



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 8 de novembro de 2019

Número 215

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa:

**Despacho n.º 10088/2019:**

Exonera o licenciado Filipe Alexandre Pardal Pacheco do cargo de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 20

**Louvor n.º 839/2019:**

Louva Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 21

**Louvor n.º 840/2019:**

Louva Cláudia Raquel Campos Dias Pereira da Fonseca pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 22

**Louvor n.º 841/2019:**

Louva Diogo Flor Dias Nogueira Leite pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 23

**Louvor n.º 842/2019:**

Louva Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 24

**Louvor n.º 843/2019:**

Louva Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 25

**Louvor n.º 844/2019:**

Louva Olga Daniela Santos Coelho pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 26

**Louvor n.º 845/2019:**

Louva Inês Viterbo Vicente Ferreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 27



**Louvor n.º 846/2019:**

Louva João Miguel Duarte Rodrigues pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 28

**Louvor n.º 847/2019:**

Louva Claudino Jorge Felgueiras Miranda pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 29

**Louvor n.º 848/2019:**

Louva João Pedro Simões Montez Gato pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 30

**Louvor n.º 849/2019:**

Louva Ana Filipa Teixeira Pinto pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa . . . . . 31

**Negócios Estrangeiros**

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

**Louvor n.º 850/2019:**

Concessão de louvor a Filomena Maria Luís Pereira pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . . . 32

**Louvor n.º 851/2019:**

Concessão de louvor a Ana Cristina Vicente Couto Bico pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 33

**Louvor n.º 852/2019:**

Concessão de louvor a Antónia Maria Pinheiro Verde pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 34

**Louvor n.º 853/2019:**

Concessão de louvor a Sílvia Alexandra Dias Inácio pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . . . 35

**Louvor n.º 854/2019:**

Concessão de louvor a Paula Maria Aleixo Silva Faustino pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 36

**Louvor n.º 855/2019:**

Concessão de louvor a Sara Feronha Martins pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . . . 37

**Louvor n.º 856/2019:**

Concessão de louvor a Ana Catarina de Araújo Garcia pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 38

**Louvor n.º 857/2019:**

Concessão de louvor a Luís Lemos Carvalho Gonçalves pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 39

**Louvor n.º 858/2019:**

Concessão de louvor a Mafalda Groba Gomes pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . . . 40

**Louvor n.º 859/2019:**

Concessão de louvor a Hélder Jorge Dias Domingues dos Santos pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . . . 41



**Louvor n.º 860/2019:**

Concessão de louvor a João Miguel Duarte Rodrigues pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus . . . 42

**Louvor n.º 861/2019:**

Concessão de louvor a Diogo Bernardo de Castilho Penha de Lemos pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus. . . . . 43

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

**Louvor n.º 862/2019:**

Louvor ao secretário pessoal António Jorge Ferreira de Oliveira Santos. . . 44

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 17707/2019:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores da carreira/categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Cifra e Informática, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros . . . . . 45

**Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social:

**Portaria n.º 773/2019:**

Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de controlo aplicacional e de supervisão, pelo período de trinta e seis meses. . . 50

**Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro:

**Portaria n.º 774/2019:**

Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe à Dr.ª Maria João Sanches de Azevedo Mendes . . . . . 52

**Portaria n.º 775/2019:**

Concessão da Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao assistente operacional António Joaquim Fernandes Gonçalves . . . . . 53

**Portaria n.º 776/2019:**

Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe a Joaquim Estevam Arroteia . . . . . 54

**Portaria n.º 777/2019:**

Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe à mestre Vera Cristina de Sousa Carvalho . . . . . 55

**Portaria n.º 778/2019:**

Concessão da Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao assistente operacional João Carlos Paixão Patrício . . . . . 56

**Portaria n.º 779/2019:**

Concessão de Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro ao Capitão-de-Fragata Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida . . . . . 57

Autoridade Marítima Nacional:

**Despacho n.º 10089/2019:**

Estabelece os requisitos para a apanha de algas . . . . . 58



Marinha:

**Despacho n.º 10090/2019:**

Ingresso no posto de Segundo-Sargento de vários militares . . . . . 82

## Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais:

**Despacho n.º 10091/2019:**

Determinação da marcação de eleições intercalares para a Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, município de Vieira do Minho, distrito de Braga, no dia 12 de janeiro de 2020 . . . . . 83

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho (extrato) n.º 10092/2019:**

Consolidação de oito situações de mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior no mapa de pessoal do SEF . . . . . 84

## Justiça

Gabinete da Ministra:

**Louvor n.º 863/2019:**

Público louvor ao Agente Principal Filipe José Andrade Pereira, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P. . . . . 85

**Louvor n.º 864/2019:**

Público louvor ao Agente Luís André de Oliveira Viana, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P. . . . . 86

**Louvor n.º 865/2019:**

Público louvor ao Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P. . . . . 87

**Louvor n.º 866/2019:**

Público louvor ao Agente Joaquim Filipe da Silva Coutinho, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P. . . . . 88

**Louvor n.º 867/2019:**

Público louvor a Isilda Mariana Carona Burrinhas Rodrigues de Carvalho, secretária pessoal do Gabinete . . . . . 89

**Louvor n.º 868/2019:**

Louva e testemunha o reconhecimento à Juíza Desembargadora Dr.ª Maria de Fátima dos Reis da Silva pelo elevado sentido de responsabilidade, pela competência e empenho como desempenhou as funções que lhe foram cometidas como adjunta do gabinete da Ministra da Justiça . . . . . 90

**Louvor n.º 869/2019:**

Louva e testemunha o reconhecimento à Dr.ª Ivone Maria Matos Matoso, pelo elevado sentido de responsabilidade, pela competência, e empenho como exerceu as funções que lhe foram cometidas como adjunta do gabinete da Ministra da Justiça . . . . . 91

Polícia Judiciária:

**Despacho (extrato) n.º 10093/2019:**

Licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, do inspetor-chefe mestre Carlos Alberto Pires Costa, a partir de 9 de maio de 2019. . . . . 92

**Adjunto e Economia**

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

**Louvor n.º 870/2019:**

Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Maria Isabel Demétrio Bourdain de Macedo. . . . . 93

**Louvor n.º 871/2019:**

Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Maria Amélia Monteiro da Silva. . . . . 94

**Louvor n.º 872/2019:**

Atribuição de louvor à secretária do Gabinete Ana Cristina Botelho Fonseca Marques. . . . . 95

**Louvor n.º 873/2019:**

Atribuição de louvor à adjunta do Gabinete Ana Sofia Nabais de Carvalho Bernardo dos Santos. . . . . 96

**Louvor n.º 874/2019:**

Atribuição de louvor à secretária do Gabinete Maria Gabriela Fino de Sousa. . . . . 97

**Louvor n.º 875/2019:**

Atribuição de louvor a Marco Paulo de Jesus Moutinho. . . . . 98

**Louvor n.º 876/2019:**

Atribuição de louvor à adjunta do Gabinete Sofia Alexandra Oliveira Neto Espinhal Torres. . . . . 99

**Louvor n.º 877/2019:**

Atribuição de louvor a Júlia Marques Cardoso. . . . . 100

**Louvor n.º 878/2019:**

Atribuição de louvor à coordenadora do apoio técnico administrativo do Gabinete Elvira Maria Grego Esteves. . . . . 101

**Louvor n.º 879/2019:**

Atribuição de louvor a Fernando Manuel Mendes Bispo. . . . . 102

**Louvor n.º 880/2019:**

Atribuição de público reconhecimento e louvor à chefe do Gabinete, Rita Maria Fonseca Dias Duarte. . . . . 103

**Louvor n.º 881/2019:**

Expressa público reconhecimento e louvor à técnica especialista do Gabinete Mónica Madeira Pinto Capristano. . . . . 104

**Louvor n.º 882/2019:**

Atribuição de louvor a Francisca Dezoito Marques Prazeres. . . . . 105

**Louvor n.º 883/2019:**

Atribuição de louvor ao técnico especialista do Gabinete Bruno Sérgio Alves Simões. . . . . 106

**Louvor n.º 884/2019:**

Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Tatiana Pereira de Matos. . . . . 107

**Louvor n.º 885/2019:**

Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Paula Cristina Miranda Lopes Vieira. . . . . 108



Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 10094/2019:**

Aditamento ao Despacho (extrato) n.º 9636/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019 . . . . . 109

Direção-Geral das Atividades Económicas:

**Despacho n.º 10095/2019:**

Renova a comissão de serviço ao licenciado Rui Pedro da Conceição Reis Pereira, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de divisão das Relações Internacionais, da Direção-Geral das Atividades Económicas . . . . . 111

**Despacho n.º 10096/2019:**

Renova a comissão de serviço ao licenciado Fernando Rui Casaca Bilé, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de divisão da Política Comercial Externa, da Direção-Geral das Atividades Económicas . . . . . 112

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 10097/2019:**

Conclusão do período experimental com sucesso pela assistente técnica Anabela Mendes Gomes . . . . . 113

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

**Despacho n.º 10098/2019:**

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Inovação e Gestão de Projetos, Ana Margarida da Mota Caldeira . . . . . 114

**Despacho n.º 10099/2019:**

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Business Intelligence, Patrícia Maria Pereira Seguro Catorze Inácio . . . . . 115

## Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho (extrato) n.º 10100/2019:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Paula Cristina de Sousa Ricardo Lopes no Agrupamento de Escolas de Azambuja . . . . . 116

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso (extrato) n.º 17708/2019:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso para a categoria de assistente operacional . . . . . 117

**Aviso n.º 17709/2019:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1 . . . . . 118

**Aviso n.º 17710/2019:**

Abertura de concurso para prestação de serviços em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional, de grau 1 . . . . . 121

**Aviso n.º 17711/2019:**

Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 123

**Aviso n.º 17712/2019:**

Afixação da lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 124

**Aviso n.º 17713/2019:**

Lista nominativa do pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica . . . . . 125

**Aviso (extrato) n.º 17714/2019:**

Cessaç o de funç es de docente por motivo de aposentac o . . . . . 126

**Despacho n.º 10101/2019:**

Nomeac o e delegac o de compet ncias da subdiretora e adjuntos do diretor . . . . . 127

**Despacho n.º 10102/2019:**

Nomeac o e delegac o de compet ncias da coordenadora de estabelecimento . . . . . 129

**Despacho n.º 10103/2019:**

Prorrogaç o de mobilidade interna intercategorias de assistente operacional para encarregada operacional . . . . . 130

**Despacho n.º 10104/2019:**

Celebraç o de contrato de trabalho em funç es p blicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional . . . . . 131

**Aviso n.º 17715/2019:**

Lista homologada referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupaç o de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funç es p blicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, e constituiç o de reserva de recrutamento interna, aberto pelo Aviso n.º 7325/2019, publicado no *Di rio da Rep blica*, 2.ª s rie, n.º 81, de 26 de abril de 2019 . . . . . 132

**Aviso n.º 17716/2019:**

Lista de ordenaç o final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funç es p blicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 133

**Aviso n.º 17717/2019:**

Lista de ordenaç o final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupaç o de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funç es p blicas a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . . . 134

**Aviso n.º 17718/2019:**

Lista unit ria de ordenaç o final homologada . . . . . 135

**Aviso n.º 17719/2019:**

Lista de ordenaç o final homologada do procedimento concursal para recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funç es p blicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 136

**Aviso (extrato) n.º 17720/2019:**

Lista de ordenaç o final, homologada de procedimento concursal comum para assistente operacional . . . . . 137

**Aviso n.º 17721/2019:**

Lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedag gica . . . . . 138



**Aviso n.º 17722/2019:**

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional. . . . . 139

**Aviso n.º 17723/2019:**

Tomada de posse da professora Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães do quadro do agrupamento, para o exercício das funções de diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no quadriénio 2019-2023 . . . . . 140

**Despacho n.º 10105/2019:**

Nomeação de um docente para o desempenho do cargo de adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei . . . . . 141

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17724/2019:**

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Maria de Fátima Matos Martinho . . . . . 142

**Aviso (extrato) n.º 17725/2019:**

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior, Teresa Mafalda de Faria Gonçalves de Andrade . . . . . 143

**Aviso (extrato) n.º 17726/2019:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 144

**Aviso (extrato) n.º 17727/2019:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 145

**Aviso (extrato) n.º 17728/2019:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 146

**Aviso (extrato) n.º 17729/2019:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 147

**Saúde**

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde:

**Louvor n.º 886/2019:**

Louvor atribuído a Marco Paulo Agostinho Janeiro . . . . . 148

**Ambiente e Transição Energética**

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

**Deliberação n.º 1170/2019:**

Subdelegação de competências na diretora do Departamento Financeiro e Recursos Gerais, Marlene Rocha Diniz . . . . . 149

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17730/2019:**

Procedimento concursal de recrutamento LNEG, I. P. . . . . 151



## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

### Despacho n.º 10106/2019:

Reconhecimento da APABI como entidade gestora da denominação Azeitona Galega da Beira Baixa . . . . . 152

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

### Declaração de Retificação n.º 877/2019:

Retificação ao Despacho n.º 6742/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho. . . . . 153

## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

### Aviso n.º 17731/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação definitiva das mobilidades inter-carreiras . . . . . 154

## Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

### Louvor n.º 887/2019:

Louva o motorista José Henriques Branco . . . . . 155

## PARTE D

## Tribunal Constitucional

### Acórdão (extrato) n.º 204/2019:

Não julga inconstitucionais as normas das verbas 7.1.2. e 7.2.2. (referentes a bombas abastecedoras de carburantes líquidos) da «Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais» anexa ao Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Estarreja, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de março de 2010. . . . . 156

### Acórdão (extrato) n.º 509/2019:

Concede provimento ao recurso e considera inválida a deliberação da Comissão Nacional de Eleições (CNE) que apreciou a legalidade do sorteio para a constituição das mesas para a Freguesia da Gafanha da Nazaré e que ordenou a sua repetição . . . . . 157

### Acórdão (extrato) n.º 534/2019:

Não toma conhecimento do objeto da ação de impugnação de deliberação do Conselho Nacional de Jurisdição do CDS-Partido Popular, por não se mostrarem verificados os fundamentos previstos no artigo 103.º-D, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (LTC), e não conhece do objeto da medida cautelar acessoriamente requerida. . . . . 158

### Acórdão (extrato) n.º 560/2019:

Não conhece do recurso de deliberação de Assembleia de Apuramento Geral, que indeferiu reclamação apresentada na assembleia de voto da Vila de São Sebastião, círculo eleitoral da Região Autónoma dos Açores, contra o modelo de boletim de voto presente aos votantes nas eleições legislativas para a Assembleia da República . . . . . 159

### Acórdão (extrato) n.º 581/2019:

Não conhece do recurso de deliberação de Assembleia de Voto da União de Freguesias de Belinho e Mar, círculo eleitoral de Braga, por extemporaneidade . . . . . 160



## PARTE E

**Acórdão (extrato) n.º 604/2019:**

Não conhece do recurso respeitante à votação relativa às eleições legislativas de 6 de outubro de 2019, ocorrida nos Círculos Eleitorais da Europa e de fora da Europa . . . . . 161

**Acórdão (extrato) n.º 605/2019:**

Não conhece do recurso respeitante às votações realizadas nos Círculos Eleitorais da Europa e de Fora da Europa no âmbito da eleição dos Deputados à Assembleia da República de 6 de outubro de 2019 . . . . . 162

**Ministério Público**

Procuradoria-Geral da República:

**Aviso n.º 17732/2019:**

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República (PGR), da carreira não revista de técnico de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado . . . . . 163

**Ordem dos Advogados****Edital n.º 1229/2019:**

Listas definitivas dos candidatos às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e para os órgãos da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores . . . . . 169

**Edital n.º 1230/2019:**

Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Lídia Cunha, advogada . . . . . 186

**Edital n.º 1231/2019:**

Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Maria do Céu Ferreira, advogada . . . . . 187

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 416/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Ana Rita João Ferreira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . . . 188

**Contrato (extrato) n.º 417/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Hortense Maria Tavares Simões Cotrim, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 7,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . . . 189

**Contrato (extrato) n.º 418/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Inês Olivença da Rocha, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . . . 190

**Contrato (extrato) n.º 419/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Susana Jorge de Melo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação . . . . . 191

**Contrato (extrato) n.º 420/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Marco Jorge António Corriente Rosa, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação . . . . . 192

**Despacho n.º 10107/2019:**

Nomeação do titular do cargo de chefe de divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve . . . . . 193

Serviços Académicos:

**Aviso n.º 17733/2019:**

Alteração ao mestrado em Educação Social . . . . . 195

**Universidade da Beira Interior****Aviso n.º 17734/2019:**

Lista de aposentações da Universidade da Beira Interior, primeiro semestre de 2019. . . . . 198

**Despacho n.º 10108/2019:**

Consolidação de mobilidade na categoria de Luísa Gil Mendes Vaz Silveiro . . . . . 199

**Despacho n.º 10109/2019:**

Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Rui Jorge Mendes Robalo, professor auxiliar do Departamento de Matemática. . . . . 200

**Despacho n.º 10110/2019:**

Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Cláudia Sofia Antunes Martins, professora auxiliar do Departamento de Gestão e Economia . . . . . 201

**Universidade de Lisboa**

Reitoria:

**Despacho n.º 10111/2019:**

Alteração dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa . . . . . 202

**Despacho n.º 10112/2019:**

Autorização para assunção de compromissos plurianuais. . . . . 206

Faculdade de Ciências:

**Despacho n.º 10113/2019:**

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Luísa Donatto Chiavassa, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter. . . . . 207

Faculdade de Medicina:

**Despacho (extrato) n.º 10114/2019:**

Renovação de contratos com professores convidados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa . . . . . 208

**Despacho (extrato) n.º 10115/2019:**

Admissão de docentes no mês de outubro de 2019. . . . . 210

**Despacho (extrato) n.º 10116/2019:**

Alteração da situação de docentes convidados na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em outubro de 2019 . . . . . 213

**Despacho (extrato) n.º 10117/2019:**

Renovação de contratos com assistentes convidados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa nos meses de setembro e outubro de 2019 . . . . . 214

**Despacho n.º 10118/2019:**

Contratação do Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. . . . . 215

**Despacho n.º 10119/2019:**

Contratação do Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa . . . . . 216

**Despacho n.º 10120/2019:**

Contratação da Doutora Maria Clara Gomes da Fonseca Pedro Pires Bicho por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa . . . . . 217

**Despacho (extrato) n.º 10121/2019:**

Denúncia do contrato do Dr. Diogo Miguel Carvalho Martins e do Dr. Nuno Martins Marques Canas . . . . . 218

**Despacho (extrato) n.º 10122/2019:**

Denúncia do contrato da Dr.ª Tatiana Consciência Rebelo da Costa . . . . . 219

**Despacho (extrato) n.º 10123/2019:**

Denúncia do contrato da Dr.ª Paula Cristina Gonçalves de Sousa Fernandes . . . . . 220

**Despacho n.º 10124/2019:**

Contratação do Doutor Afonso Rocha Martins de Almeida por tempo indeterminado, em período experimental, como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. . . . . 221

**Despacho n.º 10125/2019:**

Contratação da Doutora Paula Maria Broeiro Gonçalves por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. . . . . 222

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

**Aviso (extrato) n.º 17735/2019:**

Cessação da situação de mobilidade intercategorias na categoria de encarregada geral operacional do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, da trabalhadora Maria de Fátima Andrade Cruz Jesus. . . . . 223

**Aviso (extrato) n.º 17736/2019:**

Celebração de acordo de mobilidade interna intercarreiras com o trabalhador Henrique Manuel Martins Pinto, assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, para a categoria de técnico superior. . . . . 224

**Aviso (extrato) n.º 17737/2019:**

Celebração de acordo de mobilidade interna intercarreiras com o trabalhador Manuel José Correia Rodrigues, assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, para a categoria de técnico superior. . . . . 225

**Aviso (extrato) n.º 17738/2019:**

Cessação da situação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenador técnico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, da trabalhadora Maria de Fátima Fonseca Aguiar Santos Vilhena . . . . . 226

**Despacho (extrato) n.º 10126/2019:**

Consolidada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cristina Mendes Cardoso dos Santos, assistente técnica do mapa do pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de técnica superior . . . . . 227

**Louvor (extrato) n.º 888/2019:**

Atribuição de louvor ao Doutor José Manuel Guimarães de Magalhães . . . 228

**Universidade da Madeira****Aviso n.º 17739/2019:**

Criação do curso de 2.º ciclo em Literatura, Cultura e Diversidade, pela Universidade da Madeira . . . . . 229

**Instituto Politécnico de Leiria****Aviso (extrato) n.º 17740/2019:**

Relatório e contas do Instituto Politécnico de Leiria — exercício económico de 2018. . . . . 231

**Instituto Politécnico do Porto**

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

**Despacho n.º 10127/2019:**

Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista na vice-presidente, Olga Maria Maia Coutinho de Paiva. . . . . 232

**Instituto Politécnico de Santarém****Aviso (extrato) n.º 17741/2019:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) . . . . . 233

**Instituto Politécnico de Tomar****Despacho (extrato) n.º 10128/2019:**

Contratação de Pedro Augusto Santana Figueiredo . . . . . 234

**Despacho (extrato) n.º 10129/2019:**

Contratação dos docentes Horácio Hugo Ferreira Faria de Azevedo e Silva e João Ricardo Mendes de Freitas Pereira . . . . . 235

**Despacho (extrato) n.º 10130/2019:**

Contratação dos docentes António Anacleto Viegas Ferreira, António Gabriel Simão de Castro, Bruno Manuel de Almeida Santos, Carlos Fernando Calhau Trigacheiro, Edgar Ferreira Enes, Gonçalo Nuno Rodrigues Brás, José Luís Sousa Soares de Oliveira Braga, José Miguel Ferreira Graça, Manuela Sofia da Conceição Silva, Oliva Maria Dourado Martins, Pedro Miguel Azeitona Gonzaga Barroso, Rodrigo José das Neves Morais, Ruben Joaquim Pinto Loureiro e Sílvio Manuel Valente da Silva . . . . . 236

**Despacho (extrato) n.º 10131/2019:**

Contratação das docentes Ana Isabel Gaspar Pacheco, Maria Rita de Oliveira Nunes D'Angelis e Sónia Carla Fidalgo Pais . . . . . 238

**Despacho (extrato) n.º 10132/2019:**

Contratação dos docentes Nelson Manuel Pacheco Amaral, Nuno Miguel Gameiro Dias Trindade Cardoso, Pedro Miguel Pinheiro de Matos e Ricardo Jorge Martins Lucas . . . . . 239

**Despacho (extrato) n.º 10133/2019:**

Contratação dos docentes Ana Luísa Junça da Silva, Ana Marta Diniz Santos Rodrigues, Cláudia Liliana Sousa Rosa Henriques, Margarida Sofia de Freitas Oliveira, Paulo Jorge Gomes Bragança, Renato Heitor Correia Domingues e Vasco Ribeiro dos Santos . . . . . 240

**Despacho (extrato) n.º 10134/2019:**

Contratação dos docentes Álvaro Francisco Magalhães Teixeira, Ana Paula Gomes Ribeiro, Eduardo Jorge Marques de Oliveira Ferraz, João Pedro Tomaz Simões, Maria de Fátima Matos Navalho Silva Peixoto, Micael Santos Couceiro, Renato Eduardo Silva Panda, Ricardo Manuel Nunes Lourenço, Sílvia Olinda Sequeira e Tiago Alexandre Figueiredo Cacheiro . . . . . 241

**Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu****Despacho n.º 10135/2019:**

Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações de Viseu — Serviços de Ação Social . . . . . 243

**PARTE G****Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1171/2019:**

Colocação dos internos da formação especializada — IM 2019 . . . . . 244

**Deliberação (extrato) n.º 1172/2019:**

Licença sem remuneração da assistente graduada de pediatria Dr.ª Isabel Nabais . . . . . 245

**PARTE H****Município da Amadora****Aviso n.º 17742/2019:**

Notificação pessoal da sanção disciplinar de despedimento ao trabalhador António Miguel Fonseca Horta . . . . . 246

**Município de Amarante****Aviso n.º 17743/2019:**

Consulta pública de alteração à licença de loteamento da Zona Industrial do Carido . . . . . 247

**Município de Braga****Aviso (extrato) n.º 17744/2019:**

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de ação educativa . . . . . 248

**Aviso n.º 17745/2019:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 249

**Município das Caldas da Rainha****Aviso n.º 17746/2019:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para dois lugares de fiscal municipal especialista . . . . . 250

**Aviso n.º 17747/2019:**

Nomeação do coordenador municipal de proteção civil . . . . . 251

**Município de Castro Daire****Aviso n.º 17748/2019:**

Cessaçãõ definitiva da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Maria Margarida Magalhães da Silva . . . . . 253

**Município de Coruche****Regulamento n.º 868/2019:**

Alteração ao Regulamento de Funcionamento Geral da Residência de Estudantes — discussão pública . . . . . 254

**Município de Faro****Declaração de Retificação n.º 878/2019:**

Retificação ao Edital n.º 968/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2019. . . . . 260

**Município do Funchal****Aviso (extrato) n.º 17749/2019:**

Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 261

**Município de Grândola****Aviso n.º 17750/2019:**

Cessaçãõ do acordo de cedência de interesse público celebrado com a técnica superior Ana Rita Barradas Dias Pereira . . . . . 262

**Aviso n.º 17751/2019:**

Cessaçãõ de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira de assistente operacional . . . . . 263

**Município de Lagoa (Algarve)****Aviso n.º 17752/2019:**

Cessaçãõ de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistentes operacionais . . . . . 264

**Município de Loures****Aviso n.º 17753/2019:**

Primeira correção material ao PDM de Loures. . . . . 265

**Município de Melgaço****Regulamento n.º 869/2019:**

Regulamento da Festa do Espumante . . . . . 266

**Município de Monforte****Edital n.º 1232/2019:**Contrato de planeamento entre o Município de Monforte e a IMOLOPO —  
Sociedade Imobiliária, S. A. . . . . 272**Município de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 17754/2019:**

Consolidação de várias mobilidades intercarreiras e intercategorias. . . . . 273

**Município de Odemira****Aviso n.º 17755/2019:**Conclusão do período experimental com sucesso referente ao técnico  
superior Manuel Joaquim Fitas Sofio. . . . . 274**Município de Palmela****Aviso n.º 17756/2019:**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo inde-  
terminado — assistente operacional (área funcional cantoneiro de limpeza/  
arruamentos e cabouqueiro). . . . . 275**Município de Pombal****Aviso n.º 17757/2019:**

1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal . . . . . 276

**Aviso n.º 17758/2019:**

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Poios . . . . . 294

**Município do Porto****Aviso n.º 17759/2019:**

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Azevedo . . . . . 295

**Aviso n.º 17760/2019:**

Operação de reabilitação urbana da Corujeira. . . . . 296

**Município da Póvoa de Lanhoso****Aviso n.º 17761/2019:**Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de tra-  
balho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo  
indeterminado — notificação dos candidatos para aplicação do 2.º método  
de seleção. . . . . 297**Município de Santo Tirso****Edital n.º 1233/2019:**

Regulamento Municipal de Gestão de Residências Partilhadas . . . . . 298

**Município de São João da Madeira****Aviso n.º 17762/2019:**

Contratação de dois assistentes operacionais . . . . . 307

**Município de Silves****Aviso n.º 17763/2019:**

Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado no regime de contrato de trabalho em funções públicas para um posto de trabalho de assistente operacional — área de atividade de pedreiro . . . . . 308

**Município de Sines****Aviso n.º 17764/2019:**

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins (Cemitério) . . . . . 309

**Município de Sintra****Declaração de Retificação n.º 879/2019:**

Correção de um lapso material de escrita no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2019-2028) . . . . . 314

**Município de Valença****Edital n.º 1234/2019:**

Alteração do n.º 2 do artigo 34.º do PDM Valença . . . . . 315

**Município de Valongo****Edital n.º 1235/2019:**

Projeto de primeira alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada . . . . . 316

**Município de Vieira do Minho****Aviso n.º 17765/2019:**

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos — ensino básico — 1.º ciclo . . . . . 317

**Aviso n.º 17766/2019:**

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos — Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação . . . . . 318

**Aviso n.º 17767/2019:**

Conclusão com sucesso dos períodos experimentais de Diana Cristina Alves Barros e Patrícia Sofia Rebelo Pinheiro . . . . . 319

**Aviso n.º 17768/2019:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de assistente operacional — Maria Iracema Lopes Ribeiro . . . . . 320

**Aviso n.º 17769/2019:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado de um técnico superior — Líliliana Campos Cardoso . . . . . 321

**Aviso n.º 17770/2019:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de Maria Inês Cunha Oliveira . . . . . 322

**Aviso n.º 17771/2019:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um técnico superior — Ema Maria Gonçalves Ribeiro . . . . . 323

**Aviso n.º 17772/2019:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação — Maria Lurdes Carneiro Gonçalves Vieira Leite . . . . . 324

**Aviso n.º 17773/2019:**

Cessação de funções do secretário do Gabinete de Apoio à Vereação. . . . . 325

**Município de Vila Pouca de Aguiar****Aviso n.º 17774/2019:**

Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Vila Pouca de Aguiar . . . . . 326

**Aviso n.º 17775/2019:**

Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas . . . . . 327

**Aviso n.º 17776/2019:**

Correção material do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar. . . . . 328

**Município de Vimioso****Aviso (extrato) n.º 17777/2019:**

Designação para o cargo de coordenador municipal de Proteção Civil do Município de Vimioso . . . . . 330

**Freguesia de Beato****Aviso (extrato) n.º 17778/2019:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 331

**Freguesia de Beco****Aviso (extrato) n.º 17779/2019:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro). . . . . 332

**Freguesia de Ermesinde****Aviso (extrato) n.º 17780/2019:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico. . . . . 333

**Freguesia de Paranhos****Aviso n.º 17781/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Manuel Coelho Alves na categoria de assistente operacional — limpeza urbana . . . . . 334



## PARTE I

## PARTE J1

**Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro****Aviso (extrato) n.º 17782/2019:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico — assistente administrativo . . . 335

**Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.****Anúncio n.º 189/2019:**

Procedimentos de reconhecimento de creditação de competências da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L. . . . . . 336

**Finanças**

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

**Aviso (extrato) n.º 17783/2019:**

Procedimento concursal n.º 1044\_CReSAP\_20\_02/19 (repetição do procedimento concursal n.º 975\_CReSAP\_20\_02/19), de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. . . . . . 342

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17784/2019:**

Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo do Porto II, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida . . . . . 343

**Aviso (extrato) n.º 17785/2019:**

Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo de Vila Real, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida . . . . . 344

**Aviso (extrato) n.º 17786/2019:**

Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo de Castelo Branco, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida . . . . . 345

**Universidade de Lisboa**

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

**Aviso (extrato) n.º 17787/2019:**

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados da Área de Estudos Graduados do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. . . . . 346





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Despacho n.º 10088/2019

*Sumário:* Exonera o licenciado Filipe Alexandre Pardal Pacheco do cargo de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Filipe Alexandre Pardal Pacheco do cargo de adjunto do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 3300/2019, de 4 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2019.

2 — Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor ao meu adjunto, Filipe Alexandre Pardal Pacheco, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais. Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeado.

3 — O presente despacho produz efeitos a 25 de outubro de 2019.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312723142



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 839/2019

*Sumário:* Louva Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor à coordenadora de apoio do meu Gabinete, Lia Ana Fernandes Moreira Ferreira, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, para além de todas as outras que lhe foram sendo atribuídas.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722924



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 840/2019

*Sumário:* Louva Cláudia Raquel Campos Dias Pereira da Fonseca pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor à técnica administrativa do meu gabinete, Cláudia Raquel Campos Dias Pereira da Fonseca, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, designadamente de secretariado e relacionamento com outros Gabinetes e entidades diversas.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722592



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 841/2019

*Sumário:* Louva Diogo Flor Dias Nogueira Leite pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor ao Técnico Especialista do meu Gabinete, Diogo Flor Dias Nogueira Leite, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeado, nomeadamente no âmbito das relações internacionais.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722649



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 842/2019

*Sumário:* Louva Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor ao meu adjunto, Pedro Manuel Morim Cepa de Sá Moreira, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeado, designadamente as de chefe do meu Gabinete, sempre que o fez em substituição da pessoa designada para esse efeito.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312723037



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 843/2019

*Sumário:* Louva Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor à Técnica Especialista do meu Gabinete, Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, nomeadamente no âmbito do processo legislativo.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722698



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 844/2019

*Sumário:* Louva Olga Daniela Santos Coelho pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor à secretária pessoal do meu Gabinete, Olga Daniela Santos Coelho, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, designadamente de secretariado e relacionamento com outros gabinetes e entidades diversas.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722998



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 845/2019

*Sumário:* Louva Inês Viterbo Vicente Ferreira pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpro-me manifestar público louvor à Adjunta do meu Gabinete, Inês Viterbo Vicente Ferreira, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, designadamente no âmbito do processo legislativo.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722721



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 846/2019

*Sumário:* Louva João Miguel Duarte Rodrigues pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor ao motorista do meu Gabinete João Miguel Duarte Rodrigues, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeado.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722827



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 847/2019

*Sumário:* Louva Claudino Jorge Felgueiras Miranda pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpro-me manifestar público louvor ao motorista do meu Gabinete Claudino Jorge Felgueiras Miranda, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722876



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 848/2019

*Sumário:* Louva João Pedro Simões Montez Gato pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor ao técnico especialista do meu Gabinete João Pedro Simões Montez Gato, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeado, designadamente no âmbito do processo legislativo.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722754



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

### Louvor n.º 849/2019

*Sumário:* Louva Ana Filipa Teixeira Pinto pela forma como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa.

Findas as funções que me foram confiadas como Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, cumpre-me manifestar público louvor à técnica especialista do meu Gabinete Ana Filipa Teixeira Pinto, pela permanente disponibilidade e pela forma competente, dedicada, empenhada e leal como exerceu as respetivas funções, tendo demonstrado, ao longo deste tempo, possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

Com efeito, desempenhou com brio e inigualável qualidade as funções para as quais foi nomeada, designadamente em matéria de comunicação e de relações internacionais.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa,  
*Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

312722551



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 850/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Filomena Maria Luís Pereira pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Filomena Maria Luís Pereira, Secretária Pessoal do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Filomena Maria Luís Pereira, pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312730302



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 851/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Ana Cristina Vicente Couto Bico pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Ana Cristina Vicente Couto Bico, coordenadora de apoio do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Ana Cristina Vicente Couto Bico pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725046



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 852/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Antónia Maria Pinheiro Verde pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Antónia Maria Pinheiro Verde, secretária pessoal do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Antónia Maria Pinheiro Verde pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725005



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 853/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Sílvia Alexandra Dias Inácio pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Sílvia Alexandra Dias Inácio, técnica especialista do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Sílvia Alexandra Dias Inácio pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312724917



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 854/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Paula Maria Aleixo Silva Faustino pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Paula Maria Aleixo Silva Faustino, a exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Paula Maria Aleixo Silva Faustino pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312724025



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 855/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Sara Feronha Martins pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Sara Feronha Martins, chefe do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Sara Feronha Martins pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725184



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 856/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Ana Catarina de Araújo Garcia pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Ana Catarina de Araújo Garcia, técnica especialista do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Ana Catarina de Araújo Garcia pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725208



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 857/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Luís Lemos Carvalho Gonçalves pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Luís Lemos Carvalho Gonçalves, adjunto do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Luís Lemos Carvalho Gonçalves pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725151



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 858/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Mafalda Groba Gomes pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Mafalda Groba Gomes, adjunta do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Mafalda Groba Gomes pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725176



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 859/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Hélder Jorge Dias Domingues dos Santos pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Hélder Jorge Dias Domingues dos Santos, motorista do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Hélder Jorge Dias Domingues dos Santos pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725119



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 860/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a João Miguel Duarte Rodrigues pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a João Miguel Duarte Rodrigues, motorista do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a João Miguel Duarte Rodrigues pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725135



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

### Louvor n.º 861/2019

*Sumário:* Concessão de louvor a Diogo Bernardo de Castilho Penha de Lemos pelo exercício de funções no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

Ao cessar as funções como Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, quero expressar público louvor a Diogo Bernardo de Castilho Penha de Lemos, técnico especialista do meu Gabinete, pelo sentido de serviço público, lealdade e elevado empenho revelados no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Pelas razões enunciadas, expresso assim o meu público reconhecimento a Diogo Bernardo de Castilho Penha de Lemos pelo seu contributo para o cumprimento da missão que me foi confiada.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312725102



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

### Louvor n.º 862/2019

*Sumário:* Louvor ao secretário pessoal António Jorge Ferreira de Oliveira Santos.

No termo do meu mandato como Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas é-me grato conferir um louvor público de reconhecimento ao secretário pessoal no meu gabinete António Jorge Ferreira de Oliveira Santos pela lealdade, profissionalismo, competência e dedicação com que exerceu as suas funções. Realço particularmente o zelo que colocou nas tarefas organizativas que lhe foram cometidas, no apoio Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora, na elaboração da base de dados, no acompanhamento das diversas reclamações que chegaram ao gabinete, na gestão do *email* institucional e a correção e qualidades pessoais que sempre garantiram o bom relacionamento do gabinete com o exterior e contribuíram para o seu bom funcionamento. Por estas razões, é com agrado que aqui lhe manifesto o meu público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

312701937



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 17707/2019**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores da carreira/categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Cifra e Informática, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

### **Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores da carreira/categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Cifra e Informática, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros**

1 — Nos termos do disposto Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho do Diretor do Departamento Geral de Administração deste do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 30.09.2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira (não revista) de especialista de informática, grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu as declarações de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os “Processos n.º 76749” e “n.º 78011”, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Para os efeitos do estipulado na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que revoga a Portaria n.º 83-A/2019, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, para ambos os Processos, em 2 de agosto de 2019, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas recrutamento.

4 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos), caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Cifra e Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sita no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

6 — Legislação aplicável — Decreto de Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a sua atual redação, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 e Código de Procedimento Administrativo.

7 — Caracterização dos postos de trabalhos a ocupar:

Referência A: Acompanhamento, manutenção e desenvolvimento de sistemas Aplicacionais/Web (1 posto de trabalho)

Caracterização da função: Acompanhamento de projetos de sistemas Aplicacionais e Web; Manutenção e/ou desenvolvimento aplicativo/Web orientado para plataformas Web (portais, sítios Web, intranet, web apps, entre outros), internas ou públicas, ao nível de frontend, de backend e de administração das mesmas.

Perfil pretendido/Conhecimentos específicos:

Conhecimentos mínimos: Linguagens de programação e estruturas de dados (PHP, HTML5, JavaScript, JSON, XML, SQL), Aplicações Web (Joomla), servidores Web (Nginx), acessibilidade, usabilidade, protocolos (HTTP/S), sistemas operativos (Linux CentOS, Microsoft Windows Server), bases de dados (MariaDB).

Conhecimentos recomendados: Linguagens de programação e estruturas de dados (CSS3, C#, Java, Bash Shell, entre outras), aplicações Web (Drupal, Moodle, entre outras), servidores Web: (Apache, Apache Tomcat, Microsoft IIS), normas internacionais (W3C, IETF, entre outras), desempenho, cibersegurança, firewalls/publicadores, SEO, design responsivo, protocolos (TCP, DNS, SMTP/S, LDAP/S, SAML, outros), RESTful API, sistemas operativos (Android, iOS), bases de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL).

Referência B — Administração de Redes, Segurança e Sistemas (1 posto de trabalho)

Caracterização da função: Gestão e manutenção da infraestrutura informática garantindo a fiabilidade, integridade e segurança dos sistemas e respetivas redes internas e de perímetro. Planeamento de infraestruturas com base na segurança de voz e dados, com respetiva análise de performance de tráfego. Capacidade para auditoria, análise forense e mitigação de incidentes no âmbito da ciber-segurança.

Perfil pretendido/Conhecimentos específicos:

Gestão e administração de equipamentos de segurança dos fabricantes Checkpoint, Fortinet e/ou Clearpass;

Gestão e administração de equipamentos da plataforma SSL/VPN do fabricante F5;

Parametrização, configuração e gestão de ativos de rede em equipamentos CISCO;

Implementação procedimentos e políticas internas referentes à otimização e respetiva segurança da infraestrutura, para a realização de auditorias de segurança informática;

Elaboração de procedimentos de planeamento, análise, levantamento, mapeamento e otimização de infraestruturas (Redes e Servidores);

Conhecimentos em proteção de dados e gestão de análise de vulnerabilidades (IDS, IPS, Anti-Spam, Antibot, Anti-Ransomware, Application Control, Antimalware, Threat Prevention, Sandboxing, Endpoint Security e/ou SIEMs);

Implementação procedimentos e políticas internas referentes à otimização e respetiva segurança da infraestrutura, para a realização de auditorias de segurança informática;

Elaboração de procedimentos de planeamento, análise, levantamento, mapeamento e otimização de infraestruturas (Redes e Servidores);

Conhecimentos mínimos em auditoria, análise forense e mitigação de incidentes de segurança informática, com base nos resultados obtidos de diferentes sistemas para os correlacionar e agir na resolução dos mesmos; Conhecimentos mínimos em software de testes de intrusão e monitorização de sistemas de segurança;

Conhecimentos mínimos na implementação, gestão e otimização de servidores Windows Server, Linux e ambientes virtuais do fabricante VMWare;

8 — Posicionamento remuneratório — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.2 — Requisitos específicos — Licenciatura no domínio da Informática.

9.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.



10 — Métodos de Seleção — os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

- a) Prova de conhecimentos específicos
- b) Entrevista profissional de seleção

11 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

11.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/09, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

11.2 — A Prova de conhecimentos terá a forma de uma prova escrita, uma duração de uma hora e trinta minutos e será efetuada sem consulta.

11.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, indica-se a legislação e bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Referência A — Legislação:

Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros  
Decreto-Lei n.º 121/2011  
Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros  
Decreto Regulamentar n.º 10/2012  
Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID)  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018

Bibliografia:

Documentação técnica PHP  
Documentação técnica Joomla  
Documentação técnica Nginx  
Documentação técnica MariaDB

Referência B — Legislação:

Constituição da República Portuguesa  
Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas  
Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros  
Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Bibliografia:

Mastering Windows Server 2012 R2, Mark Minasi, Kevin Greene, Christian Booth, Robert Butler, John McCabe, Robert Panek, Michael Rice, Stefan Roth, SYBEX  
Mastering VMware vSphere 6, Nick Marshall, Scott Lowe, Grant Orchard, Josh Atwell, SYBEX  
Redes Cisco, 4.ª Edição Atualizada e Aumentada, Mário Véstias, FCA  
TCP/IP — Teoria e Prática, Mário Bernardes & Fernando Boavida, FCA  
Engenharia de Redes Informáticas, 10.ª Edição, Edmundo Monteiro & Fernando Boavida, FCA  
Segurança Prática em Sistemas e Redes com Linux, Jorge Granjal, FCA  
Gestão de Sistemas e Redes em Linux, 3.ª Edição, Jorge Granjal, FCA  
Linux, The Bible, 9th Edition, Christopher Negus, Wiley  
Segurança informática nas organizações, Henrique São Mamede, FCA  
Documentação técnica CISCO  
Documentação técnica Microsoft  
Documentação técnica de Red Hat Linux

Documentação técnica VMware  
Documentação técnica Checkpoint  
Documentação técnica Fortinet (Fortigate e Fortiweb)  
Documentação técnica HP (switching e Aruba)  
Todas as referências legislativas deverão ser consideradas nas suas versões atualizadas.

#### 11.4 — Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Sistema de classificação — Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como a classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>.

16 — Em caso de igualdade classificação, constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Decisão final dos interessados e participação dos interessados: Terminada a aplicação dos métodos de seleção, os júris elaboram, no prazo máximo de 10 dias úteis, as decisões relativas às classificações finais e ordenação dos candidatos procedendo à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo n.º 44.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

18 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

18.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal, e telefone)

b) Habilitações Académicas;

c) Indicação da categoria que detém e respetivo índice remuneratório, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do Aviso, data e número do *DR* onde se publica;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Data e assinatura.



18.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exercem e exerceram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

e) Declaração atualizada, com data posterior ao presente aviso, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;

f) Declaração do conteúdo funcional, com data posterior ao presente aviso, passada pelo organismo em que presta serviço;

g) Declaração em como autoriza do uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Alexandre Duarte — Chefe Divisão;

1.º Vogal efetivo — Edmundo Cabaço — Chefe de Divisão;

2.º Vogal efetivo — André Silva — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente — José Caetano — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Ana Mendes Dias — Técnico Superior.

10 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312699849

**FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social****Portaria n.º 773/2019**

*Sumário:* Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de controlo aplicacional e de supervisão, pelo período de trinta e seis meses.

O Instituto de Informática, I. P. (II, I. P.), é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito das suas atribuições pretende o II, I. P. adquirir serviços especializados informáticos, relacionados com o serviço de controlo aplicacional e de supervisão.

O funcionamento contínuo do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) depende da execução ininterrupta de um conjunto de tarefas, para as quais são necessários serviços especializados com domínio adequado nas tecnologias em utilização no II, I. P.

Trata-se de um processo de aquisição de serviços de controlo aplicacional e de supervisão que envolve, designadamente, a administração dos servidores aplicacionais do Portal da Segurança Social, da Segurança Social Direta, dos Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho e do SISS, bem como a instalação de novas versões aplicacionais nos diversos ambientes.

Esta aquisição, visa igualmente garantir a programação, configuração e monitorização da execução dos seguintes processamentos massivos de dados (processos *batch*): prestações sociais (Prestações Familiares, Desemprego, RSI, CSI, etc.), processamento de contribuições (integração de pagamento da TSU), cálculos de dívida em processos de execução fiscal, entregas da declaração de remunerações, bem assegurar as transferências financeiras entre o II, I. P. e entidades bancárias e os processos de interoperabilidade com outros organismos da Administração Pública.

O serviço também assegura todo o processo de integração no Sistema atual da área de Pensões de Velhice e Invalidez.

Para realizar as tarefas e cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à aquisição de serviços de controlo aplicacional e de supervisão.

O procedimento concursal de contratação terá como epílogo a celebração de um contrato de aquisição de serviços com vigência compreendida entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de € 914.457,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2020, 2021 e 2022.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publi-



cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado da Segurança Social, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de controlo aplicacional e de supervisão, pelo período de trinta e seis meses, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de € 914.457,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2020: € 304.819,20;

2021: € 304.819,20;

2022: € 304.819,20.

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.02.02.20 — Outros trabalhos especializados.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

10 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 25 de julho de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

312694259



## DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 774/2019**

*Sumário:* Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe à Dr.ª Maria João Sanches de Azevedo Mendes.

Louvo, por proposta da Secretária de Estado da Defesa Nacional, a Dr.ª Maria João Sanches de Azevedo Mendes pela forma muito competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de adjunta financeira no seu Gabinete.

Possuidora de amplo conhecimento e experiência na área financeira, demonstrou em todas as circunstâncias um apurado sentido crítico e uma elevada capacidade de trabalho e de rigor técnico, tornando-se um valioso elemento no acompanhamento e na concretização de variados processos relevantes do Gabinete da Secretária de Estado da Defesa Nacional.

A sua excelente preparação técnica e a maturada experiência, conjugadas com sua permanente disponibilidade e qualidades humanas, em muito contribuíram para a coesão, bem-estar e eficácia do Gabinete da Secretária de Estado, bem como para a profícua articulação institucional com os órgãos e serviços com os quais o Gabinete trabalhou.

Pelas razões enunciadas, os serviços prestados pela Dr.ª Maria João Mendes devem ser considerados de muito elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, sendo merecedora do meu público reconhecimento.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional, de 2.ª classe, à Dr.ª Maria João Mendes.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709681



## DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 775/2019

*Sumário:* Concessão da Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao assistente operacional António Joaquim Fernandes Gonçalves.

Louvo o Assistente Operacional António Joaquim Fernandes Gonçalves, pela elevada competência e desempenho demonstrados no exercício da sua função como motorista do meu Gabinete.

Elemento com disponibilidade permanente para o serviço, desempenhou a sua função com elevada responsabilidade, brio, segurança e zelo, cumprindo todas as tarefas e missões atribuídas de modo irrepreensível. Pautou a sua conduta pela discrição, simpatia e elevado trato.

Pelo exposto, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo Assistente Operacional António Gonçalves que, pela sua elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional, de 4.ª classe, ao Assistente Operacional António Joaquim Fernandes Gonçalves.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709738



## DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 776/2019**

*Sumário:* Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe a Joaquim Estevam Arroiteia.

Louvo o Senhor Joaquim Estevam Arroiteia, pela elevada competência e extraordinário desempenho demonstrados no exercício da sua função, como meu motorista pessoal.

Pessoa de elevado trato, com uma disponibilidade permanente para o serviço, desempenhou a sua função com elevada responsabilidade e zelo, garantindo o cumprimento de todas as missões atribuídas. Dotado de excelentes qualidades pessoais, pautou a sua conduta pela discrição, simpatia e elevado sentido do dever.

Pelo exposto, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo Senhor Joaquim Arroiteia que, pela sua elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional, de 4.ª classe, ao Senhor Joaquim Estevam Arroiteia.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709665



## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 777/2019

*Sumário:* Concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe à mestre Vera Cristina de Sousa Carvalho.

Louvo, por proposta da Secretária de Estado da Defesa Nacional, a Mestre Vera Cristina de Sousa Carvalho, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de adjunta jurídica do seu Gabinete.

Possuidora de vastos conhecimentos e de sólida experiência jurídica, demonstrou, em todas as circunstâncias, uma notável capacidade de trabalho, de organização e rigor técnico, tornando-se um elemento fundamental para o acompanhamento e concretização de processos relevantes do Gabinete da Secretária de Estado da Defesa Nacional.

Destaca-se, em particular, o apoio ao processo de revisão da Lei de Infraestruturas Militares e do Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade (2019-2021), o apoio à resolução de vários processos no âmbito do património imobiliário militar, bem como a preparação das agendas das Reuniões de Secretários de Estado.

Ao seu elevado profissionalismo e disponibilidade aliam-se as suas qualidades humanas, de que destaco a franqueza, a determinação, a perseverança e o espírito de equipa, que em muito contribuíram para a coesão e eficácia do seu Gabinete.

Pelas razões enunciadas, os serviços da Mestre Vera Carvalho devem ser considerados de muito elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, sendo merecedora do meu público reconhecimento.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional, de 2.ª classe, à Mestre Vera Cristina de Sousa Carvalho.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709438



## DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 778/2019

*Sumário:* Concessão da Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao assistente operacional João Carlos Paixão Patrício.

Louvo o Assistente Operacional João Carlos Paixão Patrício, pela elevada competência e extraordinário desempenho demonstrados no exercício da sua função como meu motorista pessoal.

Pessoa de elevado trato, com uma disponibilidade permanente para o serviço, desempenhou a sua função com grande perícia, segurança e zelo, garantindo o cumprimento de todas as missões atribuídas de modo irrepreensível. Dotado de excelentes qualidades pessoais, pautou a sua conduta pela capacidade de adaptação, discrição e simpatia.

Pelo exposto, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo Assistente Operacional João Patrício que, pela sua elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional, de 4.ª classe, ao Assistente Operacional João Carlos Paixão Patrício.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709535

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 779/2019**

*Sumário:* Concessão de Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro ao Capitão-de-Fragata Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida.

Louvo, por proposta da Secretária de Estado da Defesa Nacional, o 23988 Capitão-de-Fragata de Marinha, Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como desempenhou as exigentes funções de assessor militar no seu Gabinete.

Dotado de relevantes qualidades e virtudes militares e de elevada competência profissional, o Comandante Antunes de Almeida executou as suas funções de forma rigorosa, cuidada e diligente, pugnando sempre pelo superior interesse nacional nas diversas tarefas em que participou.

Os seus conhecimentos e determinação foram decisivos no acompanhamento dos processos correntes e nas diversas iniciativas relacionadas com a Autoridade Marítima Nacional, bem como nos processos de admissão e fixação de efetivos e de promoções para as Forças Armadas. Merece também realce o empenho que colocou nos trabalhos conducentes à edificação de um novo regime de contrato especial.

O Comandante Antunes de Almeida demonstrou sempre exemplar correção, brio e jovialidade, pautando a sua ação pela prática continuada de valores como a lealdade, camaradagem e a frontalidade, contribuindo assim sobremaneira para o bom ambiente de trabalho e para a elevada qualidade das tarefas em que esteve envolvido.

Pelas razões expostas, é com enorme satisfação que manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades evidenciadas pelo Capitão-de-Fragata Pedro Antunes de Almeida, sendo de toda a justiça considerar extraordinários, relevantes e distintíssimos os altos serviços prestados no Gabinete da Senhora Secretária de Estado, tendo deles resultado honra e lustre para as Forças Armadas, para o Ministério da Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, de grau ouro, ao 23988 Capitão-de-Fragata de Marinha, Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida.

18 de outubro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312709592



## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

#### Despacho n.º 10089/2019

*Sumário:* Estabelece os requisitos para a apanha de algas.

A apanha de algas é uma atividade de elevada relevância comercial, constituindo-se, de igual modo, uma parte essencial para o setor industrial, com especial ênfase, alimentar e, como resultado da evolução tecnológica e do conhecimento em termos das potencialidades dos recursos naturais, uma matéria-prima de elevado valor para o setor da investigação científica com aplicação a uma multiplicidade de áreas, como, por exemplo, nas áreas da saúde da cosmética e indústria alimentar.

Com efeito, importa relevar que a orla costeira portuguesa possui zonas com sistemas sensíveis de elevado valor geomorfológico, florístico e faunístico, propícias ao desenvolvimento de várias espécies de algas.

Assim, observa-se, desde logo, que a apanha de tais organismos é realizada em meio aquático, por regra e atendendo a que o correspondente ciclo de vida se desenvolve em solo submerso, portanto, em meio subaquático, a técnica frequentemente empregue é o mergulho.

Neste contexto, atento o meio subaquático hiperbárico em que é exercida a atividade do mergulho, propício a grande variedade de situações de desgaste fisiológico, psicológico e patológico e com elevado índice de potencial de mortalidade e de morbilidade, acarreta exigências de verificação e controlo quanto às condições do exercício da mencionada atividade.

Como tal, como primeiro quadro legal especialmente aplicável a esta atividade, importa sublinhar que através do Decreto 48 008, de 27 de outubro de 1967, foram estabelecidas regras da apanha de plantas marinhas com equipamentos de mergulho, porém, a atividade da apanha de algas desenvolveu-se, não só acompanhando o crescente interesse socioeconómico neste recurso, mas também como resultado da evolução das técnicas de mergulho e do fenómeno da sua profissionalização.

Neste enquadramento, bem como na sequência de trabalhos de estudo da atividade do mergulho profissional que foram sendo desenvolvidos ao longo de décadas, inclusive, pelos próprios profissionais do setor, foi aprovado um regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, mais concretamente, o Regulamento do Mergulho Profissional, aprovado, como anexo à Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, que revogou o Decreto n.º 48 008, de 27 de outubro de 1967.

De acrescentar que o Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de outubro regulamenta o exercício da atividade da apanha de espécies marinhas vegetais, estabelecendo, no seu artigo 6.º, que o número de apanhadores/mergulhadores, bem como o número de embarcações autorizadas em cada zona de apanha são anualmente fixados por despacho da Ministra do Mar.

Assim, tendo presente a descrita revogação operada pelo Regulamento do Mergulho Profissional, importa definir regras, de modo complementar às existentes naquele Regulamento, aplicáveis, em especial, à atividade de apanha submersa de algas marinhas, tendo como fundamento, uma imperativa necessidade, requerida pelos atores sociais de tal atividade, no sentido da adequação em relação aos diferentes tipos e locais de trabalho em meio hiperbárico e à acentuada evolução verificada em matéria dos meios utilizados, conhecimentos técnicos e requisitos para o exercício profissional da atividade de mergulho, bem como às condições de segurança a respeitar no desempenho da atividade, pelo que, atendendo à consulta efetuada à Comissão Técnica para o Mergulho Profissional, nos termos do previsto no n.º 1, e alínea g) do n.º 2, ambos do art. 5.º do Regulamento



do Mergulho Profissional, bem como o estabelecido na alínea a) do art. 3.º da Portaria n.º 88/2012, de 30 de março, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as regras de segurança inerentes à atividade de apanha de algas marinhas com equipamento de mergulho, no âmbito da atividade do mergulho profissional, ao abrigo da Lei n.º 70/2014 de 1 de setembro, nas zonas definidas para o efeito pela Direção-Geral dos Recursos Marinhos, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), entre a linha de costa [cf. artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e alínea *hh*) do art. 4.º da Lei da Água] e a isobatimétrica dos 10 metros, com equipamentos de mergulho autónomo e semiautónomo, daqui em diante, de forma abreviada, designado por “*Regras da Apanha de Algas Marinhas no Exercício da Atividade do Mergulho Profissional*” (RAAMMP), que constitui o anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

2 — O RAAMMP é aplicável à apanha de plantas marinhas no exercício da atividade do mergulho profissional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 — Publique-se.

8 de maio de 2019. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

#### ANEXO

### **Regras da apanha de plantas marinhas no exercício da atividade do mergulho profissional**

#### CAPÍTULO I

#### **Objeto e âmbito**

##### Regra 1.ª

##### **Objeto**

As presentes Regras da Apanha de Plantas Marinhas no Exercício da Atividade do Mergulho Profissional (RAPMMP), adiante, também designado por Regras, definem as normas e procedimentos de segurança conexonados com a atividade de apanha de plantas marinhas no exercício do mergulho, a ser realizada por mergulhadores profissionais com título de mergulho atribuído ao abrigo da Lei n.º 70/2014 de 1 de setembro, nas zonas definidas para o efeito pela Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), entre a linha de costa e a isobatimétrica dos 10 metros, com equipamentos de mergulho autónomo e semiautónomo.

##### Regra 2.ª

##### **Âmbito**

As presentes Regras estabelecem as normas e procedimentos de segurança conexonados com a atividade de apanha de plantas marinhas no exercício do mergulho, a ser realizada por mergulhadores profissionais com título de mergulho atribuído ao abrigo da Lei n.º 70/2014 de 1 de setembro, nas zonas definidas para o efeito pela Direção-Geral dos Recursos Marinhos, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), entre a linha de costa e a isobatimétrica dos 10 (dez) metros (m), com equipamentos de mergulho autónomo e semiautónomo.

## CAPÍTULO II

**Disposições de segurança aplicáveis aos mergulhadores**

## Regra 3.ª

**Condições de segurança gerais**

O exercício da atividade de apanha de plantas marinhas com recurso a equipamentos de mergulho deve obedecer às seguintes condições de segurança, cuja responsabilidade pelo seu cumprimento recai sobre o supervisor de mergulho ou armador:

- a) A atividade é interdita quando realizada para além dos limites estabelecidos pela linha isobatimétrica dos 10 (dez) m, conforme demarcada nas cartas náuticas aplicáveis ao local;
- b) Os mergulhadores devem:
  - i) Mergulhar a pares, mantendo sempre à vista o outro mergulhador da sua equipa;
  - ii) Fazer um intervalo de duas horas, após uma refeição, antes de iniciarem a atividade de mergulho;
  - iii) Quando utilizem equipamentos de mergulho do tipo de circuito aberto autónomo (garrafas) devem fazer uso de linha-guia, encontrando-se ligados a uma embarcação ou a flutuadores, dispondo de flutuabilidade suficiente para resistir aos seus pesos;
  - iv) Respeitar os limites de tempo de mergulho estabelecidos pelas tabelas de mergulho internacionalmente reconhecidas.

## Regra 4.ª

**Equipamento de mergulho de circuito aberto semiautónomo**

No exercício da apanha de plantas marinhas com equipamento de mergulho de circuito aberto semiautónomo, os mergulhadores podem, como medida de segurança complementar, fazer uso de um equipamento portátil de fornecimento de ar com capacidade mínima de 1,5 litros *standard* e pressão de carregamento 232BAR.

## CAPÍTULO III

**Disposições aplicáveis às embarcações no exercício da atividade de apanha de plantas submarinas**

## Regra 5.ª

**Procedimento para utilização embarcações no exercício da atividade de apanha de plantas submarinas**

O proprietário de uma embarcação que pretenda utilizá-la na apanha de plantas marinhas com equipamento de mergulho, deverá requerê-lo à DGRM, acompanhado da memória descritiva dos equipamentos, conforme modelo apresentado no Apêndice 1.

## Regra 6.ª

**Equipamento de mergulho de circuito aberto semiautónomo**

1 — No caso de o proprietário da embarcação pretender utilizar equipamento de mergulho de circuito aberto semiautónomo, a memória descritiva à qual se refere a Regra 5.ª, deve pormenorizar os seguintes aspetos da instalação:

- a) Compressor: marca, tipo, pressão efetiva de trabalho, débito em litros por minuto, localização exata da tomada de ar e ainda a forma como o compressor é acionado;
- b) Filtragem de ar e redução da pressão: características de cada um dos filtros de ar, que devem cumprir com a norma europeia vigente e com as instruções do fabricante, e das purgas de

humidade; deve também descrever o manorredutor, cuja instalação no convés, entre o depósito de ar e a estação de distribuição de ar para as mangueiras, é obrigatória;

c) Depósitos de ar de baixa pressão (que terão como função o armazenamento de ar a fornecer aos mergulhadores durante a operação de mergulho): número, dimensões em centímetros, volumes, pressões hidráulicas a que foram ou serão provados e localização das válvulas de segurança e dos manómetros, os quais devem ser visíveis do convés;

d) Depósitos de ar de alta pressão (depósitos de reserva de emergência): número, dimensões em centímetros, volumes, pressões hidráulicas a que foram ou serão provados e localização das válvulas de segurança, do manorredutor e das válvulas de não retorno;

e) Equipamento de mergulho semiautónomo: marca, pressão de funcionamento, número máximo e número normal de equipamentos que são utilizados simultaneamente, comprimento e material das mangueiras que devem cumprir com as normas europeias EN 250 ou equivalente para equipamentos de mergulho, locais em que estão instalados o manorredutor (de dois manómetros) e a estação de distribuição de ar para as mangueiras; e,

f) Esquema do trabalho dos mergulhadores: número de mergulhadores a incluir no rol da matrícula, sua utilização durante o dia, modo como as plantas marinhas são transferidas do fundo do mar para a embarcação e quantidade de algas molhadas que a embarcação pode transportar com segurança.

2 — Na memória descritiva o requerente deve demonstrar que à profundidade de 10 m e durante 10 minutos, em caso de avaria do compressor, a capacidade da reserva de ar de emergência é suficiente para as necessidades de respiração de um número de mergulhadores igual ao número máximo de mangueiras cuja instalação seja requerida.

#### Regra 7.ª

##### Instalação de equipamento de mergulho autónomo

No caso de instalação de equipamento de mergulho autónomo (garrafas carregadas a bordo), na memória descritiva à qual se refere a Regra 5.ª, o proprietário da embarcação deve pormenorizar as características do compressor de alta pressão, o circuito e a filtragem do ar na forma do artigo anterior e, bem assim, o número, a marca e as características das garrafas utilizadas pelos mergulhadores, indicando os seus volumes em litros, a pressão de carregamento e a pressão da prova hidráulica, bem como, em documento complementar ao requerimento, apresentar o esquema do trabalho a efetuar pela equipa durante a apanha de plantas marinhas.

#### Regra 8.ª

##### Elementos identificativos

As embarcações equipadas com compressores de ar, quer de baixa, quer de alta pressão, utilizáveis na apanha de plantas marinhas, são sempre identificadas no costado, a um e outro bordo, com as palavras bem legíveis e com letras a cor branco inscritas em fundo preto “*Apanha submarina de algas*”.

#### Regra 9.ª

##### Documentos e equipamento a bordo

As embarcações de Apanha Submarina de Algas não podem exercer a atividade sem que tenham a bordo, além da documentação da embarcação, o seguinte material:

a) Aparelho manual de respiração artificial (em bom estado de funcionamento) do modelo aprovado para manobras de ressuscitação pela autoridade competente;

b) Equipamento portátil que assegure a administração de oxigénio normobárico a um débito mínimo de 15 litros por minuto, com capacidade para manter a administração de oxigénio ininterruptamente desde o local do acidente até que o mergulhador acidentado seja transferido para um serviço de medicina hiperbárica, para meios de prevenção médica disponíveis e/ou meios de evacuação médica previstos no plano de evacuação.



- c) Bandeira Alfa do Código Internacional de Sinais, a qual deve estar içada e visível enquanto estiverem na água os mergulhadores-apanhadores;
- d) Caixa estanque com material de farmácia e instruções de primeiros socorros;
- e) Tabelas das marés do porto ou dos portos da zona de apanha;
- f) Um exemplar das presentes Regras;
- g) Um impresso estatístico, no qual diariamente são inscritos os elementos referentes à apanha;
- h) O recibo de ter sido entregue num dos postos de compra situados na zona averbada no seu título de registo de propriedade o impresso estatístico referente ao mês anterior;
- i) Os cartões de mergulhador profissional de cada um dos mergulhadores incluídos no rol de matrícula.

#### CAPÍTULO IV

##### **Requisitos a que devem satisfazer as instalações e fornecimento de ar montadas em embarcações da apanha submarina**

##### Regra 10.<sup>a</sup>

##### **Requisitos para equipamentos de mergulho semiautónomo**

Para o exercício da apanha submarina de algas com equipamentos de mergulho semiautónomo, este deverá satisfazer às seguintes disposições gerais:

a) No que respeita ao compressor:

- i) Pressão: O compressor de baixa pressão deve efetuar carregamento a uma pressão mínima de 10 Kg/cm<sup>2</sup>;
- ii) Débito: mínimo de 75 litros por minuto por mangueira/mergulhador (Ex: 2 mergulhadores = 150; 3 = 225; 4 = 300; 5 = 375, et. al.);
- iii) Tomada de ar para o compressor: protegida por um filtro apropriado à utilização do compressor como fonte de ar para mergulhadores e situada em local arejado.

b) Equipamentos de mergulho semiautónomo: cumprimento da EN 250: sendo que, devem funcionar a uma pressão inferior à pressão de trabalho do compressor.

c) Filtragem do ar: a instalação, além do filtro na aspiração do compressor, deve incluir mais dois filtros. Destes, o de humidade e oleosidade com purga será instalado entre o compressor e o depósito, e os filtros purificadores de ar deverão cumprir com as normas definidas pelos fabricantes e com as normas europeias aplicáveis.

d) Depósitos de ar (garrafas): O equipamento deve ter um depósito de ar principal, denominado de “depósito de serviço”, e um depósito de ar de reserva de emergência, bem como obedecer ao seguinte:

- i) Pressão: os depósitos devem estar certificados com prova hidráulica válida para a pressão de serviço correspondente.
- ii) Manómetros e válvula de segurança: serão submetidos à prova de regulação para a pressão máxima de trabalho;
- iii) Purga de humidade: no fundo dos depósitos deve haver uma torneira apropriada para purga de qualquer humidade que se vá depositando;
- iv) Localização dos instrumentos de medida: o manómetro do depósito de ar e, bem assim, o manorredutor devem estar situados em local sempre à vista da posição de trabalho do indivíduo que está de vigia e de serviço ao içar do enxalavar;
- v) Volume:

a) O volume mínimo do depósito de serviço (compensação) deve ser:

$$\text{Vol Min} = (480 \times n) / \text{Pressão Carregamento (Pc)}$$



Como resultado da aplicação da fórmula, de modo exemplificativo, para quantitativo de 2 a 6 mergulhadores:

Número de mergulhadores	Pressão carregamento (bar)	Volume mínimo (litros)
2 .....	10	96
4 .....	10	192
6 .....	10	288
2 .....	14	68
4 .....	14	137
6 .....	14	205

b) O volume mínimo do depósito de reserva de alta pressão, pronto a descarregar para as mangueiras, será um depósito exclusivamente de reserva com um volume não inferior ao calculado pela expressão seguinte (ver nota \*\*):

$$VR \text{ mín.} = (480 \times n)/(P_c - P_r)$$

(\*\*) Pressão de reserva ( $P_r$ ) deve ser, no mínimo, igual à pressão de funcionamento dos reguladores.

Como resultado da aplicação da fórmula, de modo exemplificativo, para situações de quantitativos de 2 a 6 mergulhadores:

Número de mergulhadores	Pressão carregamento (bar)	Volume mínimo (litros)
2 .....	200	5
4 .....	200	10
6 .....	200	15
2 .....	232	4
4 .....	232	9
6 .....	232	13

c) Retenção de ar: entre o compressor e o depósito, a instalação deve ter uma válvula de retenção com haste a fim de evitar que, em caso de avaria do compressor, o ar se escape e que, portanto, o mergulhador seja prejudicado com falta de ar.

d) Instalação do depósito de reserva de alta pressão: entre os filtros purificador de ar e a estação de distribuição de ar para as mangueiras. Na linha de saída do depósito de emergência deve ser instalado um manodredutor (de dois manómetros) com válvula de sobrepressão e uma válvula de retenção com haste.

## CAPÍTULO V

### Vistoria e vicissitudes da autorização

#### Regra 11.<sup>a</sup>

##### Vistoria

1 — No início de cada safra, até ao dia 1 de junho de cada ano, a Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) promove a realização de vistoria aos equipamentos de mergulho instalados nas embarcações autorizadas para apanha de algas marinhas, pelo que os seus proprietários, com a devida antecedência, solicitam esta vistoria às respetivas capitánias ou delegações marítimas.

2 — A vistoria consiste no processo de verificação da conformidade da atuação das entidades autorizadas para o exercício da atividade de apanha de plantas submarinas com recurso a mergulho profissional, face aos requisitos e deveres estabelecidos nas presentes Regras, conforme modelo apresentado no Apêndice 2.



Regra 12.ª

**Suspensão**

1 — A autorização poderá ser suspensa em resultado de ações de vistoria.

2 — A decisão da suspensão de autorização é da competência do Diretor-geral da Autoridade Marítima.

3 — A decisão de suspensão, assim como os motivos que a fundamentam, são notificados à entidade autorizada nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à data da decisão.

4 — A entidade autorizada pode requerer a suspensão voluntária da autorização se considerar que está ou se prever que ficará temporariamente incapaz de cumprir com os requisitos fundamentadores da autorização.

5 — O pedido deverá ser apresentado, por via eletrónica ou escrita, indicando o âmbito, os fundamentos, e o período previsto para vigorar, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis para o início pretendido da suspensão.

6 — Compete ao Diretor-geral da Autoridade Marítima determinar a data efetiva de início de suspensão e eventuais ações para o respetivo levantamento.

7 — O período de suspensão voluntária não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias seguidos desde a data de efetivação, findo o qual assume natureza definitiva.

8 — A autorização pode ser suspensa em resultado de ação de vistoria que detetem não conformidades que comprometam o exercício da atividade da entidade autorizada, em especial, condições atinentes ao exercício em segurança da atividade de mergulho profissional.

9 — Durante o período em que vigore a suspensão, e para o âmbito de autorização por ela abrangido, a entidade autorizada fica interdita do exercício da atividade da apanha de algas marinhas, objeto das presentes Regras, e de proceder a ações publicitárias de documentos com referência a tal atividade.

CAPÍTULO VI

**Disposições finais e transitórias**

Regra 13.ª

**Interpretação e regras operacionais**

O Diretor-geral da Autoridade Marítima é competente para decidir sobre eventuais dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente diploma.

Regra 14.ª

**Limites de mergulhadores-apanhadores**

1 — O número de mergulhadores-apanhadores na zona ou zonas pode ser limitado pela autoridade marítima local ou pela entidade competente para gestão dos recursos marinhos em apreço.

2 — Para efeitos do número anterior, a autoridade marítima local promove procedimento administrativo de seleção, tendo em consideração, no aplicável, o estabelecido no Código do Procedimento Administrativo e na legislação respeitante à utilização privativa de recursos hídricos.

Regra 15.ª

**Reclamação e recurso**

Dos atos administrativos praticados pelo Diretor-geral da Autoridade Marítima no âmbito das presentes Regras, cabe recurso para o membro do governo responsável pela área da defesa nacional.



## Regra 16.ª

## Regime subsidiário

Aos casos omissos nas presentes Regras aplicam-se, designadamente:

- a) O Regulamento do Mergulho Profissional, aprovado pela Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro;
- b) O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,
- c) O Decreto-Lei n.º 45/2002, de 2 de março.

## APÊNDICE I

## Memória Descritiva para Embarcações de Apanha de Plantas Submarinas

## EQUIPAMENTO DE MERGULHO SEMIAUTÓNOMO

Embarcação \_\_\_\_\_ (nome e conj. identificação)

## 1. Âmbito

A memória descritiva que se apresenta enquadra-se no pedido de licença para a embarcação \_\_\_\_\_ (nome, conj. identificação) exercer a atividade de apanha de algas e pretende apresentar as suas características e descrever o equipamento de mergulho semiautónomo instalado

## 2. Identificação do Proprietário

Nome \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_

## 3. Características Técnicas da Embarcação

Nome: \_\_\_\_\_  
Conjunto de identificação: \_\_\_\_\_  
Arqueação bruta (toneladas): \_\_\_\_\_ Arqueação líquida (toneladas): \_\_\_\_\_  
Comprimento de fora a fora (metros): \_\_\_\_\_ Pontal de sinal (em metros): \_\_\_\_\_  
Natureza/tipo de casco:  
Sistema de propulsão principal: Motor. Marca: \_\_\_\_\_ N.º Série: \_\_\_\_\_  
Tipo: interior; Gasóleo; Potência: \_\_\_\_\_ KW's; Regime: \_\_\_\_\_ rpm.

Registo de Propriedade em anexo

#### 4. Características técnicas do Equipamento de mergulho “semiautónomo”

##### Descrição Geral

Equipamento de mergulho semiautónomo constituído por compressor com aspiração máxima de \_\_\_\_\_ l/min, a uma rotação máxima de \_\_\_\_\_ r.p.m., por motor \_\_\_\_\_, com potência \_\_\_\_\_ Kw (CV) às \_\_\_\_\_ rpm e binário efetivo máx. \_\_\_\_\_ N. m às \_\_\_\_\_ r.p.m., a gasolina.

O compressor é lubrificado com óleo mineral aprovado para sistemas de ar respirável.

A admissão de ar atmosférico é efetuada através de um filtro \_\_\_\_\_.

O reservatório de ar comprimido instalado apresenta uma capacidade de \_\_\_\_\_ l.

A instalação está concebida para uma pressão máxima de \_\_\_\_\_ bar.

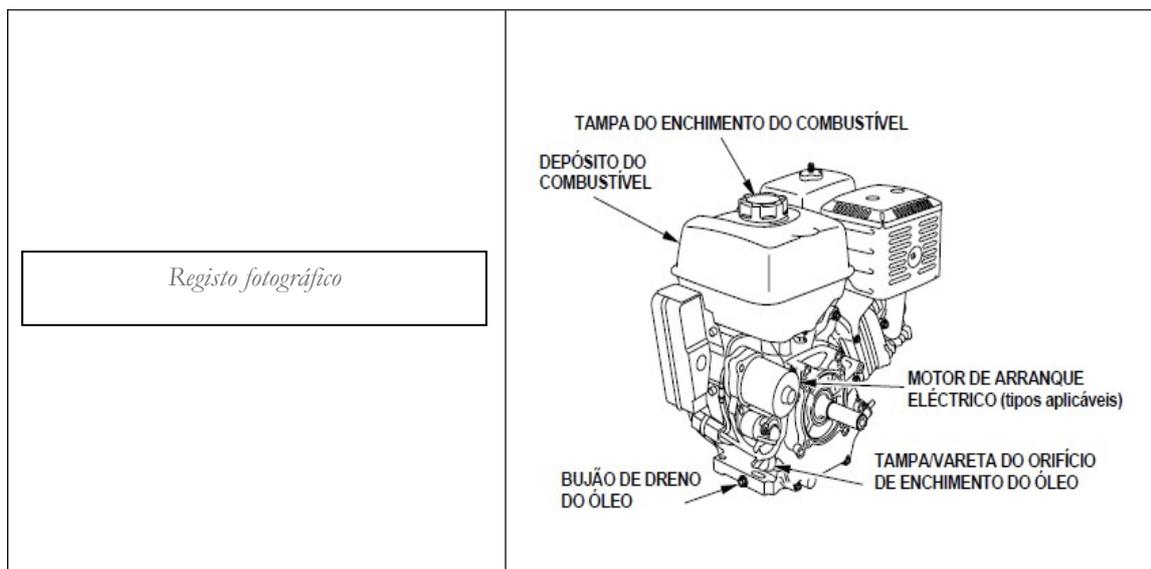
O sistema de filtração instalado é composto por um \_\_\_\_\_.

A adição de ar é efetuada por manguueiras poliméricas, multicamada, com pressão máxima de trabalho de 35 bar, certificadas para a utilização de ar respirável e que apresentam resistência à tração mínima necessária para içar um mergulhador para a superfície, em caso de situação de resgate. O 2º andar instalado apresenta sistema de controlo venturi, para melhor ajuste ao esforço respiratório.

Data de instalação: \_\_\_\_\_

REGISTO FOTOGRÁFICO

#### 4.1 Motor



Marca \_\_\_\_\_ Modelo \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_

Motor de 4 tempos, válvula à cabeça, cilindro único; cilindrada: \_\_\_\_\_ cm<sup>3</sup>

Potência \_\_\_\_\_ Kw (CV) às \_\_\_\_\_ r.p.m.

Binário efetivo máx. \_\_\_\_\_ N. m às \_\_\_\_\_ r.p.m.

N.º série: \_\_\_\_\_

Combustível: \_\_\_\_\_

Comprimento x largura x altura: \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ mm

*Manual de Instruções (Pt), Certificado de controlo de emissão de partículas e Declaração Diretiva 2006/42/CE em anexo*

#### 4.2 Filtro de aspiração na tomada de ar para o compressor

Tipo de filtro: Celulose e rede metálica



Encontra-se instalado em posição elevada e afastado do escape do motor do compressor

### 4.3 Compressor

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
----------------------------	----------------------------

N.º Lot \_\_\_\_\_ Mod. \_\_\_\_\_

Aspiração máxima: \_\_\_\_\_ l/min.

\_\_\_\_\_ pistões de alta qualidade para garantia de melhor desempenho; filtro de ar de rendimento elevado, com substituição rápida e simples.

Rotação máxima: \_\_\_\_\_ r.p.m Pressão máxima trabalho: \_\_\_\_\_ bar

Sistema de funcionamento: mediante válvula de descarga livre quando atingida a pressão de trabalho regulada.

O equipamento é lubrificado com óleo mineral, de qualidade alimentar, aprovado para sistemas de ar respirável.

DIRETIVAS 2017/68/EU (97/23/EC) | 2006/42/EC | 2014/29/EU | 2014/30/EU | 2014/35/EU

NORMAS EN ISO 12100-1:2010 | EN ISO 12100-2 | EN 1012-1:2010 | EN 60204-11:2000 | EN 61000-6-2 | EN 61000-6-4 | EN 60204-1 | EN 61439

*Declaração de conformidade CE em anexo*



4.4 Reservatório de ar comprimido (RAC)

4.4.1 Especificações técnicas

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
<i>Registo fotográfico</i>	

Modelo \_\_\_\_ PD

Volume \_\_\_\_ litros. Ano de fabrico \_\_\_\_. N.º de fabrico \_\_\_\_

N.º série: \_\_\_\_\_. Tipo: \_\_\_\_\_

Pressão de disparo: \_\_\_\_\_ bar

Pressão máxima de serviço (PS) \_\_\_\_ bar. Pressão do ensaio hidráulico \_\_\_\_ bar

Temperatura máxima admissível +50°C. Temperatura mínima admissível -10°C

Material: \_\_\_\_\_

Dimensões: \_\_\_\_ mm x \_\_\_\_ mm x \_\_\_\_ mm (comp. x largura x altura). Peso \_\_\_\_ kg

Tolerância à corrosão \_\_\_\_ mm

Apresenta purga de humidade.

Apresenta \_\_\_\_ válvulas de segurança

**4.4.2. Válvulas de segurança**

Tipo: \_\_\_\_\_. Número de série: \_\_\_\_\_

Calibração: \_\_\_\_ bar

Tipo de válvula: \_\_\_\_\_. Tipo de junta: \_\_\_\_

Tipo de funcionamento: descarga direta por ar

DIRETIVAS: 2014/68/ EU

*Declaração de conformidade segundo Diretiva 2009/105/CE para recipientes sob pressão simples em anexo.*

*Declaração de conformidade CE das válvulas de segurança em anexo.*

**4.5 Sistema de filtragem**

NORMAS	EN 1593
	EN 1779
	EN 12392
	EN 573-3
	EN 604-1
	EN 1320
	EN 1706
EN 20898-1	

**4.5.1. Filtro de oleosidade e humidade****4.5.1.1 Filtro P 3 µm**

*Registo fotográfico*

Fabricado em Alumínio. Tipo de separador: Fibras acrílicas / celulose

Pressão máxima trabalho: \_\_\_\_ bar. Redução de pressão: \_\_\_\_ mbar.

Apresenta purga de humidade.

Instalação sequencial à entrada do depósito de ar



4.5.2 Filtros

4.5.2.1. Prefiltro µm

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
	<i>Registo fotográfico</i>

Fabricado em Alumínio. Tipo de separador: Fibras acrílicas / celulose

Pressão máxima trabalho: \_\_\_bar. Redução de pressão: \_\_\_mbar

Apresenta purga de humidade

Instalação sequencial à saída do depósito de ar.

4.5.2.2 Microfiltro M 0,1

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
	<i>Registo fotográfico</i>

Fabricado em Alumínio. Tipo de separador: microfibras de borossilicato

Redução de pressão: \_\_\_ mbar

Apresenta purga de humidade

Instalação sequencial à saída do depósito de ar



#### 4.5.2.3 Carvão

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
<i>Registo fotográfico</i>	

Fabricado em Alumínio. Tipo de separador: carvão ativado

Instalação sequencial à saída do depósito de ar

Redução de pressão: \_\_\_\_\_ mbar

Apresenta purga de humidade

Manual de instruções e Certificação CE em anexo.

#### 4.6 Manoreductor

Instalado entre o reservatório de ar comprimido e a distribuição de ar para as mangueiras

Gama de pressão: 0 – 11 kg/ cm<sup>2</sup>. Pressão de trabalho: 5 – 7 kg/ cm<sup>2</sup>

N.º de saídas instaladas: \_\_\_\_\_

#### 4.7 Instalação do equipamento na embarcação

Encontra-se a aparafusado ao convés

**4.8 Microfiltro S 0,01 µm**

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
	<i>Registo fotográfico</i>

Fabricado em Alumínio. Tipo de separador: microfibras de borosilicato

Pressão máxima trabalho: \_\_\_\_ bar

Redução de pressão: \_\_\_\_ mbar

Apresenta purga de humidade

Instalação sequencial à saída do depósito de ar

**4.9 Mangueiras**

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
----------------------------	----------------------------

Marca \_\_\_\_\_

Modelo \_\_\_\_\_

Material \_\_\_\_\_

Pressão máxima de trabalho: \_\_\_\_ bar. Pressão de rutura: \_\_\_\_ bar

Diâmetro nominal: \_\_\_\_ mm

Peso / ambiente ar atmosférico: \_\_\_\_\_ kg/km. Peso / mar: \_\_\_\_ kg/km

Raio de curvatura: \_\_\_\_ mm

As mangueiras são certificadas para a utilização de mistura gasosa (ar) respirável e apresentam resistência à tração mínima necessária para içar um mergulhador para a superfície, em caso de situação de resgate.

NORMA: EN 250 ou equivalente



## 4.10 Reguladores 2º

<i>Registo fotográfico</i>	<i>Registo fotográfico</i>
	<i>Registo fotográfico</i>

Fabrico em termoplástico e latão, de elevada durabilidade; Bocal em silicone; Sistema de controlo *venturi*, para melhor ajuste ao esforço respiratório.

Pressão de funcionamento: DIN: \_\_\_\_\_ bar /

psi Pressão intermédia: +/□ 0,35 bar (\_\_\_+ / □ 5 psi)

Comprimento da mangueira: \_\_\_\_\_ centímetros (\_\_\_\_”)

Profundidade máxima: \_\_\_\_ metros

NORMA: Certificação CE 0426. EN 250.

A bordo, estão disponíveis \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) unidades

Autonomia do equipamento semiautónomo

**Autonomia =**

**[capacidade (litros) x pressão serviço (bar)] / [pressão absoluta (bar) x 25 (L/min)]**

**Autonomia = (\_\_\_\_ x \_\_\_\_) / (\_\_\_\_ x \_\_\_\_) = \_\_\_\_ min**

Considerando os \_\_\_\_ mergulhadores ~ \_\_\_\_ minutos



## 5. Tripulação

### Rol de tripulação:

Mestre;

Marítimo, que será o “Vigia” a bordo que assegura a vigilância visual e auditiva e a apreciação da situação de segurança da navegação e do risco de abalroamento

Mergulhadores profissionais: número máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## 6. Metodologia de Trabalho

A apanha de algas marinhas é realizada por mergulhadores-apanhadores, com utilização de aparelho de mergulho “semiautónomo”.

A transferência das algas para embarcação é feita nos xalavares que são içados pelo turco com sistema de cadernal.

A equipa de mergulhadores-apanhadores será constituída, no máximo, por elementos, detentores da categoria profissional mínima de “mergulhador-inicial”.

## Anexos

**A1.** Fotografia da embarcação com indicação de local para instalação de “equipamento de mergulho semiautónomo”.

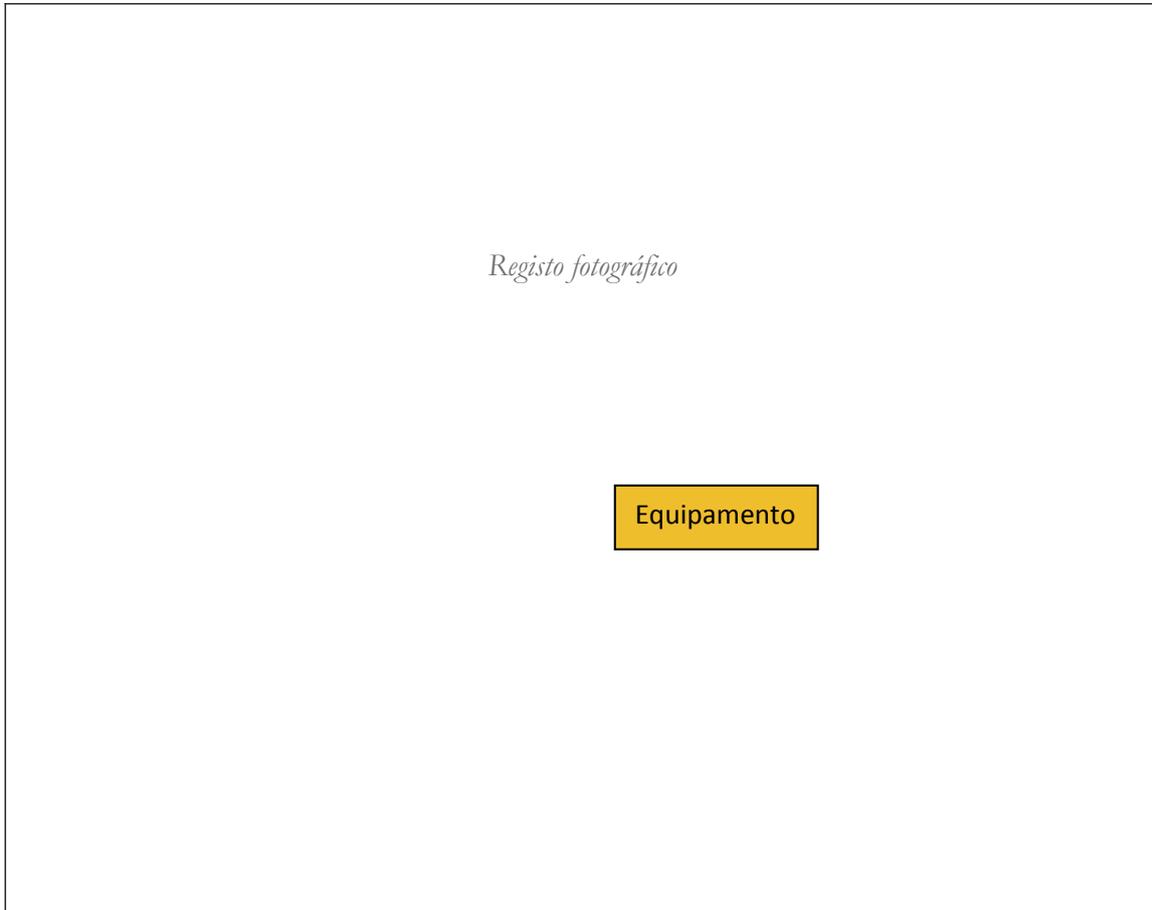
**A2.** Representação esquemática do equipamento de mergulho “semiautónomo”.

**A3.** Declaração de conformidade do RAC; Declaração de conformidade do Compressor; Manual Instruções motor; Ficha técnica, Declaração de conformidade e Certificado dos filtros;

Ficha técnica das manguueiras



A1. Fotografia da embarcação com indicação de local para instalação de “equipamento de mergulho semiautónomo”.



## A2. Representação esquemática do equipamento de mergulho “semiautónomo”

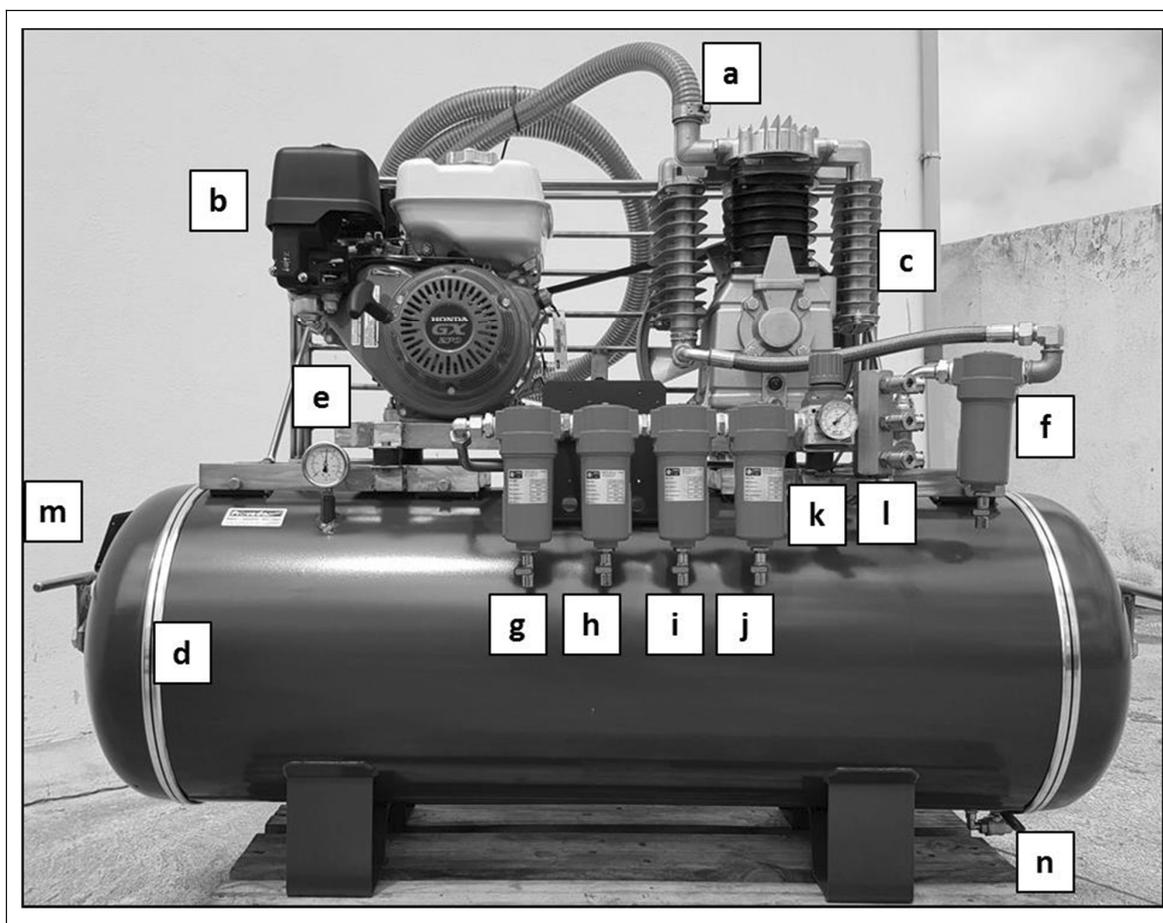


Fig. 1. Representação esquemática das componentes do equipamento em imagem real.

**LEGENDA**

- a – tomada de ar atmosférico
- b – motor
- c – compressor
- d - reservatório de ar comprimido
- e – manómetro do reservatório ar comprimido
- f – prefiltro de oleosidade e humidade + purga
- g – prefiltro de 3  $\mu\text{m}$  + purga humidade
- h – microfiltro de 0,1  $\mu\text{m}$  + purga humidade
- i – microfiltro de 0,01  $\mu\text{m}$  + purga humidade
- j – filtro de carvão activado + purga humidade
- k – manoredutor
- l – distribuição de ar / ligação mangueiras
- m – pega de mão
- n – purga de humidade

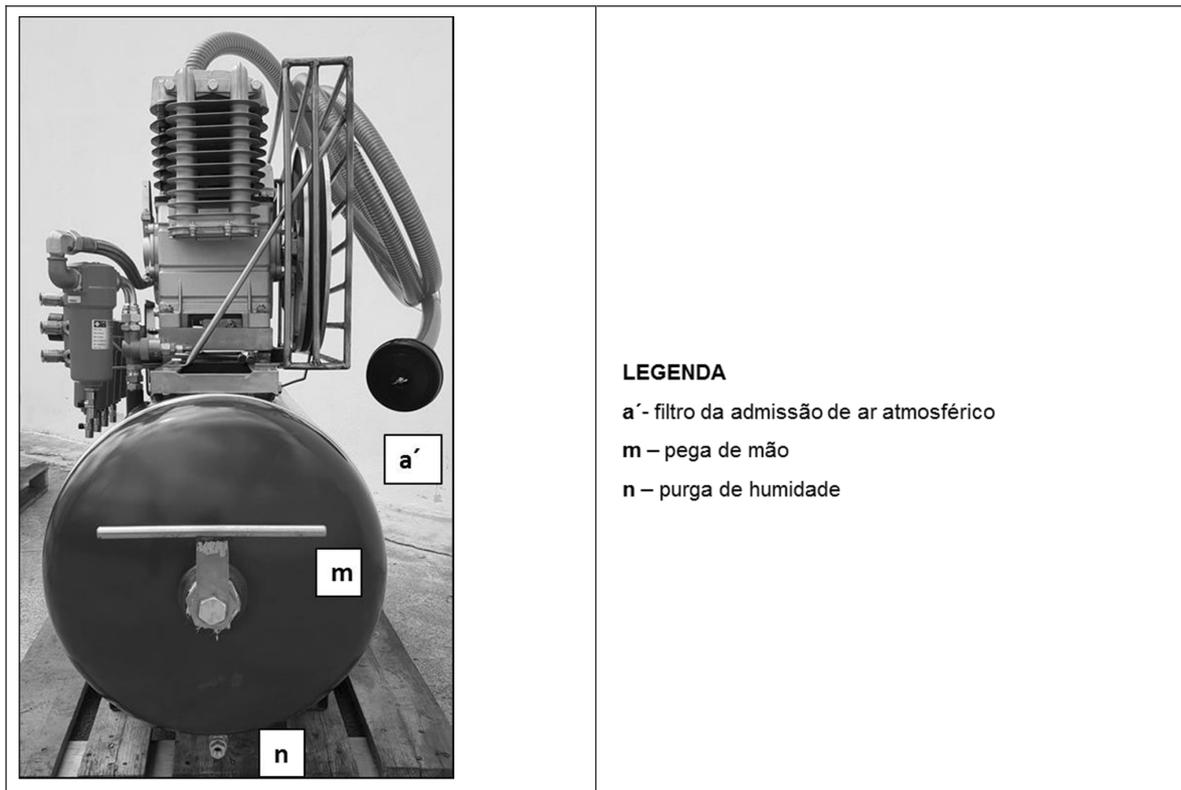


Fig.2 Representação esquemática das componentes do equipamento em imagem real



Fig. 3. Pormenor válvulas de segurança RAC

Manual Instruções motor; Ficha técnica, Declaração de conformidade e Certificado dos filtros;  
Ficha Técnica das manguueiras



## APÊNDICE 2

**Termo de Vistoria para Embarcações de Apanha de Plantas Submarinas**

CAPITANIA \_\_\_\_\_ CII/EMBARCAÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

**A. FILTRO DE ASPIRAÇÃO NA TOMADA DE AR PARA O COMPRESSOR**

1. Tipo de filtro (proteção) Nylon  Rede mecânica
2. Montado em local arejado, afastado do escape do motor do compressor,  
do navio, ou de outra fonte de gases Sim  Não
3. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau

**B. FILTRO DE OLEOSIDADE E HUMIDADE**

1. Tipo de separador  
Sílica gel  Porcelana  Metálico-poroso  Rede mecânica
2. Instalado entre o compressor e o reservatório de ar Sim  Não
3. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
4. Purga (Existe) Sim  Não

**C. RESERVATÓRIO DE AR**

1. Prova hidráulica
- a) Data de validade, inscrita no reservatório (mês / ano)
- b) Certificado de inspeção válido Sim  Não
2. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
3. Purga (Existe) Sim  Não
4. Válvula de segurança
- a) Pressão de disparo Clique ou toque aqui para introduzir texto. (Kg/cm<sup>2</sup>)
- b) Selagem Sim  Não
5. Manómetro
- a) Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
- b) Funcionamento Regular  Com deficiências
- c) Selagem Sim  Não

**D. RESERVATÓRIO DE AR DE ALTA PRESSÃO**

1. Prova hidráulica
  - a) Data de validade, inscrita no reservatório (15L) (mês/ano)
  - b) Certificado de inspeção válido Sim  Não
2. Certificado de conformidade estação de carregamento de gases  
Sim  Não
3. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
4. Válvula de fecho rápido (Existe) Sim  Não
5. Válvula de não retorno-montada entre o reservatório de ar e a interseção com o circuito de alta pressão Sim  Não
6. Manoreductor
  - a) Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
  - b) Funcionamento Regular  Com deficiências
  - c) Selagem Sim  Não

**E. FILTROS PURIFICADORES DE AR COALESCENTES**

1. Instalados à saída do depósito de ar de baixa pressão Sim  Não
2. Identificação do tipo de filtro no exterior de cada copo, com respetiva data de instalação  
Sim  Não
3. Instalado filtro de carvão ativado Sim  Não
4. Filtros montados pela ordem correta Sim  Não
5. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
6. Purga (existe) Sim  Mau

**F. MANOREDUTOR**

1. Instalado entre o depósito de ar e a distribuição de ar para as mangueiras, em local visível e de fácil acesso Sim  Não
2. Estado de conservação geral Bom  Regular  Mau
3. Funcionamento Regular  Com deficiências
4. Pressão de trabalho (Kg/Cm2) 5-7  8-10  10-12

Não devia ser inferior a 10 devido a pressão de trabalho dos reguladores

5. Número de saídas \_\_\_\_\_

**G. APARELHOS DE MERGULHO**

- |   |         |                          |                  |                          |     |                          |
|---|---------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----|--------------------------|
| 1. Funcionamento                        | Regular | <input type="checkbox"/> | Com deficiências | <input type="checkbox"/> |     |                          |
| 2. Estado de conservação geral          | Bom     | <input type="checkbox"/> | Regular          | <input type="checkbox"/> | Mau | <input type="checkbox"/> |
| 3. Mangueiras multicamada em polimérico | Sim     | <input type="checkbox"/> | Não              | <input type="checkbox"/> |     |                          |

**H. OUTROS**

- |                             |     |                          |     |                          |
|-----------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|
| 1. Bandeira “Alfa”          | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |
| 2. Insuflador Manual (Ambu) | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |
| 3. Kit de O2 de emergência  | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |
| 4. Prumo de mão/sonda       | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |

**OBSERVAÇÕES****RECOMENDAÇÕES**

Após vistoria ao equipamento de mergulho destinado à safra de apanha submarina de algas, realizada em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, a bordo da embarcação \_\_\_\_\_, informa-se que esta apresenta/não, apresenta, as condições mínimas de segurança exigidas para poder operar durante o período legalmente estabelecido para o ano de \_\_\_\_\_, devendo ser incorporadas as recomendações acima indicadas.

O Perito de mergulho

---

(Identificação)

312243914



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 10090/2019

*Sumário:* Ingresso no posto de Segundo-Sargento de vários militares.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e de harmonia com o n.º 1 do artigo 227.º e com o n.º 1 do artigo 169.º, ingressar na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, os seguintes militares da classe de maquinistas navais:

9303115 Daniel Filipe de Oliveira Correia (no quadro)  
9301413 Cláudio Alexandre Almeida Ficher Fialho (no quadro)  
9312010 André Filipe Candeias Gil (no quadro)  
9320213 Rui Jorge Gallego de Sousa (no quadro)  
9306915 Daniela Alexandra Carilho Martins (no quadro)  
9312110 Filipe Miguel da Costa Sousa (no quadro)

que concluíram com aproveitamento o curso de formação de sargentos maquinistas navais a contar de 1 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 227.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, cessando a graduação em segundo-sargento nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 74.º, daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9322609 segundo-sargento MQ Telmo José dos Santos Adrião.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea *xxxviii*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 15, de 22 de janeiro de 2019.

22 de outubro de 2019. — O Diretor de Pessoal, *José Nuno dos Santos Chaves Ferreira*, Comodoro.

312693473

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

## Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

**Despacho n.º 10091/2019**

*Sumário:* Determinação da marcação de eleições intercalares para a Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, município de Vieira do Minho, distrito de Braga, no dia 12 de janeiro de 2020.

Considerando que o presidente da Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, distrito de Braga, comunicou que, após renúncia de sete eleitos locais para a Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, carece este órgão de condições de funcionamento por inexistência do número legalmente necessário de membros em efetividade de funções, tendo essa informação sido alvo de confirmação prévia ao presente despacho;

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, as eleições devem realizar-se num prazo nunca inferior a 40 e não superior a 60 dias a contar da data da respetiva marcação;

Considerando que há que assegurar aos partidos políticos a possibilidade de constituírem coligações para fins eleitorais cujos prazos estão previstos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigo esse que tem de ser conjugado com o previsto no artigo 228.º da mesma lei;

Considerando ainda que há que assegurar aos grupos de cidadãos eleitores a possibilidade de estes formarem listas, cumprindo todas as formalidades previstas no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigos que têm, também, de ser conjugados com o previsto no artigo 228.º da referida lei;

Considerando que os prazos previstos para o exercício de tais direitos podem, em abstrato, não ser conciliáveis com os referidos prazos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, importa designar uma data para a realização das eleições intercalares para a Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, município de Vieira do Minho, distrito de Braga, que assegure o exercício efetivo dos direitos, liberdades e garantias de participação política, ainda que tal justifique a desconsideração dos prazos fixados nos prazos acima referidos, conforme é, aliás, posição assumida pelo Tribunal Constitucional no seu Acórdão n.º 318/2007, de 15 de junho:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9973-A/2017, do Ministro da Administração Interna, de 16 de novembro, em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º e o artigo 16.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua versão atual) e ao abrigo da competência conferida pelos artigos 11.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e 222.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia da União das Freguesias de Caniçada e Soengas, município de Vieira do Minho, distrito de Braga, no dia 12 de janeiro de 2020.

O presente despacho será comunicado ao Gabinete do Ministro da Administração Interna e à Comissão Nacional de Eleições.

17 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

312678156



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 10092/2019

*Sumário:* Consolidação de oito situações de mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior no mapa de pessoal do SEF.

Por despacho de 21-10-2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, torna-se pública a consolidação das mobilidades intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de abril de 2018, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, dos trabalhadores a seguir discriminados:

Ana Margarida de Almeida Ferreira  
Carlos Manuel Araújo Extreia  
Cristina Maria Ferreira de Carvalho Mogadouro Teixeira  
Elisabete Luís Melchior  
Lígia da Conceição Miranda Serrano  
Maria Eva Serrão  
Maria Teresa Soeiro Ferreira  
Sandra de Fátima da Silva Semedo Garcia Leonardo

23 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312695936



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 863/2019

*Sumário:* Público louvor ao Agente Principal Filipe José Andrade Pereira, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Agente Principal, n.º 146266, Filipe José Andrade Pereira, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança, pela forma dedicada e leal, com que desempenhou as funções de segurança no meu Gabinete.

Durante esse período, o Agente Principal Filipe José Andrade Pereira cumpriu, com elevado profissionalismo, integridade, retidão e empenho, as suas funções.

Qualifico os serviços prestado pelo Agente Principal Filipe José Andrade Pereira como muito expressivos, prestimosos e de elevado mérito, deles resultando prestígio e honra para a Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança.

24 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312698511



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 864/2019

*Sumário:* Público louvor ao Agente Luís André de Oliveira Viana, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Agente, Luís André de Oliveira Viana, n.º 155359, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança, pela forma empenhada e leal com que desempenhou as funções de segurança pessoal no meu Gabinete.

Durante o período em que exerceu aquelas funções, o Agente Luís André de Oliveira Viana cumpriu, com elevado sentido de responsabilidade, competência, correção e diligência, a missão que lhe foi confiada.

Reputo, pois, os serviços prestados pelo Agente Luís André de Oliveira Viana como relevantes e dignos de público louvor.

24 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312698771



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 865/2019

*Sumário:* Público louvor ao Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda, n.º 152290, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança, pela forma empenhada e leal com que desempenhou as funções de segurança pessoal no meu Gabinete.

Durante o período em que exerceu aquelas funções, o Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda cumpriu, com elevado sentido de responsabilidade, competência e diligência, a missão que lhe foi confiada.

Reputo, pois, os serviços prestados pelo Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda como relevantes e dignos de público louvor.

24 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312698844



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 866/2019

*Sumário:* Público louvor ao Agente Joaquim Filipe da Silva Coutinho, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança da P. S. P.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Agente, Joaquim Filipe da Silva Coutinho, n.º 153225, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança, pela forma empenhada e leal, com que desempenhou as funções de segurança pessoal no meu Gabinete.

Durante o período em que exerceu aquelas funções, o Agente Joaquim Filipe da Silva Coutinho cumpriu, com elevado sentido de responsabilidade, competência, correção e diligência, a missão que lhe foi confiada.

Reputo, pois, os serviços prestados pelo Agente Joaquim Filipe da Silva Coutinho como relevantes e dignos de público louvor.

24 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312698706



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 867/2019

*Sumário:* Público louvor a Isilda Mariana Carona Burrinhas Rodrigues de Carvalho, secretária pessoal do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional quero expressar reconhecimento e público louvor a Isilda Mariana Carona Burrinhas Rodrigues de Carvalho, pela forma absolutamente leal e empenhada com que desempenhou as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

Realço o admirável sentido de responsabilidade, a inexcedível dedicação, o profundo empenho pessoal e a enorme seriedade com que sempre cumpriu as funções que lhe foram atribuídas.

A extrema competência, bem assim as elevadíssimas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas levam-me a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

25 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312704715



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 868/2019

*Sumário:* Louva e testemunha o reconhecimento à Juíza Desembargadora Dr.ª Maria de Fátima dos Reis da Silva pelo elevado sentido de responsabilidade, pela competência e empenho como desempenhou as funções que lhe foram cometidas como adjunta do gabinete da Ministra da Justiça.

Ao cessar funções como Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional, considero da mais elementar justiça prestar testemunho público do meu apreço à Senhora Juíza Desembargadora, Dr.ª Maria de Fátima dos Reis da Silva, pela competência, empenho e elevado sentido de responsabilidade com que desempenhou funções de adjunta no meu Gabinete.

A Senhora Juíza Desembargadora, Dr.ª Maria de Fátima dos Reis da Silva, revelou um inexcusável profissionalismo e capacidade de trabalho em áreas muito variadas, em especial, nas temáticas da justiça económica, tendo emprestado particular qualidade ao contributo do Ministério da Justiça para no «Programa Capitalizar», bem como no acompanhamento do processo pós-avaliação do programa de ajustamento financeiro (Troika) e de demais parceiros institucionais (OCDE).

Colocada perante inúmeros desafios no Gabinete da Ministra da Justiça, substituindo o Senhor Chefe do Gabinete nas suas ausências, não rogou esforços e, de forma sumamente empenhada e entusiástica, dedicou-se a todas as matérias que lhe foram confiadas.

A excelência do seu trabalho assenta, pois, num elevadíssimo rigor, lealdade, competência, determinação e vontade de bem servir.

Assim, é da mais elementar justiça manifestar-lhe e testemunhar pelo presente louvor o meu profundo apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312704675



## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 869/2019

*Sumário:* Louva e testemunha o reconhecimento à Dr.ª Ivone Maria Matos Matoso, pelo elevado sentido de responsabilidade, pela competência, e empenho como exerceu as funções que lhe foram cometidas como adjunta do gabinete da Ministra da Justiça.

Ao cessar funções como Adjunta no meu Gabinete de Ministra da Justiça do XXI Governo Constitucional, considero da mais elementar justiça prestar testemunho público do meu apreço à Senhora Procuradora da República Dr.ª Ivone Maria Matos Matoso, pela competência, zelo e elevado sentido de responsabilidade com que desempenhou tais funções.

A Senhora Dr.ª Ivone Maria Matos Matoso é uma magistrada de excecional craveira intelectual, senhora de um diferenciado conhecimento jurídico que no exercício das suas funções revelou, também, um sentido ético e solidário e uma empatia reconhecidas por todos os que consigo se cruzaram nesta equipa de trabalho. A sua grande capacidade de trabalho, espírito crítico e lucidez levam-me a enfatizar o seu extraordinário desempenho nas funções e tarefas em que esteve envolvida.

Destaco, em particular, o empenho e o esforço despendido na preparação de vários dos diplomas fundamentais que este Governo fez aprovar em matéria de revisão quer do mapa judiciário, quer dos estatutos das duas magistraturas. O seu contributo foi, ainda, estratégico e premonitório na preparação do trabalho desenvolvido em conjunto com a academia do qual resultou o novo estatuto do maior acompanhado.

Assim, é da mais elementar justiça manifestar-lhe e testemunhar pelo presente louvor o meu mais profundo apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312704578



## JUSTIÇA

### Polícia Judiciária

#### **Despacho (extrato) n.º 10093/2019**

*Sumário:* Licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, do inspetor-chefe mestre Carlos Alberto Pires Costa, a partir de 9 de maio de 2019.

Por despacho de 09.05.2019 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Foi autorizada a licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, com efeitos a partir de 09.05.2019, ao Inspetor-Chefe Carlos Alberto Pires Costa, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e do n.º 3 do artigo 281.º da LTFP em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de outubro de 2019. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

312696851



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 870/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Maria Isabel Demétrio Bourdain de Macedo.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à técnica especialista Maria Isabel Demétrio Bourdain de Macedo, secretária, pela dedicação, lealdade e profissionalismo com que desempenhou as funções por mim designadas.

As suas qualidades profissionais aliadas às suas qualidades pessoais revelaram-se de extrema importância para a prossecução das políticas levadas a cabo por este Gabinete e para a coesão da equipa que me acompanhou.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708555



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 871/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Maria Amélia Monteiro da Silva.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à técnica especialista Maria Amélia Monteiro da Silva, pela elevada dedicação, rigor e profissionalismo com que desempenhou as funções por mim confiadas, tendo demonstrado um incondicional sentido de missão de serviço público.

Realço igualmente as suas qualidades pessoais e humanas, a sua lealdade e os sólidos conhecimentos que acrescentaram valor à atividade desenvolvida por este Gabinete na prossecução da política pública nacional de turismo.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708636



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 872/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à secretária do Gabinete Ana Cristina Botelho Fonseca Marques.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor a Ana Cristina Botelho Fonseca Marques, minha secretária pessoal, pela total dedicação, lealdade, espírito de missão com que desempenhou as suas funções e sem a qual não era possível termos conseguido o espírito de equipa ao longo destes quatro anos.

A sua profunda experiência profissional bem como as suas qualidades pessoais, nas quais destaco a ponderação, dedicação e entrega total, revelaram-se decisivas para os resultados que em conjunto conseguimos.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708571



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 873/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à adjunta do Gabinete Ana Sofia Nabais de Carvalho Bernardo dos Santos.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à adjunta Ana Sofia Nabais de Carvalho Bernardo dos Santos pela elevada dedicação, lealdade e empenho com que desempenhou as funções por mim confiadas neste Gabinete.

As suas qualidades pessoais e humanas, a sua lealdade e os seus sólidos conhecimentos contribuíram de forma inigualável para a boa prossecução da política pública nacional de turismo.

Exalto ainda a forma inexcedível como sempre abraça a causa pública, característica decisiva para os resultados que conseguimos alcançar e para o espírito desta equipa.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708611



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 874/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à secretária do Gabinete Maria Gabriela Fino de Sousa.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor a Maria Gabriela Fino de Sousa, minha secretária pessoal, pela dedicação, disponibilidade, espírito crítico, competência e lealdade com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades técnicas e vasta experiência profissional, bem como as suas qualidades pessoais, foram determinantes para o bom funcionamento deste Gabinete e para o espírito de equipa que sempre norteou os que me acompanharam ao longo destes quatro anos.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708725



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 875/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor a Marco Paulo de Jesus Moutinho.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu louvor e reconhecimento público a Marco Paulo de Jesus Moutinho, motorista do meu Gabinete, pela forma exemplar como, com incedível zelo e lealdade, desempenhou as funções por mim confiadas.

O seu sentido de profissionalismo, as suas competências técnicas e sentido de missão com que sempre acompanhou todos os membros do meu Gabinete revelaram-se de extrema relevância para a prossecução das políticas por nós levadas a cabo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708603



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 876/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à adjunta do Gabinete Sofia Alexandra Oliveira Neto Espinhal Torres.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à adjunta Sofia Alexandra Oliveira Neto Espinhal Torres pela forma exemplar como, com incedível zelo e lealdade, desempenhou as funções por mim confiadas, das quais destaco a dinamização das termas em Portugal e a grande capacidade de diálogo com os vários parceiros institucionais.

Realço não apenas as suas capacidades técnicas de jurista e os seus profundos conhecimentos nas matérias com que teve de lidar mas, sobretudo, as suas capacidades humanas, das quais destaco o seu sentido de missão e de entrega à causa pública que permitiram levar a bom porto as políticas públicas de turismo desenhadas por este Gabinete.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708709



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 877/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor a Júlia Marques Cardoso.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor Júlia Marques Cardoso, pela dedicação, empenho e zelo com que desempenhou as funções de técnica de apoio deste Gabinete.

O seu profissionalismo e amabilidade e disponibilidade foram sempre uma constante, contribuindo para o bom funcionamento deste Gabinete.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708588



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 878/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à coordenadora do apoio técnico administrativo do Gabinete Elvira Maria Grego Esteves.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à coordenadora do apoio técnico administrativo do meu Gabinete Elvira Maria Grego Esteves, pela dedicação, competência e zelo com que desempenhou as suas funções.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708547



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 879/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor a Fernando Manuel Mendes Bispo.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu louvor e reconhecimento público a Fernando Manuel Mendes Bispo, motorista do meu Gabinete, pela forma exemplar como, com incedível zelo e lealdade desempenhou as funções por mim confiadas e me acompanhou ao longo de todo o país para estarmos próximo das pessoas e de todo o território.

O seu sentido de profissionalismo, as suas competências técnicas e a incedível lealdade com que sempre me acompanhou foram decisivas para a prossecução das políticas levadas a cabo por este Gabinete.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708717



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 880/2019

*Sumário:* Atribuição de público reconhecimento e louvor à chefe do Gabinete, Rita Maria Fonseca Dias Duarte.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor a Rita Maria Fonseca Dias Duarte, minha chefe de gabinete, pela forma extraordinária como, com inextinguível dedicação, lealdade e espírito de missão, desempenhou as funções por mim confiadas.

As suas qualidades pessoais e humanas, a sua inteligência e os seus profundos conhecimentos contribuíram de forma inigualável para a atividade desenvolvida e para a coesão e dinamismo da equipa que me acompanha.

Realço a excelência da sua colaboração no empenho na análise das diversas matérias com que teve de lidar, a extraordinária dedicação nas áreas que lhe foram confiadas, bem como a forma abnegada como coordenou todas as matérias e colaboradores deste Gabinete, características que se revelaram de inestimável valor para a prossecução da política pública nacional de turismo e para o espírito de coesão e missão que sempre norteou esta equipa.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312709065



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 881/2019

*Sumário:* Expressa público reconhecimento e louvor à técnica especialista do Gabinete Mónica Madeira Pinto Capristano.

Ao cessar funções como técnica especialista do meu Gabinete, quero expressar público reconhecimento e louvor a Mónica Madeira Pinto Capristano, pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções por mim confiadas, tendo demonstrado um incondicional sentido de missão de serviço público.

Exalto também as suas qualidades pessoais e humanas, a sua lealdade e os sólidos conhecimentos que acrescentaram valor à atividade desenvolvida e, em particular, ao projeto REVIVE.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708814



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 882/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor a Francisca Dezoito Marques Prazeres.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor a Francisca Dezoito Marques Prazeres pelo profissionalismo, dedicação e zelo com que desempenhou as funções que por mim lhe foram confiadas.

O seu empenho e zelo foram sempre uma constante, conseguindo uma mudança de paradigma na desmaterialização de todos os processos do Gabinete.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708514



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 883/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor ao técnico especialista do Gabinete Bruno Sérgio Alves Simões.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor ao técnico especialista Bruno Sérgio Alves Simões pela forma como, com criatividade, dedicação, empenho e rigor desempenhou as funções por mim confiadas.

A devoção, entrega e dinamismo que aplicou às matérias que acompanhou no exercício das suas funções, contribuíram para o enriquecimento do trabalho realizado por este Gabinete e para que fossem alcançados os objetivos estabelecidos como fundamentais para a prossecução da política pública de turismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708774



## ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Louvor n.º 884/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Tatiana Pereira de Matos.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à técnica especialista Tatiana Pereira de Matos pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções por mim confiadas, tendo demonstrado um incondicional sentido de missão de serviço público.

Exalto também as suas qualidades pessoais e humanas, a sua lealdade e os sólidos conhecimentos que se revelaram de inestimável valor para a prossecução da política pública nacional de turismo.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708944



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Louvor n.º 885/2019

*Sumário:* Atribuição de louvor à técnica especialista do Gabinete Paula Cristina Miranda Lopes Vieira.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Turismo, quero prestar publicamente o meu reconhecimento e louvor à técnica especialista Paula Cristina Miranda Lopes Vieira pela inexcelável competência, dedicação, lealdade e profunda convicção de serviço público com que desempenhou as funções por mim confiadas neste Gabinete

Realço a excelência da sua colaboração no empenho na análise das diversas matérias e resolução de problemas com que teve de lidar, a extraordinária dedicação nas áreas que lhe foram confiadas, bem como o incondicional sentido de missão, que se revelaram fundamentais para a prossecução da política pública nacional de turismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312708896



## ADJUNTO E ECONOMIA

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 10094/2019

Sumário: Aditamento ao Despacho (extrato) n.º 9636/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019.

Em aditamento ao Despacho (extrato) n.º 9636/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019, publicitando a lista das alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores afetos ao Mapa de Pessoal da Secretaria Geral da Economia, nas respetivas carreiras/categorias, ocorridas a 01-01-2018 e a 01-01-2019, respetivamente, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Leis do Orçamento de Estado para 2018 e 2019, respetivamente, e do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as sucessivas alterações, adita-se à referida lista a informação em falta referente aos trabalhadores que também alteraram o seu posicionamento remuneratório nos seguintes termos:

a) Alteraram o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras/categorias, com efeitos a 1/1/2018:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2018	Nível Remuneratório a 1/1/2018
..... Maria de Fátima Bernardes Santos Nicolau. .....	Técnico Superior . . . . .	2. <sup>a</sup>	15	3. <sup>a</sup>	19

b) Alteraram o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras/categorias, com efeitos a 1/1/2019:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2019	Nível Remuneratório a 1/1/2019
Ângela Maria Fernandes Duarte Lopes.	Assistente Técnico . . . . .	5. <sup>a</sup>	10	6. <sup>a</sup>	11
António Inocêncio Pereira . . . . .	Assistente Operacional . . . . .	9. <sup>a</sup>	9	10. <sup>a</sup>	10
Carlos Jorge Paiva Henrique Monteiro.	Técnico Superior . . . . .	4. <sup>a</sup>	23	5. <sup>a</sup>	27
Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo.	Técnico Superior . . . . .	4. <sup>a</sup>	23	5. <sup>a</sup>	27
.....	.....	.....	.....	.....	.....
João Manuel Domingos Da Silva Rolo.	Técnico Superior . . . . .	11. <sup>a</sup>	48	12. <sup>a</sup>	51
.....	.....	.....	.....	.....	.....
João Paulo Rodrigues Carvalho	Técnico Superior . . . . .	14. <sup>a</sup>	57	*	*
.....	.....	.....	.....	.....	.....
José Manuel Agostinho Neves	Especialista de Informática Grau 3, Niv.2.	2. <sup>a</sup>	820	3. <sup>a</sup>	860
Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes.	Técnico Superior . . . . .	12. <sup>a</sup>	51	13. <sup>a</sup>	54
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Maria Cecília Espinha da Silveira	Técnico Superior . . . . .	10. <sup>a</sup>	45	11. <sup>a</sup>	48
Maria Trindade Mateus Raposo	Técnico Superior . . . . .	8. <sup>a</sup>	39	9. <sup>a</sup>	42



Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2019	Nível Remuneratório a 1/1/2019
Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante.	Técnico Superior . . . . .	9. <sup>a</sup>	42	10. <sup>a</sup>	45

\*Encontra-se na última posição remuneratória.

24 de outubro de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

312705396



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Direção-Geral das Atividades Económicas

#### Despacho n.º 10095/2019

*Sumário:* Renova a comissão de serviço ao licenciado Rui Pedro da Conceição Reis Pereira, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de divisão das Relações Internacionais, da Direção-Geral das Atividades Económicas.

Torna-se público que, por meu despacho de 01 de outubro de 2019, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Rui Pedro da Conceição Reis Pereira, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão das Relações Internacionais, da Direção-Geral das Atividades Económicas, pelo período de 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. A renovação da comissão de serviço fundamenta-se no desempenho verificado, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado. A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 05 de dezembro de 2019.

22 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

312693343



## ADJUNTO E ECONOMIA

### Direção-Geral das Atividades Económicas

#### Despacho n.º 10096/2019

*Sumário:* Renova a comissão de serviço ao licenciado Fernando Rui Casaca Bilé, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de divisão da Política Comercial Externa, da Direção-Geral das Atividades Económicas.

Torna-se público que, por meu despacho de 01 de outubro de 2019, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Fernando Rui Casaca Bilé, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão da Política Comercial Externa, da Direção-Geral das Atividades Económicas, pelo período de 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. A renovação da comissão de serviço fundamenta-se no desempenho verificado, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado. A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 05 de dezembro de 2019.

22 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

312693302



## ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 10097/2019

*Sumário:* Conclusão do período experimental com sucesso pela assistente técnica Anabela Mendes Gomes.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, declara-se que foi homologada, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPQ, de 18 de outubro de 2019, a avaliação final do período experimental, da trabalhadora Anabela Mendes Gomes, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

Mais se torna público que o período experimental foi concluído com sucesso, com a classificação final de 16,38 valores, tendo sido avaliado nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 46.º da LGTFP, sendo o seu tempo de duração contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

312688305



## ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

### Despacho n.º 10098/2019

*Sumário:* Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Inovação e Gestão de Projetos, Ana Margarida da Mota Caldeira.

#### **Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Inovação e Gestão de Projetos, Ana Margarida da Mota Caldeira**

1 — Torna-se público que no exercício das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 6474/2016, de 31 de março de 2016, no Diretor Coordenador da Direção de Gestão do Conhecimento, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, subdelegou na Diretora do Departamento de Inovação e Gestão de Projetos, Ana Margarida da Mota Caldeira, através do Despacho n.º INT/2019/10420, de 16 de setembro de 2019, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do respetivo Departamento:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e em carro próprio, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade;

c) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os respetivos encargos, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

d) Autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 5.000 (cinco mil), bem como a competência para autorizar, no âmbito de procedimentos pré-contratuais de formação de contratos públicos, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de documentos de habilitação.

2 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer ao Diretor Coordenador da Direção de Gestão do Conhecimento, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

3 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos do presente despacho que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Planeamento e Controlo Orçamental e do cumprimento dos demais requisitos legais que, no caso concreto, devam ser observados.

4 — O presente Despacho produz efeitos imediatos.

23 de outubro de 2019. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

312696551

**ADJUNTO E ECONOMIA**

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

**Despacho n.º 10099/2019**

*Sumário:* Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Business Intelligence, Patrícia Maria Pereira Seguro Catorze Inácio.

**Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Business Intelligence,  
Patrícia Maria Pereira Seguro Catorze Inácio**

1 — Torna-se público que no exercício das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 6474/2016, de 31 de março de 2016, no Diretor Coordenador da Direção de Gestão do Conhecimento, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, subdelegou na Diretora do Departamento de Business Intelligence, Patrícia Maria Pereira Seguro Catorze Inácio, através do Despacho n.º INT/2019/10421, de 16 de setembro de 2019, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do respetivo Departamento:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e em carro próprio, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade;

c) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os respetivos encargos, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

d) Autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 5.000 (cinco mil), bem como a competência para autorizar, no âmbito de procedimentos pré-contratuais de formação de contratos públicos, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de documentos de habilitação.

2 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer ao Diretor Coordenador da Direção de Gestão do Conhecimento, Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

3 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos do presente despacho que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Planeamento e Controlo Orçamental e do cumprimento dos demais requisitos legais que, no caso concreto, devam ser observados.

4 — O presente Despacho produz efeitos imediatos.

23 de outubro de 2019. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

312696632



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 10100/2019

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Paula Cristina de Sousa Ricardo Lopes no Agrupamento de Escolas de Azambuja.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de junho de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Paula Cristina de Sousa Ricardo Lopes no Agrupamento de Escolas de Azambuja, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

4 de setembro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312711073

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra

**Aviso (extrato) n.º 17708/2019**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso para a categoria de assistente operacional.

**Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso  
para a categoria de assistente operacional**

Nos termos do ponto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 1125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada nas instalações da Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra, a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Diretor, dos candidatos admitidos ao concurso para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria e carreira de assistente operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9676/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica da Escola em [www.brotero.pt](http://www.brotero.pt) e afixada junto aos serviços administrativos da Escola.

Candidato	Pontuação
Rui Jorge Ventura João	17,50
Benedita Pereira Oliveira Alves	16,96
Tânia Isabel Lopes Correia	16,75
Maria Bela Pires dos Santos	16,45
Tiago André Silva Madeira	15,90
Tiago Gonçalo Sá Faria	15,85
Anabela Maria Antunes de Matos Lobo	15,73
Jacinta Eduardo Esteves Andrade Nunes	15,72
Maria Manuela Góis de Sousa Leal	15,56
Marisa Alexandra Ribeiro Azenha	15,49
Catarina Alexandre Pires Machado	15,27
Luisa Maria Barreiro Teixeira	15,16
Ana Cláudia Mendes Ribeiro de Almeida Candeias	14,52
Maria José Caires da Costa	14,19
Andreia Sofia Cipriano de Oliveira	13,76
Ana Maria dos Reis Cordeiro	12,46

16 de outubro de 2019. — O Diretor, *Manuel Carlos Esteves da Fonseca*.

312681809



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Barcelos

#### Aviso n.º 17709/2019

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1.

#### Abertura de Concurso

(contratos a tempo parcial para o ano escolar 2019/2020)

Nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 13/08/2018 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

2 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos, cuja sede (Escola Secundária de Barcelos) se localiza na Avenida João Paulo II — 4750-304 Barcelos.

3 — Remuneração: Valor/hora — 3,49 €.

4 — Habilitações mínimas: escolaridade obrigatória;

Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

*c*) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

5 — Termo em 19 de junho de 2020.

6 — Apresentação de candidatura: A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Escola Secundária de Barcelos — Avenida João Paulo II — 4750-304 Barcelos.



7 — Documentos a entregar: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);  
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);  
*Curriculum Vitae* datado e assinado;  
Declarações da experiência profissional (fotocópia);  
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8 — Júri de seleção:

Presidente: Augusto Manuel Alves Vilas Boas, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos.

Vogais: Dulce Maria Torres Miranda, Adjunta do Diretor, e Victor Manuel Sousa Martins, Adjunto do Diretor.

Suplentes: Ana Maria Macedo Martins, Adjunta do Diretor, e Maria de Fátima Castro Fernandes, Chefe dos Serviços Administração Escolar.

9 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular;

b) Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 2 \times EP + FP}{4}$$

i) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau académico superior;

16 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

12 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

ii) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções equiparadas à carreira e categoria de assistente operacional, valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

10 valores — 780 ou mais dias de tempo de serviço;

8 valores — 520 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 780;

4 valores — 260 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 520;

2 valores — 60 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 260;

0 valores — menos de 60 dias;

iii) Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 200 ou mais horas;

8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais e menos de 200 horas;



4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 200 ou mais horas;  
2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 horas ou mais e menos de 200 horas.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2019/2020.

16 de setembro de 2019. — O Diretor, *Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro*.

312688468



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

#### Aviso n.º 17710/2019

*Sumário:* Abertura de concurso para prestação de serviços em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

#### Abertura de concurso

##### **Oferta de trabalho para prestação de serviços na modalidade de contrato em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional, de grau 1**

Nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

1 — Tipo de oferta: 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, duração 3h 30 m diárias;

2 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada;

4 — Duração do contrato: novembro de 2019 até ao dia 17 de dezembro de 2019;

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 33.º, 34.º e 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

6 — Nível habilitacional: possuir a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

7 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

8 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, em requerimento, disponível nos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento — Escola Básica e Secundária do Monte de Caparica ou na página eletrónica do agrupamento <http://aecaparica.pt/>, dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua 25 de abril, 2825-105 Monte de Caparica.

9 — À data de entrega do formulário de candidatura, este deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos elementos de identificação do próprio, certificado de habilitações, *Curriculum Vitae* com comprovativos das formações e experiências profissionais.

10 — Método de seleção: avaliação curricular.

11 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

12 — Constitui fator preferencial a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: António Rodrigues Reis (Adjunto da Diretora), Vogais efetivos: Maria Luísa Felício Faro (Subdiretora); Maria João Caria (Psicóloga); Vogais suplentes: Abel Antunes (Adjunto da Diretora) e Maria de Lurdes Silva (Adjunta da Diretora)



14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, pelos serviços administrativos do agrupamento, sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da sede do agrupamento.

16 — O presente concurso será publicado na sede do agrupamento e na página eletrónica da escola: <http://www.aecaparica.pt/> e em extrato num jornal de expansão nacional.

24 de outubro de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria Ribeiro Santos*.

312700787

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça

**Aviso n.º 17711/2019**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.

**Lista Unitária de Ordenação Final de procedimento concursal comum, de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional**

**Lista unitária de ordenação final**

	Nome	1.º Método de seleção	Pontuação	2.º Método de seleção	Entrevista	Classificação	Situação final
1	Carla Maria Pinheiro da Silva . . . . .	PAC	18,30	12,38	19	17,03	Admitida
2	Nádia Carina Codinha Bem . . . . .	PAC	18,00	8,57	19	15,94	Admitida
3	Alexandra Fonseca Susano . . . . .	PAC	18,00	9,53	18	15,88	
4	Maria Salomé Carreira Moiteiro de Sousa Santo	AC	15,14	13,50	17	15,29	
5	Maria da Graça da Conceição de Sousa . . . . .	AC	14,40	13,90		9,96	
6	Albertina Eugénia Lopes Neves Sousa . . . . .	AC	14,40	13,80		9,93	
7	Maria da Conceição Almeida Teodósio . . . . .	AC	14,86	12,90		9,91	
8	Maria da Luz Gonçalves Curralejo Alexandre	AC	14,40	13,20		9,78	
9	Ana Rita da Piedade Amarelo de Sousa Bernardo.	PAC	14,00	12,38		9,40	
10	Maria do Céu de Sousa Cordeiro. . . . .	PAC	16,60	7,62		9,38	
11	Carlos Alexandre . . . . .	AC	13,20	13,70		9,37	
12	Leonor Maria Lopes Violante . . . . .	PAC	18,10	4,76		9,34	
13	Ana Margarida Ramalho Fortunato Neves. . . . .	AC	13,20	13,10		9,22	
14	Clara Margarida Grosso Parrilha . . . . .	PAC	14,80	8,57		8,80	
15	Sofia Valverde Soares de Matos . . . . .	PAC	14,20	9,53		8,77	
16	Edite Maria da Silva Pereira . . . . .	PAC	15,00	7,62		8,66	
17	Rita Alexandre Ventura Jorge. . . . .	AC	11,67	13,60		8,65	
18	Liliana Catarina Lopes Ribeiro . . . . .	AC	11,29	13,30		8,41	
19	Maria Manuela Mateus dos Santos . . . . .	AC	10,40	13,50		8,06	
20	Maria Leonor Teodósio Nunes . . . . .	PAC	13,00	7,62		7,76	
21	Cristina Margarida Peça Dias. . . . .	PAC	12,00	7,62		7,31	
22	Igor Mendes Vieira . . . . .	PAC	11,00	8,57		7,09	
23	Olinda da Fonseca Marques . . . . .	PAC	11,30	7,62		6,99	
24	Tânia Maria Machado Santos Costa . . . . .	PAC	12,50	4,76		6,82	
25	Dora Isabel Rodrigues Salgueiro . . . . .	PAC	10,60	6,67		6,44	
26	Patrícia Alexandra Conceição Madeira . . . . .	PAC	9,50	3,81		5,23	
27	Susana da Fonseca Borges de Carvalho. . . . .	PAC	15,50	12,97	Faltou		Excluída
28	Andreia Domingos de Almeida Romão. . . . .	PAC	16,00	Faltou			Excluída

1 — Método de seleção 1 — Prova de avaliação de conhecimentos e Avaliação Psicológica  
Método de seleção 2 — Avaliação Curricular e entrevista de avaliação de conhecimentos  
2 — De acordo com as alíneas b) e c) do ponto 13.11 do Aviso de Abertura, os convocados são convocados por tranches até à satisfação da necessidade de contratação

Homologada pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Cister, professor Gaspar da Silva Fernandes Vaz, a 7 de outubro de 2019

23 de outubro de 2019. — O Diretor, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

312692777



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

#### **Aviso n.º 17712/2019**

*Sumário:* Afixação da lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 10018/2019, *Diário da República* 2.ª série, n.º 112 de 12 de junho de 2019, homologada por despacho da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho, de 21 de outubro de 2019, se encontra afixada em local visível e público das instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.aemlaranjeira.pt](http://www.aemlaranjeira.pt).

21 de outubro de 2019. — A Diretora, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

312696681

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

**Aviso n.º 17713/2019***Sumário:* Lista nominativa do pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica.

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome do docente	Grupo de recrutamento	QZP	Índice
Carla Sofia Silva Quinteles. ....	120	07	167
Leandra Pereira Salvador. ....	120	06	167

11 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312698147

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

**Aviso (extrato) n.º 17714/2019***Sumário:* Cessação de funções de docente por motivo de aposentação.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a seguinte funcionária cessou funções por motivo de aposentação:

Nome	Categoria	Grupo de recrutamento	Data
Maria de Lurdes Lopes Cavaleiro Pascoínho. . . . .	Professora . . . . .	500	30/04/2019

14 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312700308



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

#### Despacho n.º 10101/2019

*Sumário:* Nomeação e delegação de competências da subdiretora e adjuntos do diretor.

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º e do n.º 6 do artigo 21.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio 2019/2023, a partir de 26/06/2019, para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz, a professora do quadro do Agrupamento Maria Alcina de Jesus Almeida e para Adjuntos do Diretor os professores do quadro do Agrupamento de Escolas Figueira Norte Ana Rita Loureiro Lopes Inês, Maria Fernanda Marques Lorigo e Pedro Miguel da Silva Ribeiro Jorge.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte delega, com efeitos a 27/06/2019, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e Adjuntos, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Delegação de competências na Subdiretora Maria Alcina de Jesus Almeida:

- a) Representação do Diretor em caso de impedimento;
- b) Coordenação de Projetos da escola — Projeto Educativo e Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos;
- c) Gestão da área de alunos, turmas, reuniões de avaliação, exames, disciplina dos alunos;
- d) Supervisão dos Diretores de turma e coordenadores de ciclo;
- e) Supervisão dos serviços administrativos na área de alunos;
- f) Supervisão do gabinete de apoio aos alunos e da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

2 — Delegação de competências na Adjunta do Diretor Ana Rita Loureiro Lopes Inês:

- a) Vice-presidente do conselho administrativo;
- b) Coordenação do SASE, papelaria e bufete;
- c) Responsável pela avaliação interna do Agrupamento;
- d) Supervisão dos horários dos docentes;
- e) Gestão dos procedimentos das compras públicas, contratos e plataformas eletrónicas em coordenação com os serviços de município.

3 — Delegação de competências na Adjunta do Diretor Maria Fernanda Marques Lorigo:

- a) Gestão e supervisão da distribuição de serviço e horários do pré-escolar e do 1.º CEB;
- b) Coordenação dos projetos do 1.º CEB e protocolos com as juntas de freguesias;
- c) Gestão dos assistentes operacionais dos Jardins de Infância e das Escolas do 1.º CEB em coordenação com os serviços de município.

4 — Delegação de competências no Adjunto do Diretor Pedro Miguel da Silva Ribeiro Jorge:

- a) Gestão, supervisão e avaliação dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais em coordenação com os serviços de município;



b) Gestão das plataformas eletrónicas associadas aos docentes, alunos, pais, encarregados de educação e aos serviços regionais e centrais do ministério da educação.

10 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312697645



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

#### Despacho n.º 10102/2019

*Sumário:* Nomeação e delegação de competências da coordenadora de estabelecimento.

De acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeio por um período de 4 anos, a partir de 26/06/2019, para o cargo de Coordenador de Estabelecimento da Escola EB 2,3 Pintor Mário Augusto, a professora do quadro do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Célia Maria Azenha Filipe e delego as competências a seguir discriminadas, com efeitos a 27/06/2019:

- a) Coordenação da Escola EB 2,3 Pintor Mário Augusto;
- b) Supervisão dos assistentes técnicos e assistentes operacionais na Escola EB 2,3 Pintor Mário Augusto;
- c) Detecção e resolução de constrangimentos que se verifiquem na Escola EB 2,3 Pintor Mário Augusto.

11 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312697929



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

#### Despacho n.º 10103/2019

*Sumário:* Prorrogação de mobilidade interna intercategorias de assistente operacional para encarregada operacional.

Maomede Muagi Cabrá, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, e por comum acordo entre as partes, prorrogou a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Zélia Maria Rodrigues Oliveira para continuar a exercer funções de encarregada operacional até 31 de dezembro de 2019.

24 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312703808

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

**Despacho n.º 10104/2019**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do respetivo procedimento concursal comum foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, com início a 1 de outubro de 2019:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Rosa Maria Freitas Lopes .....	Assistente operacional . . . .	4. <sup>a</sup>	4

24 de outubro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

312703313



## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures

## Aviso n.º 17715/2019

*Sumário:* Lista homologada referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, e constituição de reserva de recrutamento interna, aberto pelo Aviso n.º 7325/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2019.

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a seguir se publica a lista referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, e constituição de reserva de recrutamento interna, aberto pelo Aviso n.º 7325/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81 de 26 de abril de 2019.

A lista elaborada pelo júri do concurso foi homologada por despacho da Diretora com data de 18 de outubro de 2019.

Graduação	Candidato	Classificação
1.º	Ricardo Miguel dos Reis Lourenço . . . . .	18,28
2.º	Cátia Alexandra Guinapo Marques . . . . .	18,28
3.º	Fátima Domingos . . . . .	17,93
4.º	Lídia Pinto Matias . . . . .	17,93
5.º	Igor Alexandre Machado . . . . .	17,92
6.º	Marcos Martins Albuquerque . . . . .	17,82
7.º	Sandra Maria Andrade da Silva Gama . . . . .	17,75
8.º	Anabela Cristina Carvalho Alonso Lamas . . . . .	17,08
9.º	Sónia Cardoso dos Santos Bóia . . . . .	16,85
10.º	Guida Isabel Grácio Duque . . . . .	16,56
11.º	Patrícia Alexandra Manuel . . . . .	16,38
12.º	Érica Mena Barreto Lopes . . . . .	16,07
13.º	Maria da Luz dos Reis Lourenço Baptista . . . . .	15,71
14.º	Aurora Maria Azevedo Mateus . . . . .	15,65
15.º	Maria da Graça Pacheco Soares . . . . .	15,65
16.º	Cristina Maria da Silva Oliveira Reis Maurício . . . . .	15,53
17.º	Ana Paula Rodrigues Caseiro . . . . .	15,52
18.º	Maria da Conceição Ferreira Antunes . . . . .	15,35
19.º	Sílvia Catarina Ribeiro . . . . .	15,35
20.º	Iotelma Cristina Monteiro . . . . .	14,82
21.º	Mário Dinis Simões Sousa . . . . .	14,52
22.º	Eliana Patrícia Dias dos Santos . . . . .	14,45
23.º	Sandra Isabel Basto Mendes . . . . .	14,45
24.º	Paula Cristina Soares Pereira . . . . .	14,45
25.º	Elisabete Alexandra Lopes Vinhas . . . . .	14,34
26.º	Maria da Conceição Mateus do Carmo . . . . .	14,34
27.º	Ana Sofia Anselmo Carrilho . . . . .	14,16
28.º	Dina Patrícia Costa . . . . .	13,80
29.º	Filipa Andreia Antunes Silva . . . . .	13,44
30.º	Maria Elisabete Correia Henriques . . . . .	13,08
31.º	Andreia Filipa Tomás Pinto . . . . .	13,08

22 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Irene Tomé Louro*.

312691845

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Loulé

**Aviso n.º 17716/2019**

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE201905/0731, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira/Categoria	Nível remuneratório	Data de início
Fernando Alberto Martins dos Reis . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	4.º	01-09-2019

17 de outubro de 2019. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

312679225

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Lousada

**Aviso n.º 17717/2019**

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial.**

Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada, do procedimento concursal comum ao abrigo do Aviso n.º 14566/2019, de 19 de setembro, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades transitórias e constituição de reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, desde que a contratação não se prolongue para lá de 9 de junho de 2020, encontrando-se a mesma afixada no placard da entrada principal da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento em [www.aelousada.net](http://www.aelousada.net):

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Classificação final — a)
1	Emília José de Bessa Faria . . . . .	16,80
2	Joana Rosa de Mesquita Soares . . . . .	16,80
3	Célia Fernanda Ribeiro Pinto Guimarães . . . . .	16,80
4	Ângela Maria Alves Coelho Oliveira . . . . .	16,80
5	Cidália Conceição Mendes Silva . . . . .	16,80
6	Sara Fernanda Moreira de Sousa Teles . . . . .	16,80
7	Delfina de Jesus Ferreira da Silva . . . . .	15,60
8	Sara de Fátima Moreira Ribeiro . . . . .	14,80
9	Vânia Vanessa Nunes Mendonça . . . . .	14,80
10	Cátia Licínia Pinto Vieira . . . . .	14,40
11	Elsa Rosária Moreira Martins . . . . .	12,80
12	Maria Deolinda Peixoto da Cunha . . . . .	12,80
13	Clotilde Margarida Peixoto Ferreira Lopes . . . . .	12,40
14	Cristina Marisa da Silva Duque . . . . .	12,40
15	Porfírio Carlos Ferreira Machado . . . . .	12,40
16	Sílvia Maria Mesquita . . . . .	10,40

a) Foram utilizados os critérios de desempate definidos em ata e publicados.

22 de outubro de 2019. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

312691197



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

### Aviso n.º 17718/2019

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final homologada.

**Publicação da lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 15639/2019, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 04 de outubro de 2019, foi afixada no átrio da escola sede e disponibilizada na página moodle do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

22 de outubro de 2019. — O Diretor, *Jorge Edgar Gregório Brites*.

312695441



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro

#### **Aviso n.º 17719/2019**

*Sumário:* Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, avisa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, no seguimento do aviso n.º 12130/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 143, de 29 de julho, após homologação pelo Diretor, se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Agrupamento, tendo sido notificados os candidatos.

24 de outubro de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.

312697256

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

**Aviso (extrato) n.º 17720/2019**

*Sumário:* Lista de ordenação final, homologada de procedimento concursal comum para assistente operacional.

**Lista de ordenação final, homologada de procedimento concursal comum para assistente operacional**

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 30 de junho e do disposto na portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, artigo 10.º, 25.º n.º 1 e 5 e 28.º n.º 5, torna-se público, por meu despacho de 08 de outubro, foi homologada a lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, concurso aviso 9126/2019 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 24 de maio e Código BEP-OE 201905/0761, com efeitos a 01 de novembro de 2019.

Nome	Final
Ana Sofia de Moura Lino . . . . .	13,65
Luís Filipe Mendes dos Santos . . . . .	13,11
Ilda Lisete de Almeida Fernandes . . . . .	11,54

23 de outubro de 2019. — O Diretor, *João da Silva Martins*.

312692988

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sertã

**Aviso n.º 17721/2019***Sumário:* Lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica.**Nomeação para o Quadro de Zona Pedagógica — Pessoal docente**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, ano letivo de 2018-2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018:

Nome	QZP	Grupo de recrutamento	Índice
Carla Patrícia dos Santos Henriques . . . . .	7	910	167
Elisabete Margarida Duarte Lourenço Costa . . . . .	7	910	167
Sandra Cristina Antunes Amaro . . . . .	7	910	167
António Francisco Sacramento . . . . .	9	420	167
Marta Cristina Fernandes Ribeiro . . . . .	7	120	167

23 de outubro de 2019. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.

312694242

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

**Aviso n.º 17722/2019**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

**Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9804/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019.

Nome	Classificação
Patrícia Mariani Correia . . . . .	12,10
Mafalda Sofia Gomes da Silva Alves . . . . .	11,75
Delisa Alexandra Guerreiro Castro Santos . . . . .	6,08

22 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

312691489



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

#### **Aviso n.º 17723/2019**

*Sumário:* Tomada de posse da professora Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães do quadro do agrupamento, para o exercício das funções de diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no quadriénio 2019-2023.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi homologado tacitamente pela Diretora-Geral da Administração Escolar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 20 de setembro de 2019 foi conferida a posse à Professora Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães do quadro do agrupamento, para o exercício das funções de diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no quadriénio 2019-2023.

20 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Vitória Nunes Gens.*

312695352



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

### Despacho n.º 10105/2019

*Sumário:* Nomeação de um docente para o desempenho do cargo de adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º, no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 julho, nomeio, o Licenciado José Carlos Ribeiro Farinha, docente provido na categoria de professor do quadro de escola e em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, no grupo de recrutamento 110, para o desempenho do cargo de Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Esta nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse.

24 de setembro de 2019. — A Diretora, *Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães*.

312695806



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### **Aviso (extrato) n.º 17724/2019**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Maria de Fátima Matos Martinho.

Por despacho de 13 de agosto de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Departamento de Desenvolvimento Social, da técnica superior Maria de Fátima Matos Martinho. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312693554



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17725/2019

*Sumário:* Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior, Teresa Mafalda de Faria Gonçalves de Andrade.

Por despacho de 13 de agosto de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Unidade de Desenvolvimento Social, da técnica superior Teresa Mafalda de Faria Gonçalves de Andrade. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312693724

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 17726/2019**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 06 de junho de 2019, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Serviço de Afetação
Agostinha Maria Santos Ferreira . . . . .	Centro Distrital da Guarda.
Ana Cristina Santos Araújo Rodrigues . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Ana Maria Pereira Simões . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Ana Paula Santos Dias Charrua . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Ana Rita Ferreira Gomes . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Anabela Cruz Silva . . . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Barbara Joana Santos Costa . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Carlos Manuel Valente Miguel . . . . .	Centro Distrital de Faro.
Carolina Manuela Nogueira Cardoso . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Conceição Neto Gaspar Santos Coelho . . . . .	Centro Distrital de Santarém.
Cristina Maria Silva Sousa Pinto . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Elsa Maria Gonçalves Fernandes . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Estela Maria Beirão Silva Vaz . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Francisco Pedro Soares Goes . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Hélder Miguel Rodrigues Batista . . . . .	Centro Distrital de Vila Real.
Isabel Cristina Boleta Dores Pedro . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
José António Pereira Guapo Garção . . . . .	Serviços Centrais.
Mabelina Assunção Lopes Agostinho . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Manuel Elias Barroso Castro . . . . .	Centro Distrital de Santarém.
Maria Albina Moreira Azevedo . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Maria Carolina Cavaco Rosa Almeida . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Maria Celeste Cabrita Branco Beato . . . . .	Serviços Centrais.
Maria Glória Silva Ribeiro . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Maria Helena Simões Antunes Valente . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Maria José Antunes Jorge Soeiro . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Maria Manuela Carriço Azeiteiro . . . . .	Centro Distrital de Évora.
Maria Manuela Fazendeiro Gaspar Ribeiro . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Maria Manuela Magueijo Martins Chamiço . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Sílvia Maria Barata Gomes Santos . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Teresa Maria Duque Gonçalves Martins . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Teresa Mónica Barrinho Pereira Costa . . . . .	Serviços Centrais.

18 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312699127

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 17727/2019**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Centro Distrital
Alberto João Santos Talhinhas . . . . .	Serviços Centrais.
Ana Maria Quinta Queimada Santos . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Isabel Valente Pereira . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Liete Gonçalves Neto . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Manuel Pedro Sousa Bacalhau . . . . .	Serviços Centrais.
Maria Helena Dimas . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Rui Paulo Bação Gomes . . . . .	Centro Distrital de Beja.
Sandra Isabel Zelima Costa . . . . .	Centro Distrital de Beja.

22 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312698722

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 17728/2019**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 26 de agosto de 2019, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Serviço de Afetação
Ana Maria Matos Aleixo Oliveira Linã . . . . .	Centro Distrital de Évora.
Ana Paula Araújo Gonçalves Carrufa . . . . .	Centro Distrital de Setúbal.
Ana Paula Sancho Anacleto Gaspar . . . . .	Centro Distrital de Lisboa.
Elisabete Maria Ferreira Alves . . . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Isabel Maria Silva Marques . . . . .	Centro Distrital do Porto.
José Filipe Neto Rocha Coelho . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Júlia Piedade Ranito Valentim Morais . . . . .	Centro Distrital de Castelo Branco.
Maria Goreti Moreira Santos . . . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Maria Manuela Moreira Silva . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Marlene José Mendes Moreira . . . . .	Centro Distrital do Porto.
Paulo Jorge Oliveira Sousa . . . . .	Centro Distrital de Lisboa.
Sara Maria Rocha Nascimento . . . . .	Centro Distrital de Aveiro.

22 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312698811

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 17729/2019**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Centro distrital
Alexandra Cristina Figueiredo Desterro . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Anabela Almeida Mateus . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
António Miguel Monteiro Ferraz . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Eliana Martins Duarte Consciência . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Elsa Maria Nóbrega Cruz . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Fernando Jorge Ferreira Carneiro . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Francisco Guilherme Ferreira Rodrigues Simões Esteves. . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Helena Maria Figueiredo Monteiro . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Isabel Maria Costa Pereira Lopes . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
José Manuel Sá Correia . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Maria Anjos Ferreira Ramos . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Natércia Maria Fernandes Fonseca Rocha . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Sandra Gonçalves Bernardo . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Sérgio Almeida Ferreira . . . . .	Centro Distrital de Viseu.
Virgínia Augusta Pádua Lima Pereira. . . . .	Centro Distrital de Viseu.

22 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312699168



## SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

#### Louvor n.º 886/2019

*Sumário:* Louvor atribuído a Marco Paulo Agostinho Janeiro.

Ao cessar funções como Secretária de Estado da Saúde, venho manifestar público louvor ao motorista Marco Paulo Agostinho Janeiro, que prestou apoio ao Gabinete.

De destacar a permanente disponibilidade e as elevadas qualidades de desempenho, comprovadas pelo zelo, lealdade, dedicação, responsabilidade, com que realizou sempre o seu trabalho, em muito tendo contribuído para o bom funcionamento do gabinete.

Assim é da maior justiça manifestar neste louvor o agradecimento pessoal a Marco Paulo Agostinho Janeiro.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

312706643



## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Deliberação n.º 1170/2019

*Sumário:* Subdelegação de competências na diretora do Departamento Financeiro e Recursos Gerais, Marlene Rocha Diniz.

#### **Subdelegação de competências na Diretora do Departamento Financeiro e Recursos Gerais, Marlene Rocha Diniz**

Considerando o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, que aprovou os Estatutos da APA, I. P.;

Considerando as posteriores deliberações do Conselho Diretivo da APA, I. P., que procederam à criação das unidades orgânicas flexíveis da APA e à nomeação dos dirigentes intermédios;

Considerando a delegação de poderes constante da Deliberação do Conselho Diretivo da APA, I. P., n.º 16.1/CD/2018, de 16 de maio:

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Nuno Lacasta, Pimenta Machado, Ana Teresa Perez e Mercês Ferreira, respetivamente, Presidente, Vice-Presidente e Vogais do Conselho Diretivo da APA, I. P., subdelegam na Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, Marlene Rocha Diniz, as competências, que lhes foram delegadas através da Deliberação referida no parágrafo anterior, nos seguintes termos:

a) Autorizar a realização e respetivo pagamento de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000€ (cinco mil euros) e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000€ (dez mil euros);

b) Autorizar a realização dos pagamentos relativos a despesas previamente autorizadas, preferencialmente em conjunto com o Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças;

c) Movimentar as contas de depósitos à ordem abertas em nome da APA, I. P., para sacar, emitir e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, para assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim, em conjunto com o Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças;

d) Representar a APA, I. P., junto dos serviços da Administração Fiscal e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, praticando todos os atos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários aos indicados fins;

e) Executar os processos de liquidação e cobrança de receita;

f) Despachar os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respetiva correspondência bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução das decisões proferidas nos mesmos;

g) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, de alojamento e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dos trabalhadores integrados no DFIN;

h) Autorizar a transferência de bens do imobilizado entre a sede e as ARH e vice-versa;

i) Determinar que as competências que pela presente deliberação são delegadas podem ser subdelegadas, mediante proposta da dirigente dirigida ao membro do Conselho Diretivo com o respetivo pelouro;

j) Determinar que a Diretora do DFIN é substituída nas suas férias e impedimentos pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Formação e Documentação, Ana Tavares de Almeida e na ausência desta pelo Chefe Divisão de Planeamento e Finanças, João Augusto Brito;



- k) A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação, sem que de tal facto, resulte a revogação, ainda, que parcial, da mesma;
- l) É revogada a Deliberação n.º 9/CD/2018, de 10 de abril.

As subdelegações constantes da presente Deliberação produzem efeitos a 7 de maio de 2018, considerando-se ratificados todos os atos praticados pela dirigente em questão que se incluam no âmbito da presente.

25 de outubro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312728821



## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17730/2019

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento LNEG, I. P.

#### **Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)**

Por deliberação de 25 de setembro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “Metodologia de análise da capacidade dinâmica de linhas e gestão otimizada de redes elétricas (OptiGRID)”, com a referência PTDC/EEI-EEE/31711/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I.P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em <https://www.bep.gov.pt/>, na página eletrónica da FCT, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) e na página eletrónica do LNEG em [www.lneg.pt](http://www.lneg.pt).

8 de outubro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

312652138



## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 10106/2019

*Sumário:* Reconhecimento da APABI como entidade gestora da denominação Azeitona Galega da Beira Baixa.

Considerando que a Associação de Produtores de Azeite da Beira Baixa (APABI) requereu o registo de Azeitona Galega da Beira Baixa como IGP, nos termos do Aviso n.º 2005/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2019, tendo sido conferida, a nível nacional, proteção à denominação Azeitona Galega da Beira Baixa como Indicação Geográfica, com efeitos a partir de 8 de maio de 2019, conforme Despacho n.º 6249/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 8 de julho de 2019.

Considerando que importa dinamizar a utilização desta denominação, dado o seu impacto no desenvolvimento rural da respetiva região de produção.

Considerando que a APABI obteve os pareceres favoráveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) na sequência do pedido de reconhecimento como entidade gestora da denominação em apreço.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro de 2012, e ao abrigo da subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, com a redação dada pelo Despacho n.º 7088/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — A APABI é reconhecida como entidade gestora da denominação Azeitona Galega da Beira Baixa.

2 — Enquanto entidade gestora, a APABI assume o direito de desempenhar as funções previstas no n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, bem como o desempenho de outras funções que lhe sejam atribuídas pela DGADR neste âmbito.

3 — Enquanto entidade gestora, a APABI deve apresentar junto da DGADR, até 31 de março de cada ano, um relatório da atividade desenvolvida no ano anterior no âmbito da gestão da denominação em questão, discriminando, designadamente, os produtores que utilizam a denominação e as quantidades produzidas.

4 — A DGADR avalia periodicamente a atuação da APABI enquanto entidade gestora da denominação objeto do presente despacho, propondo à tutela, na sequência dessa avaliação, a manutenção ou a cessação do reconhecimento mencionado no n.º 1.

5 — O reconhecimento mencionado no n.º 1 não prejudica o direito dos operadores que cumprem as regras aplicáveis à denominação em questão de serem abrangidos pelo respetivo sistema de verificação da conformidade.

6 — O reconhecimento mencionado no n.º 1 tem efeito a partir de 8 de maio de 2019.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural,  
*Miguel João Piscoeiro de Freitas.*

312693068



## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Declaração de Retificação n.º 877/2019

Sumário: Retificação ao Despacho n.º 6742/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho.

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 6742/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho, relativo à atualização anual das taxas previstas na Portaria n.º 298/2017, de 12 de outubro, devidas pelos serviços de inspeção e controlo fitossanitários no âmbito dos materiais de propagação vegetativa e das atividades especiais ligadas às inspeções fitossanitárias, cumpre proceder à respetiva retificação, nos termos a seguir:

No n.º 1.1 da tabela do n.º 1 do artigo 1.º do anexo, onde se lê:

Procedimentos	Taxas (euros)
1.1 — Vistoria técnica. ....	152,00 ...

deve ler-se:

Procedimentos	Taxas (euros)
1.1 — Vistoria técnica. ....	151,50 ...

16 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

312698122

**AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

**Aviso n.º 17731/2019**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, alínea *b*), e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras e trabalhadores:

Antónia Henriqueta Mira Barros, na carreira e categoria de técnico superior, situada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 26 da tabela remuneratória única, com efeitos a 4 de julho de 2019, data do Despacho n.º 511/2019-SEAEP, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora.

António Manuel Alves Pinto Zêzere, na carreira e categoria de técnico superior, situado na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 4 de julho de 2019, data do Despacho n.º 511/2019-SEAEP, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador.

Cláudio José Balbina Vizeu, na carreira e categoria de técnico superior, colocado na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, de acordo com o Despacho n.º 511/2019-SEAEP, de 4 de julho de 2019, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador.

Maria Beatriz Baleca Rodrigues, na carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 4 de julho de 2019, data do Despacho n.º 511/2019-SEAEP, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras. A trabalhadora foi colocada entre a 2.ª e a 3.ª posições remuneratórias da categoria e no nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única.

Luís Manuel Maria Morais, na carreira e categoria de assistente técnico, situado na 8.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 13 da tabela remuneratória única, com efeitos a 23 de setembro de 2019, data do Despacho n.º 973/2019-SEAEP, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador.

Maria Bárbara Lopes Cupertino, na carreira e categoria de assistente técnico, situada na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 23 de setembro de 2019, data do Despacho n.º 973/2019-SEAEP, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora.

Manuel Maria Barreira da Cruz, na carreira e categoria de técnico superior, colocado na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, de acordo com o Despacho n.º 1203/2019-SEAEP, de 27 de setembro de 2019, da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador.

21 de outubro de 2019. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *José Manuel Godinho Calado*.

312686467



**MAR**

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

**Louvor n.º 887/2019**

*Sumário:* Louva o motorista José Henriques Branco.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional louvo a forma profissional cumpridora e leal e a disponibilidade sempre demonstrada pelo motorista José Henriques Branco no exercício das funções de apoio ao meu gabinete.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

312694348



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 204/2019

*Sumário:* Não julga inconstitucionais as normas das verbas 7.1.2. e 7.2.2. (referentes a bombas abastecedoras de carburantes líquidos) da «Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais» anexa ao Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Estarreja, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de março de 2010.

#### Processo n.º 78/18

#### III — Decisão

Pelo exposto, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional as normas das verbas 7.1.2. e 7.2.2. (referentes a bombas abastecedoras de carburantes líquidos) da “Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais” anexa ao Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Estarreja, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de março de 2010; e, em consequência,

b) Negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) UC, ponderados os critérios referidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cf. o artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 27 de março de 2019. — *Pedro Machete* — *Maria Clara Sottomayor* — *Fernando Vaz Ventura* — *Catarina Sarmento e Castro* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190204.html>

312706481



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 509/2019

*Sumário:* Concede provimento ao recurso e considera inválida a deliberação da Comissão Nacional de Eleições (CNE) que apreciou a legalidade do sorteio para a constituição das mesas para a Freguesia da Gafanha da Nazaré e que ordenou a sua repetição.

#### III — Decisão

Pelo exposto, decide-se conceder provimento ao recurso interposto e considerar inválida a deliberação da CNE de 19 de setembro de 2019 no âmbito do Processo AR. P-PP/2019/61.

Sem custas.

Lisboa, 26 de setembro de 2019. — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* — *João Pedro Caupers* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Mariana Canotilho* — *Joana Fernandes Costa* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Pedro Machete* — *José Teles Pereira* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190509.html?impressao=1>

312681939



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 534/2019

*Sumário:* Não toma conhecimento do objeto da ação de impugnação de deliberação do Conselho Nacional de Jurisdição do CDS-Partido Popular, por não se mostrarem verificados os fundamentos previstos no artigo 103.º-D, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (LTC), e não conhece do objeto da medida cautelar acessoriamente requerida.

### Processo n.º 813/19

#### III — Decisão

Nestes termos, decide-se:

- a) Não tomar conhecimento do objeto da presente ação de impugnação, por não se mostrarem verificados os fundamentos previstos no artigo 103.º-D, n.º 2, da LTC; e, em consequência,
- b) Não conhecer do objeto da medida cautelar acessoriamente requerida.

Sem custas.

Lisboa, 1 de outubro de 2019. — *Pedro Machete* — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190534.html?impressao=1>

312706708



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 560/2019

*Sumário:* Não conhece do recurso de deliberação de Assembleia de Apuramento Geral, que indeferiu reclamação apresentada na assembleia de voto da Vila de São Sebastião, círculo eleitoral da Região Autónoma dos Açores, contra o modelo de boletim de voto presente aos votantes nas eleições legislativas para a Assembleia da República.

### Processo n.º 955/19

#### III — Decisão

Pelo exposto, o Tribunal Constitucional decide não conhecer do presente recurso.

Lisboa, 16 de outubro de 2019. — *Joana Fernandes Costa* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Pedro Machete* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* — *João Pedro Caupers* — *Fernando Vaz Ventura* — *Claudio Monteiro* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190560.html?impressao=1>

312706546



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 581/2019

*Sumário:* Não conhece do recurso de deliberação de Assembleia de Voto da União de Freguesias de Belinho e Mar, círculo eleitoral de Braga, por extemporaneidade.

#### Processo n.º 970/19

#### III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se não conhecer do recurso.

Lisboa, 17 de outubro de 2019. — *Mariana Canotilho* — *Joana Fernandes Costa* — *Pedro Machete* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* — *João Pedro Caupers* — *Fernando Vaz Ventura* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190581.html?impressao=1>

312706562



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 604/2019

*Sumário:* Não conhece do recurso respeitante à votação relativa às eleições legislativas de 6 de outubro de 2019, ocorrida nos Círculos Eleitorais da Europa e de fora da Europa.

#### Processo n.º 977/19

#### III — Decisão

Pelo exposto, o Tribunal Constitucional decide não conhecer do recurso.

Lisboa, 22 de outubro de 2019. — *Joana Fernandes Costa* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Pedro Machete* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *João Pedro Caupers* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Claudio Monteiro* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190604.html?impressao=1>

312706619



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 605/2019

*Sumário:* Não conhece do recurso respeitante às votações realizadas nos Círculos Eleitorais da Europa e de Fora da Europa no âmbito da eleição dos Deputados à Assembleia da República de 6 de outubro de 2019.

#### Processo n.º 986/19

#### III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não conhecer do recurso.

Lisboa, 22 de outubro de 2019. — *Pedro Machete* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *João Pedro Caupers* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Claudio Monteiro* — *Joana Fernandes Costa* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190605.html?impressao=1>

312706635

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

## Procuradoria-Geral da República

**Aviso n.º 17732/2019**

*Sumário:* Concurso interno de ingresso para o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República (PGR), da carreira não revista de técnico de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

**Concurso interno de ingresso para o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República (PGR), da carreira não revista de técnico de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por meu despacho, de 23 de agosto de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira não revista de Técnico de Informática, com a categoria de grau 1, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República (PGR).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019); Decreto-Lei n.º 333/998, de 20 de agosto; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade centralizada de recrutamento, INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que declarou inexistirem trabalhadores em situação profissional com o perfil pretendido pelo presente procedimento concursal. Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — O presente procedimento destina-se exclusivamente à ocupação dos postos de trabalho a concurso, terminando com o seu preenchimento ou no caso de não serem encontrados candidatos com o perfil adequado.

5 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho das carreiras de informática — Técnico de Informática, com a categoria grau 1, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a distribuir pelas referências abaixo indicadas:

Referência A): *Helpdesk* (2 postos de trabalho)

As funções a exercer inserem-se no domínio das competências da área de Integração e Suporte Tecnológico. Valorizam-se para estas funções os seguintes conhecimentos:

Conhecimentos de sistemas operativos Windows;  
Conhecimentos de ferramentas de produtividade Microsoft;  
Conhecimentos em redes (TCP/IP);

Conhecimento, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes;  
Experiência em instalação e configuração de equipamentos;  
Experiência na instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo;  
Experiência em manutenção de hardware;  
Experiência com troubleshooting de software e hardware.

Referência B): Programadores (2 postos de trabalho)

As funções a exercer inserem-se no domínio das competências da área de Desenvolvimento Aplicacional. Valorizam-se para estas funções os seguintes conhecimentos:

SQL (SQL Server, MySQL, MariaDB, etc.);  
Construção de base de dados relacionais;  
Construção de Web Applications transacionais;  
PHP;  
Outras linguagens de programação (.NET, C#, Java, etc.);  
Utilização de frameworks (p.e. Frameworks Laravel, Vue.JS, Quasar, etc.);  
Utilização de OpenSSL, Mbstring, Tokenizes, Ctype, JSON, etc.;  
Criação de APIs;  
Análise e construção de aplicações.

6 — Local de Trabalho: Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de pessoal para 2019, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico de informática, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 abril, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 333/998, de 20 de agosto.

8 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório para a carreira de técnico de informática e respetivas categorias consta do artigo 9.º e mapa II (anexo) do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nos seguintes termos:

8.1 — Na categoria de Técnico de informática do grau 1, nível 1, entre os níveis remuneratórios 13/14 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de 1.139,69 euros, antecedido de estágio/período experimental, posicionado no nível 11 daquela tabela, com a remuneração mensal de 995,51 euros.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.1 — Requisitos gerais: constituem os requisitos gerais, os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — O presente procedimento é restrito a trabalhadores que até à data de apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — Requisitos especiais (habilitações académicas):

9.3.1 — Curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9.4 — Nos termos do ponto 9.3, não existe a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.5 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da PGR, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Ao presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, podendo os interessados candidatar-se a uma ou a todas as áreas postas a concurso.

10.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel, e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio e disponível na página eletrónica do Ministério Público, no seguinte endereço: <http://www.ministeriopublico.pt/pagina/formularios-0>.

10.3 — A apresentação do formulário de candidatura, para cada área de referência a que se candidata, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem para além de outros elementos que os candidatos julguem necessário, os seguintes: habilitações literárias, funções e atividades que exerceram e exercem, com a indicação dos respetivos períodos de tempo e principais atividades desempenhadas; Formação profissional; outras formações e atividades;

b) Certificado das habilitações literárias (cópia);

c) Certificado das habilitações profissionais (cópia), cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional da (s) referência (s) a que se candidata, com a indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, até ao último dia do prazo previsto no presente aviso para apresentação da candidatura, na qual conste a modalidade da relação de emprego público detida, categoria, posição remuneratória, antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Procuradoria-Geral da República estão dispensados de apresentar documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h00, no seguinte endereço: Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa; ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos e autenticados dos factos por ele referidos, pelo que na sua falta, poderá ser determinada a sua exclusão do procedimento concursal em apreço.

10.8 — O júri poderá, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos exigidos quando a sua não apresentação atempada destes se deva a causas inimputáveis a dolo ou negligência do candidato.

11 — Métodos de seleção a utilizar de acordo com o artigo 18.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: a) Prova de conhecimentos (eliminatório); b) Avaliação curricular (eliminatório); c) Entrevista Profissional de Seleção. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos referidos métodos.

11.1 — Valoração dos métodos de seleção — na valoração dos métodos de seleção referidos no ponto 11, será utilizada uma escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 PC + 0,30 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de conhecimentos;  
AC = Avaliação curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.2 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular, assumem carácter eliminatório, considerando — se não aprovados os candidatos que nos referidos métodos de seleção ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

11.3 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A prova será de natureza teórica, revestirá a forma escrita de escolha múltipla e será efetuada em suporte de papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício de funções. Cada candidato, para além de dever deresponder obrigatoriamente às cinco perguntas de carácter geral, terá de responder às perguntas da ou das áreas a que se candidatar, quinze perguntas de carácter específico por cada referência. A prova terá a duração máxima de duas horas, será de realização individual, não sendo permitida a consulta de qualquer material de apoio (ex.: bibliografia, computadores).

Cada resposta certa terá a cotação de 1 valor. Por cada resposta errada será descontada a cotação de 0,2 valores.

11.4 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas a concurso, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, será expressa de 0 a 20 pontos, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP$$

Para o fator da formação profissional e da experiência profissional apenas serão considerados os últimos cinco anos.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que se julguem essenciais para o exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A entrevista é classificada de 0 a 20 pontos, sendo avaliadas as funções desempenhadas nos últimos 5 anos, em áreas diretamente relevantes para as referências a concurso.

11.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos equivale à desistência do concurso.

11.7 — Atas do Júri — as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção aplicados aos candidatos, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Candidatos admitidos e excluídos:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados. Para este efeito será disponibilizado aos candidatos um modelo de requerimento obrigatório no seguinte endereço eletrónico do Ministério Público: <http://www.ministeriopublico.pt/pagina/formularios-0>.



12.2 — Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização das provas nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.3 — Publicitação dos resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas no endereço eletrónico do Ministério Público: <http://www.ministeriopublico.pt/pagina/concursos-de-pessoal-0>.

12.4 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Regime de estágio — o período de estágio tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

14 — O júri do procedimento concursal em apreço é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente: Mestre Marco Paulo dos Santos Matias, chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Informática do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Vogais Efetivos:

Lic. Pedro Miguel Tavares Rodrigues, especialista de informática do grau 1 nível 2, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Maria de Fátima Gaspar Branco de Figueiredo, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Vogais Suplentes:

Mestre Cândida Maria dos Santos Ferreira, coordenador técnica de informática, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Lic. Maria Eduarda da Conceição Luís Vaz Elvas, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

15 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e, na página eletrónica do Ministério Público (<http://www.ministeriopublico.pt/pagina/concursos-de-pessoal-0>), a partir da presente data.

17 — Bibliografia para as provas:

17.1 — Conhecimentos Gerais:

Estatuto do Ministério Público, Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto de 2019.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Regulamento (EU) 679/2016, de 27 de abril (RGPD).

17.2 — Conhecimentos Específicos:

Segurança em Redes Informáticas, FCA, André Zúquete.

SQL, FCA, Luís Damas.

Desenvolvimento de Aplicações em PHP, FCA, Frederico Tavares.

Fundamentos da Programação de Computadores — 3.ª edição, PEARSON, Ana Fernanda Gomes.



Fundamentos de Bases de Dados, FCA, Feliz Gouveia.  
Windows Server 2016 — Curso Completo, FCA, António Rosa.  
Sistemas Operativos, FCA, José Alves Marques  
Manual de Instalação e Reparação de Computadores, FCA, António J. Branco.  
Arquitetura de Computadores, FCA, José Delgado, Carlos Ribeiro.

25 de outubro de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

312711495



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 1229/2019

*Sumário:* Listas definitivas dos candidatos às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e para os órgãos da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 11.º do Regulamento Eleitoral, Regulamento n.º 624/2019, de 8 de agosto, publicam-se as listas definitivas dos candidatos às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e para os órgãos da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores:

#### Listas candidatas às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados

##### Bastonário e Conselho Geral

###### Lista D

Bastonário:

Varela de Matos

Vice-Presidentes:

Paula Maria Mateus

Armando Menezes

Idalina Durães

Corte Nunes

Vogais:

Alzira Freitas

Dino Barbosa

Anabela Antunes Pinto

Daniel Herlander Felizardo

Benedita Barrocas

Paulo Casais

Cristina Aquino

Maria Mota

Hélder Medeiros

Maria do Rosário Caldeira

Marques Quarenta

A Martins

Sara Cristina Rodrigues

Nuno Brazuna

Graça Rodrigues

Flávio Pereira

###### Lista L

Bastonária:

Ana Luísa Lourenço

Vice-Presidentes:

Fernando Fontinha

Rui Santos



Alcinda Márcia Oliveira  
Alberto Peliz  
Duarte Baltazar

Vogais:

Alexandra Ponte  
João Lizardo  
Guilherme Oliveira  
Miriam Pires Boieiro  
João Duarte  
Luís Corceiro  
Carla Santos Dinis  
Emanuel B. Pamplona  
Ana Ferreira Bastos  
Rui Miguel Mortal  
António Danado  
Rosário Feio  
João Lopes Martins  
Márcia Simões  
Helga Viegas

Lista N

Bastonário:

A. Jaime Martins

Vice-Presidentes:

Maria Olema Mendonça e Moura  
Carlos Florentino  
Maria José Lopes Branco  
José Leiria  
Gonçalo Capitão

Vogais:

Manuela Cerqueira  
António Ferreira de Cima  
Bernardo Seruca Marques  
Maria João Adegas  
Paulo de Sá e Cunha  
Francisco Proença de Carvalho  
Paula Miranda  
Jerónimo Velasco  
Quitéria da Luz  
Carlos de Almeida Lemos  
Regina Santos Pereira  
João Afonso  
Raquel Galinha Roque  
Ricardo Monteiro Bexiga  
Sérgio Castanheira

Lista Q

Bastonário:

Guilherme Figueiredo



Vice-Presidentes:

Paula Martinho da Silva  
Rui Patrício  
Ana Isabel Barona  
Maria José Vicente

Vogais:

Pedro Botelho Gomes  
Ana de Brito Camacho  
Eduardo Alves  
Ana Maria Vasconcelos  
Florentino Marabuto  
Aurora Cabral Campelo  
António Gaspar Schwalbach  
Cristiana Rodrigues  
Nuno Ricardo Martins  
Isabel Malheiro Almeida  
Jorge Manuel Pote  
Joana Brito Paulo  
Pedro Alves Loureiro  
Lúcia Mata  
Pedro Costa Azevedo  
Vasco Franco

Lista R

Bastonária:

Isabel da Silva Mendes

Vice-Presidentes:

Andrade Miranda  
Susana Lopes da Silva  
António Pacheco Ferreira

Vogais:

Alexandra Spranger Forte  
Amadeu Leal  
Ana Rosa Rio Branco  
Calisto Melo  
Ascensão Amaral  
Eduardo Tereso  
Isabel Neves  
Hugo Soares Correia  
Joana Pinhão Marques  
Lúcia Pinto Cardoso  
João Rosa do Céu  
Maria José Maia  
Jorge Neta  
José Pedro de Sousa  
Nelson Tereso  
Olimpio Guerreiro  
Pedro Dias Louro



Lista Z

Bastonário:

Luís Menezes Leitão

Vice-Presidentes:

Carmo Sousa Machado

Rui da Silva Leal

Pedro Tenreiro Biscaia

Vogais:

Catarina Monteiro Pires

Cláudia Feteira de Freitas

Francisco Figueira

Madalena Alves Pereira

Pedro Vale Gonçalves

Maria da Costa Santos

Duarte Nuno Correia

José Rodrigues Lourenço

Márcia Teixeira

Pedro Teixeira Reis

Tânia Lima da Mota

Tiago Oliveira Silva

Margarida Simões

Paulo Pita Soares

Sandra Martins Leitão

Maria Emília Morais Carneiro

J França Pitão

**Conselho Superior**

Lista N

Presidente:

Paulo Graça

Vice-Presidentes:

Gilda Barreto

Carlos Gomes de Faria

Carlos Guimarães

Maria Susete Freitas

H M Moreira Testa

Vogais:

A Borges da Costa

Maria da Graça Rodrigues

Esteves de Almeida

Maria José Castro Lopes

Fernando Valente

Ana Damião

José Pereira da Costa



Joana Pinto de Vasconcelos  
Vilma Saraiva  
José Bento Marques  
Belmira Duarte e Gil  
Manuel Pacheco  
Celestina Maia  
Margarida Urbano  
Armando Martins Ferreira  
Mónica Taipa de Carvalho

Lista Q

Presidente:

Gonçalo Gama Lobo  
Germana Sanhudo  
António A Salazar  
Isabel Afonso  
Filipe Veiga de Oliveira  
Isabel Mendes Londral  
Francisco Vellozo Ferreira  
Joana Telles de Abreu  
João Carlos Carvalhinho  
Manuela Domingues  
José Francisco Faustino  
Maria Ana Alves Henriques  
José Manuel Tarroso Gomes  
Luís de Andrade Pinhel  
Maria Edite Sousa  
Luís Paulo Relógio  
Manuel Cordeiro  
Maurícia Paixão  
Miguel Cerqueira Gomes  
Rita Maltez  
Paulo Malheiro  
Pedro Raposo

Lista Z

Presidente:

Paula Lourenço

Vice-Presidentes:

João Paulo Pimenta  
A Pires de Almeida  
Teresa Pinhal  
Júlio Elvas Pinheiro  
Serena Cabrita Neto

Vogais:

Orlando Marcelo Curto  
Costa Amorim  
Ana Esteves da Cunha  
Vieira Martins



Aníbal Simões  
Ana Sofia Amram  
Mira Branquinho  
Adriana Monteiro  
António Pinheiro Gonçalves  
Miguel de Azeredo Perdigão  
Ana Margarida Santos  
Paulo Silva Cunha  
Maria do Rosário Fernandes  
Victor Cunha Gomes  
Jorge M Fonseca  
Zilda Pinto Martins Lourenço

**Conselho Fiscal**

Lista N

Presidente:

Jorge Bacelar Gouveia

Vogais:

Bárbara Barreiros  
Marco Vieira Nunes  
Ana Isabel Calado da Silva Pinto (ROC)

Lista Q

Presidente:

João Espanha

Vogais:

Margarida Corte-Real Moniz  
Conceição Gamito  
Pedro Morais Santos (ROC)

Lista Z

Presidente:

Miguel Cardoso Matias

Vogais:

Cristina Soares Mineiro  
Mariana Ferreira Macedo  
Rui Nobre Rodrigues (ROC)

**Conselho Regional de Lisboa**

Lista N

Presidente:

João Massano



Vice-Presidentes:

Madalena Zenha  
Rui Tavares  
Vasco Pais Brandão

Vogais:

Ana Gradiz Correia  
Francisco Pessoa Leitão  
Ana Miragaia  
João Duarte Dias  
Carla Falcão  
João dos Reis Teixeira  
Carla Rodrigues Dias  
Jorge Humberto Bonifácio  
Dora Isabel Baptista  
Manuel Ferrador  
Maria Eduarda Proença de Carvalho  
Nuno Ricardo Guilherme  
Mariana Marques dos Santos  
Paulo Brandão  
Odília Paulo  
Paulo Miguel Encarnação  
Tiago Félix da Costa

Lista Z

Presidente:

Luís Silva

Vice-Presidentes:

Felisbela dos Reis  
José Carlos Cardoso  
Ana Luísa Costa

Vogais:

Pedro Ribeiro e Silva  
Helena Barata  
Maria de Lurdes Vaz  
António Pinto Pereira  
Miguel Bettencourt da Câmara  
Lurdes Apolinário  
Ana Lickfold de Novaes e Silva  
Pedro Dias Ferreira  
Aida Almeida Franco  
Luis Filipe Santos  
Sofia Silva e Sousa  
Cláudia Gomes de Matos  
Brandão de Oliveira  
Sofia Coelho Pereira  
Carla Lima Vaz  
Miguel dos Santos Pereira  
Filipa Rodrigues Oliveira



Conselho de Deontologia de Lisboa

Lista F

Presidente:

Ivone Cordeiro

Vice-Presidentes:

Vítor Almeida Serra

Paula Cremon

Ana Silva Martins

Vogais:

Manuel Luís Ferreira

Mumtaj Remtula Sadruddin

Ana Miguens

Nuno de Carvalho Ribeiro

Rui Nero Correia

Lúcia Vieira

Angelina B de Atalayão

António Falé de Carvalho

Vera Acabado

Vítor Ferreira

Sandra Cristina Gomes

João Doutor

Humberto Alves

Emília Dias Ribeiro

Manuel Severino

Martins de Freitas

Lista N

Presidente:

Alexandra Bordalo Gonçalves

Ricardo Azevedo Saldanha

Ana Leal

José Afonso Carriço

Vanda Porto

Pedro Baptista-Bastos

Andreia Figueiredo

Virgílio Chambel Coelho

José Castelo Filipe

Elisabete Constantino

Paulo Venâncio

Nuno Ferrão da Silva

Raquel S Alves

Dulce Ortiz

Manuel Ramos Lopes

Ana Isabel Sá

Gonçalo Mexia

Ana Sofia Gomes

Filipe André Valente

Luís Lucas Lares



Lista Z

Presidente:

Paulo da Silva Almeida  
Maria de Jesus Clemente  
José Filipe Abecassis  
Maria do Céu Pinto Ganhão  
João Lino  
Cristina L Lima  
José de Almeida Eusébio  
Paulo Farinha Alves  
Isabel Cerqueira  
Pedro Valido  
Sandra Mónica Santos  
Tiago Piló  
Mafalda Oliveira Monteiro  
Paulo Machado e Moura  
Madalena Caldeira  
Francisco Alves Mendes  
João Marques Pinto  
Liliana Marques Murta  
Rui Simões  
João Saúde

**Conselho Regional do Porto**

Lista G

Presidente:

Paulo Pimenta

Vice-Presidentes:

Maria Paula Rodrigues  
Paulo Duarte

Vogais:

André Osório de Castro  
Clara Rodrigues  
António Barbosa  
Helena Pedroso  
Carlos Frutuoso Maia  
Joana Magina  
Fernando Sousa  
Maria José Rego  
João Castro Faria  
Olga Melo  
João Martins Costa  
Paula Terrinha Ribeiro  
Jorge Barros Mendes  
Miguel Fernandes Freitas

Lista N

Presidente:

Ana Sofia de Sá Pereira



Vice-Presidentes:

José Maria Montenegro  
Rita Braga da Cruz

Vogais:

Alberto Amorim Pereira  
Isabel Lestra Gonçalves  
Carlos Costa  
Carmen Amaro  
Daniel Brás Marques  
Dalva Rodrigues  
Horácio Lages  
Manuel Afonso  
Elisabete Rebelo  
Pedro Gil Teixeira  
Pedro Mendes Ferreira  
Salette Pacheco  
Ricardo Clara  
Ricardo Godinho Pereira

Lista Z

Presidente:

João Silva Carapeto

Vice-Presidentes:

Cristina Aguiar  
A Areal da Silva

Vogais:

Alexandre Maciel  
Ana Moredo  
Brigite Bazenga Gonçalves  
João Lobo do Amaral  
Liliana Ribeiro de Carvalho  
Leonor Valente Monteiro  
José Jorge  
Luísa Lestra Gonçalves  
Patrícia Aldeia Nova  
Trindade Martins  
Paula Sousa Mourão  
Paulina Mouta Bernardo  
Vítor Lima Ferreira  
Sandra Ribeiro

**Conselho de Deontologia do Porto**

Lista V

Presidente:

Orlando Carvalho Leite



Vice-Presidentes:

Isabel Menéres Campos  
Francisco Manuel Espinhaço

Vogais:

Maria Emília Meira  
Carlos de Faria  
Daniela Girão  
Luís Gouveia  
Geraldina Torres  
Álvaro Oliveira  
Alexandra Oliveira  
Sebastião Sousa Pinto — Filho  
Carla Naia  
Luís Cerquinho da Fonseca  
Berta Carvalho  
Pedro Ferreira Gomes

Lista Z

Presidente:

Paula Alexandra Ferreira  
Miguel Martins Costa  
Filipa Abreu de Sousa  
António Soares Peixoto  
Lúcia Peres Ricon  
Morais Rodrigues  
Maria Artur Brandão  
Vera Coelho Pereira  
Adérito Vaz Pinto  
Elvira Márcia  
Ângela Reimão  
Júlio Batista Santos  
Ana Maria Lima Monteiro  
Pedro Rilhado  
Tibério Nunes

**Conselho Regional de Coimbra**

Lista Y

Presidente:

António Sá Gonçalves

Vice-Presidente:

Teresa Letras

Vogais:

João Amado  
Sílvia Carreira  
Manuel Leite da Silva



Maria de Fátima Duro  
Abranches Pinto  
Luísa Peneda Cardoso  
Emanuel Simões  
Elisabete Monteiro  
Sandra Gil Saraiva

Lista Z

Presidente:

José Trincão Marques

Vice-Presidente:

Verónica Alves Mendes

Vogais:

João Carlos Lages  
Maria João Brigeiro  
Anabela Estanqueiro  
Vítor Lavajo  
Patrícia Pascoal  
Ana Paula Valentim  
João Patrocínio  
Cristina Gregório  
José M Pinto Coelho

**Conselho de Deontologia de Coimbra**

Lista O

Presidente:

Lígia Carneiro

Vice-Presidentes:

Francisco Mesquita  
Luís Pessoa Gaspar

Vogais:

Fernanda Conceição  
Rui M Mendes  
Maria L Duarte  
Graça Contente  
Sérgio Pereira  
Cláudia Nunes Vicente  
Luís Fiadeiro  
Paulo Santos  
Célia Santos  
Alexandre Barros  
Jorge Marques  
Maria Helena Mendes



**Conselho Regional de Évora**

Lista E

Presidente:

Tiago Falcão e Silva  
Maria de Lurdes Évora  
Rui Sampaio da Silva  
Isabel Xavier Carola  
Cláudia Tique  
A Bispo Chambel  
Cristina de Sousa  
Maria João Alves

**Conselho de Deontologia de Évora**

Lista A

Presidente:

José Manuel Garcia

Vice-Presidente:

Alexandra Adolfo Martins

Vogais:

Inês Santos Pereira  
Martins Carreto  
Ivone Carapeto  
José Carlos Mata Veiga  
Felícia Mourinha Ramalho

Lista C

Presidente:

António Espada  
Teresa Vilhena  
Isabel Gonçalves Silva  
Rui Roboredo Consciência  
Ana Fonseca e Silva  
Joana Rocha e Cunha  
Jorge Leandro

**Conselho Regional de Faro**

Lista M

Presidente:

Carla Silva e Cunha

Vice-Presidente:

Luís Salero Viegas



Vogais:

Ana Vieira  
João Cabral  
Ana Paula Luís  
Fernando Serol  
Eduarda Reis

Lista N

Presidente:

Cristina Seruca Salgado

Vice-Presidente:

Afonso Ribeiro Café

Vogais:

Sónia Reis  
Eurico Alves  
Cláudia Teodoro  
Filipe Pires Cabral  
Rui Horta

Lista W

Presidente:

Rita Branco

Vice-Presidente:

José Teixeira

Vogais:

Cecília Faria  
J Paulo de Sousa  
Marilyn Tomás  
Teresa Amaro  
Tiago Valdire Lopes

**Conselho de Deontologia de Faro**

Lista J

Presidente:

Maria Cristina Lopes de Brito

Vice-Presidente:

Mário Monteiro

Vogais:

Lara Isabel Estevens  
Maria da Conceição do Céu



Carlos Lopes  
Maria Filomena Pontes  
Hipólito Figueiredo

Lista T

Presidente:

Anatília Mascarenhas

Vice-Presidente:

Filipe Ramires

Vogais:

Raquel Martinho  
Vera Gonçalves  
José Manuel Sosa  
Helena Neto Lopes  
João Melo Campos

**Conselho Regional dos Açores**

Lista S

Presidente:

Rosa Ponte

Vice-Presidente:

José Luis Pontes

Vogais:

Bárbara Guimarães  
Nuno Couto  
Alice Ponte  
Pedro Corvelo

Lista U

Presidente:

Nuno Goulart Almeida

Vice-Presidente:

Teresa Faria Ribeiro

Vogais:

Paulo Jorge Botelho  
Sandra Pinto Caldeiras  
Clélio Toste de Meneses  
Beatriz Rodrigues



**Conselho de Deontologia dos Açores**

Lista I

Presidente:

Emília Medeiros Teves

Vice-Presidente:

Francisco Espínola

Vogais:

Graça Santos

Pedro de la Cerda

Sandra Pacheco de Vasconcelos

Pedro Moniz

Mário Garcia Pereira

**Conselho Regional da Madeira**

Lista N

Presidente:

Alexandre Carvalho da Silva

Vice-Presidente:

Isabel Brazão

Vogais:

Filipe Caetano

Marlene S Fernandes

Miguel Mendonça

Maria Manuela Pestana

Lista X

Presidente:

Mariana Pinto da Cruz

Vice-Presidente:

Ricardo Vieira

Vogais:

Patrícia Silveira

Nuno Faria Paulino

Carla Jardim Fernandes

Bernardo Tranquada Gomes

Lista Z

Presidente:

Paula Margarido



Vice-Presidente:

Rui Antero Pestana

Vogais:

Carla Menezes

Patrícia Viveiros

Eduardo Brito Rodrigues

Manuel João Pita

**Conselho de Deontologia da Madeira**

Lista K

Presidente:

Ricardo Pereira

Vice-Presidente:

Filipa Nepomuceno

Vogais:

Saldanha Cardoso

Sara Drummond Borges

Jorge Spínola

Mariela Brazão Pinto

António Miguel Freitas

**Listas candidatas às eleições para os órgãos da Caixa de Previdência  
dos Advogados e Solicitadores (CPAS) — Direção**

Lista P

Presidente:

Carlos Pinto de Abreu

Susana Afonso

Victor Alves Coelho

Catarina Mascarenhas

**Conselho de Fiscalização**

Lista B

Carla Maria Bernardes (Membro Efetivo)

Cláudia Miguel Caetano (Membro Suplente)

Lista P

Elisabete Grangeia (Membro Efetivo)

Jaime Medeiros (Membro Suplente)

17 de outubro de 2019. — O Presidente da Comissão Eleitoral, *Ricardo Brazete*.

312682538



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 1230/2019

*Sumário:* Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Lídia Cunha, advogada.

Francisco Vellozo Ferreira, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 142.º e 174.º do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de 10 de maio de 2019, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Lídia Maria Augusto da Cunha, que também usava o nome abreviado de Lídia Cunha, que foi portadora da cédula profissional n.º 51019C, e teve como domicílio profissional a Rua Manuel Moreira de Barros, 618 E, Apt. F007 em Vila Nova de Gaia, a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 3 (três) meses por violação dos deveres previstos nos artigos 88.º e 91.º/a do Estatuto da Ordem dos Advogados e dos artigos 37.º/2/a, 39.º/1 e 40.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários.

Encontrando-se a senhora Advogada suspensa por motivo não disciplinar, o cumprimento da presente pena apenas terá o seu início no dia imediato ao levantamento da suspensão.

18 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, *Francisco Vellozo Ferreira*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.

312691853



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 1231/2019

*Sumário:* Pena disciplinar de suspensão aplicada à Dr.ª Maria do Céu Ferreira, advogada.

Francisco Vellozo Ferreira, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 7 de junho de 2019 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Maria do Céu Cardoso Ferreira, que profissionalmente o uso o nome abreviado de Maria do Céu Ferreira, portadora da cédula profissional n.º 8526P, com domicílio profissional na Rua 1.º de Dezembro, CC Miradouro, Loja 1 no Peso da Régua a pena disciplinar de suspensão do exercício de advocacia pelo período de 4 (quatro) meses, pela violação do disposto nos artigos n.ºs 83.º/1/2, 85.º/2/a e 86.º/a/d, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, em vigor à data dos factos, a que correspondem os artigos 88.º/1/2, 90.º/2/a e 91.º/a/d do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor.

O cumprimento da presente pena teve o seu início no dia 2 de julho de 2019, dia seguinte àquele em que o aludido acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 7 de junho de 2019 formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

18 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Francisco Vellozo Ferreira*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.

312691829



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 416/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Ana Rita João Ferreira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina.

Por despacho 17 de janeiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Rita João Ferreira, na categoria de assistente convidado em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

2 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312691561



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 417/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Hortense Maria Tavares Simões Cotrim, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 7,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina.

Por despacho 9 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Hortense Maria Tavares Simões Cotrim, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial a 7,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 3 de setembro de 2019 a 2 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

3 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312691512



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 418/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Inês Olivença da Rocha, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina.

Por despacho 7 de novembro 2018 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Inês Olivença da Rocha, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 7 de novembro de 2018 a 6 de novembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

3 de outubro de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312691318



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 419/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Susana Jorge de Melo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação.

Por despacho de 9 de agosto de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Susana Jorge Melo, na categoria de Professora Adjunta Convidada, em regime de Tempo Parcial a 60 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2019 a 1 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

14 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312691707



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 420/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Marco Jorge António Corriente Rosa, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação.

Por despacho de 16 de agosto de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Marco Jorge António Corriente Rosa, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2019 a 1 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

15 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312692177

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Despacho n.º 10107/2019

*Sumário:* Nomeação do titular do cargo de chefe de divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve.

**Nomeação do titular do cargo de chefe de divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve**

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, e na sequência de procedimento concursal, nomeio a Mestre Maria João Marques da Cruz, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para o Cargo de Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve com base no perfil, aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, conforme *Curriculum Vitae* abreviado:

Currículo Académico

Doutoranda do curso de Ciências Económicas e Empresariais na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, Ano letivo 2015/16.

Mestrado em Gestão e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 2013.

Curso de Especialização do Mestrado em Organização e Sistemas de Informação, Universidade de Évora, 2000.

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1995.

Formação Profissional Específica

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), 550 horas, INA — Instituto Nacional de Administração, 2010-2011.

Diploma de Especialização em Gestão Pública, 205 horas, INA, Instituto Nacional de Administração, 2010-2011.

Currículo Profissional

Desde 01 de março de 2018, Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve, em regime de substituição.

De 1 de junho de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, Técnica Superior do Programa Operacional do Algarve — CRESCE 2020, na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve.

De 1 de dezembro de 2016 até 31 de maio de 2017, Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Universidade do Algarve.

De 1 de março de 2011 até 30 de novembro de 2016, Chefe da Divisão Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC) da Universidade do Algarve.

De outubro de 2001 até 28 de fevereiro de 2011, Técnica Superior, na Universidade do Algarve.

De julho a outubro de 1999, Analista Financeira Estagiária, no Banco Nacional Ultramarino.

De dezembro de 1996 a junho de 1999, Técnica Superior, na Associação de Municípios do Algarve.

De novembro de 1998 a julho de 1999, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio em regime de tempo parcial, na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.



De novembro de 1995 a fevereiro de 1996, Técnica Superior na Área Operacional de Negócios, na Portugal Telecom.

Formação Profissional Complementar

“Measuring Science and Research Performance”, CWTS — Center for Science and Technology Studies da Universidade de Leiden (Holanda), 2018.

“Código de Contratação Pública”, Significado — Consultadoria, Formação e Informática, 2017.

“European Summer School for Scientometrics”, Granada (Espanha) organizado pela Universidade de Viena (Áustria), 2016.

“Edoclink: Gestão Documental — Formação De Utilizadores Intensivos”, Universidade do Algarve, 2016.

“Balanced Scorecard”, Universidade do Algarve, 2008.

“Regras de Elaboração do Orçamento nos Serviços Públicos”, Universidade do Algarve, 2008.

“O QREN e a Modernização da Administração Pública”, Instituto Nacional de Administração, 2008.

“Sistemas de Informação para a Modernização Administrativa da Função Pública”, Instituto Nacional de Administração, 2006.

“Gestão de Projetos”, Centro de Investigação e Desenvolvimento de Estudos Económicos, 2005.

Participação em diversos seminários e conferências, nacionais e internacionais, no âmbito da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Fluência da língua inglesa.

A presente nomeação produz efeitos a 23 de outubro de 2019.

23 de outubro de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.

312703184



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 17733/2019

*Sumário:* Alteração ao mestrado em Educação Social.

Por Despacho da Pró-Reitora da Universidade do Algarve de 06 de março de 2019, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos do Mestrado em Educação Social, publicado através do Despacho n.º 10757/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 11 de março de 2019, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Ef 16/2012/AL01, a 05 de julho de 2019.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Educação Social
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação (1.14.142.14202)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação .....	CE	68,0	0,0
Sociologia .....	S	12,0	0,0
Investigação Educacional .....	IE	28,0	0,0
Ciência Política .....	CP	6,0	0,0
Qualquer área científica .....	QAC	0,0	6,0
<i>Subtotal</i> .....		114,0	6,0
<i>Total</i> .....		120,0	

- 10 — Observações:  
11 — Plano de estudos:

## Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação

## Ciclo de estudos em Educação Social

## Grau de mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Governança Global e Políticas Socioeducativas .....	CP	1.º	1.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
História e Fundamentos da Pedagogia Social .....	CE	1.º	1.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Sociologia do Envelhecimento .....	S	1.º	1.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Intervenção Comunitária e Desenvolvimento Local .....	CE	1.º	1.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Metodologia de Investigação I .....	IE	1.º	1.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Pobreza, Desigualdades e Exclusão Social .....	S	1.º	2.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Metodologia de Investigação II .....	IE	1.º	2.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Infância, Juventude e Vulnerabilidades .....	CE	1.º	2.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Desenho de Projeto .....	IE	1.º	2.º semestre . . .	168,0	14,0	10,0						6,0		30,0	6,0	
Opção .....	QAC	1.º	2.º semestre . . .	168,0										0,0	6,0	a)
Estágio, Dissertação, Trabalho de Projeto e Relatório de Atividade Profissional.	CE	2.º	anual . . . . .	1400,0								60,0		60,0	50,0	
Seminário de Acompanhamento I .....	IE	2.º	1.º semestre . . .	140,0					25,0			5,0		30,0	5,0	
Seminário de Acompanhamento II .....	IE	2.º	2.º semestre . . .	140,0					25,0			5,0		30,0	5,0	

a) Opção a propor pelo CE: Literacias e Educação ao Longo da Vida.



## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número  (0)	Unidade curricular  (1)	Área científica  (2)	Ano curricular  (3)	Organização do ano curricular  (4)	Horas de trabalho										Créditos  (7)	Observações  (8)	
					Total  (5)	Contacto (6)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção . . . . .	Literacias e Educação ao longo da Vida ou . . . . . Qualquer área Científica . . . . .	CE QAC	1.º 1.º	2.º semestre . . . 2.º semestre . . .	168,0 168,0										0,0 0,0	6,0 6,0	

30.09.2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

312623829



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Aviso n.º 17734/2019

*Sumário:* Lista de aposentações da Universidade da Beira Interior, primeiro semestre de 2019.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores da Universidade da Beira Interior, a seguir discriminados, cessaram funções, por aposentação, no primeiro semestre do ano civil de 2019:

Com efeitos a 1 de fevereiro;

Professor Doutor Luís António Nunes Lourenço, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Com efeitos a 12 de fevereiro;

Professor Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde;

Com efeitos a 1 de abril;

Professor Doutor Mahomed Hanif Ussmane, Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia;  
Professora Doutora Maria Johanna Christina Schouten, Professora Associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Com efeitos a 1 de maio;

Professor Doutor José Manuel Boavida Santos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Artes e Letras; e  
Dra. Ilda Anunciação do Patrocínio Campos Ribeiro, Técnica Superior na Biblioteca.

22/10/2019. — A Chefe de Divisão, *Alda Ribeiro*.

312692371



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 10108/2019

*Sumário:* Consolidação de mobilidade na categoria de Luísa Gil Mendes Vaz Silveiro.

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, de 24 de junho de 2019, e após anuência do Presidente da Câmara de Penamacor, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica, Luísa Gil Mendes Vaz Silveiro, no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando a trabalhadora posicionada no 8.º nível da tabela remuneratória única.

24/06/2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312690062



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 10109/2019

*Sumário:* Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Rui Jorge Mendes Robalo, professor auxiliar do Departamento de Matemática.

Por despacho de 16 de julho de 2019 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, ao Doutor Rui Jorge Mendes Robalo, na categoria de Professor Auxiliar por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Matemática, com efeitos a 4 de julho de 2019, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17/07/2019. — A Administradora, *Ana Isabel de Jesus Martinho*.

312692088



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 10110/2019

*Sumário:* Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Cláudia Sofia Antunes Martins, professora auxiliar do Departamento de Gestão e Economia.

Por despacho de 18 de julho de 2019, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, à Doutora Cláudia Sofia Antunes Martins, na categoria de Professora Auxiliar por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Gestão e Economia, com efeitos a 18 de setembro de 2019, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18/07/2019. — A Administradora, *Ana Isabel de Jesus Martinho*.

312691812



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10111/2019

Sumário: Alteração dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa foram homologados pelo Despacho n.º 16489/2013, de 10 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013;

Considerando que, em reunião do Conselho de Escola de 27 de setembro de 2019, e, após consulta pública, foram aprovadas as alterações aos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, compete ao Reitor homologar os estatutos das Escolas;

Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos do regime legal aplicável;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa:

1 — Homologo a alteração dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao presente despacho.

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

14 de outubro de 2019. — O Reitor, António Cruz Serra.

ANEXO

Alteração aos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Os artigos 7.º, 9.º, 11.º, 19.º, 20.º, 25.º, 32.º, 33.º, 37.º, 38.º e 44.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 16489/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, e o artigo 1.º do seu anexo II passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Serviços.

Artigo 9.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — A Faculdade integra pelo menos um Centro de Investigação em Psicologia.
- 3 — .....
- 4 — .....



Artigo 11.º

[...]

1 — .....

2 — Os serviços técnicos e administrativos, com exceção das unidades de serviços específicos que se encontrem na dependência direta do Diretor, estão organizados em regime de serviços comuns ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sem prejuízo de, por deliberação do Conselho de Escola, poder ser instituído outro modelo organizativo.

3 — A Área de Planeamento e I&D constitui um serviço específico da Faculdade, que reporta diretamente ao Diretor.

4 — A estrutura e a organização das unidades de serviços são definidas num regulamento orgânico aprovado pelo Conselho de Gestão, nos termos do artigo 42.º

Artigo 19.º

[...]

1 — Os membros a que se referem as alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo anterior exercem um mandato com a duração de 3 anos.

2 — Os membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo anterior exercem um mandato com a duração de 2 anos.

Artigo 20.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) Eleger o seu Presidente de entre os professores catedráticos e associados e dos investigadores coordenadores ou principais, por um período de três anos;

g) .....

2 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

Artigo 25.º

[...]

O mandato do Diretor tem a duração de três anos, podendo ser renovado até um máximo de seis anos consecutivos.

Artigo 32.º

[...]

Os membros do Conselho Científico exercem um mandato com a duração de três anos.



Artigo 33.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) Eleger o seu Presidente de entre os professores associados ou catedráticos e investigadores coordenadores ou investigadores principais, por um período de três anos, que pode ser renovado até seis anos consecutivos;
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....
- o) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- 4 — .....
- a) .....
- b) .....

Artigo 37.º

[...]

- 1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior exercem um mandato com a duração de 3 anos.
- 2 — Os membros a que se refere o n.º 3 do artigo anterior exercem um mandato com a duração de 2 anos.

Artigo 38.º

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) Eleger o seu Presidente de entre os professores doutorados com mais de cinco anos de efetivo serviço docente, por um período de três anos.
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....



- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....

Artigo 44.º

[...]

1 — .....

2 — O Diretor Executivo é responsável pela gestão corrente e pela coordenação das unidades de serviços que dele dependem hierarquicamente, exercendo ainda as competências que lhe são conferidas pelos presentes estatutos, pelo regulamento dos serviços, e ainda as que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Diretor ou pelo Conselho de Gestão.

3 — O cargo de Diretor Executivo da Faculdade é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 2.º grau, nos termos da subalínea ii) da alínea a) do artigo 6.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

4 — O Diretor Executivo poderá exercer as mesmas funções na Escola prevista no n.º 2 do artigo 11.º

ANEXO II

[...]

Artigo 1.º

[...]

a) .....

b) Coordenadores de Área ou Divisão, equiparados a cargo de direção intermédia de 2.º grau, adstritos às seguintes unidades:

- i) Divisão Administrativa e Financeira (DAF),
- ii) Divisão dos Serviços Técnicos (DST);
- iii) Área de Planeamento e I&D (APID).

c) Coordenadores de Núcleo, equiparados a cargo de direção intermédia de 3.º grau, adstritos às seguintes unidades:

- i) Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial;
- ii) Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

d) Os Coordenadores de Área ou Divisão exercem as competências legalmente previstas para o cargo de chefe de divisão, bem como as que lhes forem atribuídas no Regulamento dos Serviços e ainda as que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

e) Compete aos Coordenadores de Núcleo assegurar a gestão da atividade da unidade à qual se encontram adstritos, de acordo com as orientações e objetivos que lhes forem fixados pelo respetivo superior hierárquico, no respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e pelas orientações estratégicas superiormente definidas, competindo-lhes, ainda, coordenar a respetiva equipa de trabalho e monitorizar os resultados por ela obtidos e, relativamente a cada um dos seus elementos, distribuir tarefas, propor planos de formação específicos, gerir a assiduidade e colaborar na avaliação do desempenho.»

Artigo 2.º

A presente alteração aos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

312678123



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 10112/2019

*Sumário:* Autorização para assunção de compromissos plurianuais.

#### **Assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato de Empreitada de Construção da 2.ª Fase da Residência Universitária do Pólo da Ajuda da Universidade de Lisboa**

Considerando que a Universidade de Lisboa pretende celebrar o contrato para a realização da empreitada de Construção da 2.ª Fase da Residência Universitária do Pólo da Ajuda da Universidade de Lisboa, com a empresa Habitâmega, Construções, S. A., com o NIPC 502 220 821, com sede na Água Nova- Figueiró (Santiago) 4615-172 Amarante.

Considerando que o preço contratual é de € 2.641.136,33 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de € 3.248.597,69 € (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos).

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, do Ministro das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50 de 11 de março de 2016:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais, a que acresce 23 % de IVA:

2019 — € 116 097,68;  
2020 — € 2 882 500,01;  
2021 — € 250 000,00.

2 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado por receitas próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o(s) ano(s) de 2019, 2020 e 2021 da Universidade de Lisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada, a que acresce o IVA à taxa legal de 23 %.

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de outubro de 2019. — O Reitor, *António Manuel da Cruz Serra*.

312691578



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

### Despacho n.º 10113/2019

*Sumário:* Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Luísa Donatto Chiavassa, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Luísa Donatto Chiavassa, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312646996

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extrato) n.º 10114/2019

*Sumário:* Renovação de contratos com professores convidados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 26 de setembro de 2019 e parecer favorável do Reitor da Universidade de Lisboa, foram aprovadas a renovações dos contratos, a termo certo, com os docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Filipe Ferreira Moita, renovado o contrato como Professor Associado Convidado a 0 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2019 (sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Ana Sofia Cristóvão Ferreira, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Gabriel Miltenberger Miltényi, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de março de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Ângela Ribeiro Marques Inácio, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Elisabete Raquel Ferreira Martins, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 10 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano, renovado o contrato como Professora Associada Convidada a 30 % com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Ana Isabel Figueira Verdelho, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019

(vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Carlos Manuel dos Santos Moreira, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor João Borges da Costa, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Luís Miguel Reis dos Santos Soares de Almeida, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Teresa Isabel Crisóstomo de Campos Bandeira, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

10/09/2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312660116

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extrato) n.º 10115/2019

*Sumário:* Admissão de docentes no mês de outubro de 2019.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 26/09/2019, e com autorização prévia do Reitor da Universidade de Lisboa, foram aprovados os contratos a termo certo com a duração de dois anos, com os docentes a seguir mencionados:

Doutor Cláudio Areias Franco, contratado como Professor Associado Convidado a 0 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (Sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Gonçalo José Bernardes, contratado como Professor Auxiliar Convidado a 0 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (Sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Simão José Teixeira da Rocha, contratado como Professor Auxiliar Convidado a 0 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (Sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Rui Pedro Lourenço Teixeira, contratado como Assistente Convidado a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Inês Leonor Maciel Leitão Ferraz, contratada como Assistente Convidada a 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Sérgio Índio de Jesus Augusto Carmenates, contratado como Assistente Convidado a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Mário Rui Castro Raimundo, contratado como Assistente Convidado a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa

sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Ricardo Jorge Inácio Resina Baptista, contratado como Assistente Convidado a 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Rafael António Moiteiro da Cruz, contratado como Assistente Convidado a 25 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Guilherme Mendes Sapinho, contratado como Assistente Convidado a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Hugo Miguel Botelho da Palma Bento Vasques, contratado como Assistente Convidado a 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Rita Gaspar Lopes Francisco, contratada como Assistente Convidada a 20 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Tatiana Isabel Oliveira Guimarães, contratada como Assistente Convidada a 20 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Inês do Vale Costa Santos, contratada como Assistente Convidada a 25 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Sofia Conceição Alves Jorge Lopes, contratada como Assistente Convidada a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Sofia Cortesão Costa, contratada como Assistente Convidada a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa



sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Inês Chaparro Roque dos Santos Telo Rasquilha, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 10 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

10/09/2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312659615



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extrato) n.º 10116/2019

*Sumário:* Alteração da situação de docentes convidados na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em outubro de 2019.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 26 de setembro de 2019, e autorização prévia do Reitor da Universidade de Lisboa, foi aprovada a alteração contratual dos docentes a seguir mencionados:

Doutora Elisabete Barata Fernandes, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 10 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor António de Quinhones Levy Gomes, contratado como Professora Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Carla Cristina Paulo Gabriel Bentes, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Ana Silva Carvalho Cohen Kadosh, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Augusto Manuel Almeida Ministro, contratado como Professor Auxiliar Convidado a 10 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de outubro de 2019 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

10/09/2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312659631



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

**Despacho (extrato) n.º 10117/2019**

*Sumário:* Renovação de contratos com assistentes convidados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa nos meses de setembro e outubro de 2019.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 26/09/2019 e parecer favorável do Reitor da Universidade de Lisboa, foi aprovada a renovação do contrato a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única, conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.), com os docentes a seguir mencionados:

Assistentes Convidados a 40 %:

Cilénia Baldaia Enes da Costa.  
Elídio Rodriguez Barjas.  
Paula Maria Teixeira Queiroz Moura Santos.  
Ana Rita Fernandes Peralta.  
Manuel dos Santos Sacramento Marques.

Assistentes Convidados a 30 %:

Ruy Manuel Guerreiro Fernandes e Fernandes.  
Filipa Baptista dos Santos.  
Joana da Veiga Ferro Jerónimo Antunes.

10/09/2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312660076



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 10118/2019**

*Sumário:* Contratação do Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Mamede de Carvalho, de 14 de outubro de 2019, por delegação do Senhor Diretor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Catedrático, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva.

14 de outubro de 2019. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede de Carvalho*.

312670988



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10119/2019

*Sumário:* Contratação do Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Mamede de Carvalho, de 14 de outubro de 2019, por delegação do Senhor Diretor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Catedrático, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo integral.

14 de outubro de 2019. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede de Carvalho*.

312671084



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 10120/2019**

*Sumário:* Contratação da Doutora Maria Clara Gomes da Fonseca Pedro Pires Bicho por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Mamede de Carvalho, de 15 de outubro de 2019, por delegação do Senhor Diretor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Maria Clara Gomes da Fonseca Pedro Pires Bicho, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo integral.

15 de outubro de 2019. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede de Carvalho*.

312676999



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho (extrato) n.º 10121/2019**

*Sumário:* Denúncia do contrato do Dr. Diogo Miguel Carvalho Martins e do Dr. Nuno Martins Marques Canas.

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, a 31 de agosto de 2019, os Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Dr. Diogo Miguel Carvalho Martins — Assistente Convidado a 10 % das Disciplinas de Anatomia e Histologia e Biologia do Desenvolvimento;

Dr. Nuno Martins Marques Canas — Assistente Convidado a 10 % da Disciplina de Farmacologia e Neurociências.

16 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312674276



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho (extrato) n.º 10122/2019**

*Sumário:* Denúncia do contrato da Dr.ª Tatiana Consciência Rebelo da Costa.

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, a 19 de julho de 2019, a Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Dr.ª Tatiana Consciência Rebelo Costa — Assistente Convidada a 10 % da Disciplina de Introdução à Clínica.

16 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312674243



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho (extrato) n.º 10123/2019**

*Sumário:* Denúncia do contrato da Dr.ª Paula Cristina Gonçalves de Sousa Fernandes.

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, a 01 de setembro de 2019, a Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

Dr.ª Paula Cristina Gonçalves de Sousa Fernandes — Assistente Convidada a 30 % da Disciplina de Anatomia.

16 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312674251



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 10124/2019**

*Sumário:* Contratação do Doutor Afonso Rocha Martins de Almeida por tempo indeterminado, em período experimental, como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Mamede de Carvalho, de 17 de outubro de 2019, por delegação do Senhor Diretor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Afonso Rocha Martins de Almeida, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de exclusividade.

17 de outubro de 2019. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede de Carvalho*.

312677102



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 10125/2019**

*Sumário:* Contratação da Doutora Paula Maria Broeiro Gonçalves por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Mamede de Carvalho, de 17 de outubro de 2019, por delegação do Senhor Diretor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Paula Maria Broeiro Gonçalves, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo integral.

17 de outubro de 2019. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede de Carvalho*.

312680278



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso (extrato) n.º 17735/2019**

*Sumário:* Cessação da situação de mobilidade intercategorias na categoria de encarregada geral operacional do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, da trabalhadora Maria de Fátima Andrade Cruz Jesus.

Nos termos de alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público o termo da situação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria de Fátima Andrade Cruz Jesus, a exercer funções na categoria de Encarregada Geral Operacional. Assim e em cumprimento do despacho do Presidente do ISCSP, Prof. Catedrático Manuel Meirinho, datado de 29 de março de 2019, a trabalhadora em causa regressa à situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 1 de abril de 2019.

22 de março de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312699605



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso (extrato) n.º 17736/2019**

*Sumário:* Celebração de acordo de mobilidade interna intercarreiras com o trabalhador Henrique Manuel Martins Pinto, assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, para a categoria de técnico superior.

Em cumprimento do estabelecido nos artigos 92.º e 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Presidente do ISCSP, Prof. Catedrático Manuel Meirinho, datado de 30 de abril de 2018, foi autorizada, com início a 01 de maio de 2018 e pelo período de 18 meses, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, do seguinte trabalhador em regime de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Henrique Manuel Martins Pinto, da categoria de Assistente Técnico para a categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível 11 da Tabela Remuneratória Única.

14 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312697564



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 17737/2019

*Sumário:* Celebração de acordo de mobilidade interna intercarreiras com o trabalhador Manuel José Correia Rodrigues, assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, para a categoria de técnico superior.

Em cumprimento do estabelecido nos artigos 92.º e 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Presidente do ISCSP, Prof. Catedrático Manuel Meirinho, datado de 23 de março de 2018, foi autorizada, com início a 01 de abril de 2018 e pelo período de 18 meses, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras do seguinte trabalhador em regime de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Manuel José Correia Rodrigues, da categoria de Assistente Técnico para a categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível 11 da Tabela Remuneratória Única.

22 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312697694



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso (extrato) n.º 17738/2019**

*Sumário:* Cessação da situação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenador técnico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, da trabalhadora Maria de Fátima Fonseca Aguiar Santos Vilhena.

Nos termos de alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público o termo da situação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria de Fátima Fonseca Aguiar Santos Vilhena, a exercer funções na categoria de Coordenador Técnico. Assim e em cumprimento do despacho do Presidente do ISCSP, Prof. Catedrático Manuel Meirinho, datado de 18 de outubro de 2019, a trabalhadora em causa regressa à situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

23 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312700049



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Despacho (extrato) n.º 10126/2019**

*Sumário:* Consolidada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cristina Mendes Cardoso dos Santos, assistente técnica do mapa do pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de técnica superior.

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cristina Mendes Cardoso dos Santos, do mapa do pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, na carreira e categoria de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de maio de 2018, tendo sido celebrada adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado vigente.

24 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312700698



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Louvor (extrato) n.º 888/2019**

*Sumário:* Atribuição de louvor ao Doutor José Manuel Guimarães de Magalhães.

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, presta público louvor ao Doutor José Manuel Guimarães de Magalhães, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, nos vários procedimentos de recrutamento de pessoal não docente levados a cabo por este Instituto, desde o ano de 2016.

A colaboração do Doutor José Manuel Guimarães de Magalhães, com o ISCSP, onde assume também as funções de Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial, sempre se pautou por uma inexcedível disponibilidade, por uma rigorosa imparcialidade e isenção. Cumpre ressaltar o comprometimento profissional que sempre demonstrou, integrando os referidos processos de recrutamento com verdadeiro espírito de missão e dedicação à prossecução do princípio do interesse público.

4 de outubro de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312654836



## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso n.º 17739/2019

*Sumário:* Criação do curso de 2.º ciclo em Literatura, Cultura e Diversidade, pela Universidade da Madeira.

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b)* do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Literatura, Cultura e Diversidade, pela Universidade da Madeira.

O referido curso, conducente ao grau de mestre, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 07 de maio de 2019 e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 30 de maio de 2019, com o número R/A-Cr 23/2019, pelo que determino, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

18 de outubro de 2019. — O Reitor, *José Carmo*.

## ANEXO

## Universidade da Madeira

## 2.º Ciclo em Literatura, Cultura e Diversidade

## Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Humanidades.
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Literatura, Cultura e Diversidade.
- 4 — Grau ou Diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Literatura e Cultura.
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à finalização do curso: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Ramos, opções, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N.A.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a finalização do curso:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Literatura .....	LIT	15	67,5
Cultura .....	CUL	7,5	60
Estudos Humanísticos .....	HUM	7,5	60
Literatura e Cultura .....	LIT e CUL	22,5	7,5
<i>Subtotal</i> .....		52,5	67,5
<i>Total</i> .....		120	

## 10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E/P	OT	O				
Debates Contemporâneos . . . . .	CUL	1.º Ano	1.º Semestre	210,0	32,0	32,0								64	7,5	
Literatura e Linguagens Artísticas . . . . .	LIT	1.º Ano	1.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	
Métodos e Técnicas de Investigação nas Humanidades.	HUM	1.º Ano	1.º Semestre	210,0	16	32	16							64	7,5	
Tendências da Literatura Contemporânea . . . . .	LIT	1.º Ano	1.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	
Espaço Europeu: Literaturas, Culturas e Diversidade.	LIT e CUL	1.º Ano	2.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	
Literatura e Cultura: Estudos Intermédia . . . . .	LIT e CUL	1.º Ano	2.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	
Práticas/Projeto . . . . .	LIT e CUL	1.º Ano	2.º Semestre	210,0		16				32	16			64	7,5	
Literatura e Género . . . . .	LIT e CUL	1.º Ano	2.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	Optativa.
Literatura em Diálogo . . . . .	LIT	1.º Ano	2.º Semestre	210,0	32	32								64	7,5	Optativa.
Seminário de Orientação . . . . .	LIT/CUL/HUM	2.º Ano	1.º Semestre	420							16			16	15	O estudante optará por uma das áreas científicas.
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio . . . . .	LIT/CUL/HUM	2.º Ano	Anual . . . . .	1 260							32			32	45	O estudante optará por uma das áreas científicas.

312681785



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso (extrato) n.º 17740/2019

*Sumário:* Relatório e contas do Instituto Politécnico de Leiria — exercício económico de 2018.

#### **Relatório e Contas do Instituto Politécnico de Leiria — Exercício económico de 2018**

Os documentos anuais de prestação de contas do Instituto Politécnico de Leiria, Relatório de Atividades e Gestão Consolidado de 2018 e respetiva Certificação Legal de Contas encontram-se publicitados no sítio da internet deste Instituto, em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt) (Menu Principal/IPLeiria/Informação de Gestão/Contas Consolidadas).

17 de outubro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312678667



## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

### Despacho n.º 10127/2019

*Sumário:* Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista na vice-presidente, Olga Maria Maia Coutinho de Paiva.

#### **Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista**

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho 8165/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, subdelego na Vice-Presidente, Olga Maria Maia Coutinho de Paiva, a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista requeridas pelo candidato Filipe Alexandre Couto da Silva.

A delegação agora estabelecida é efetuada sem prejuízo do poder geral superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de outubro de 2019. — A Presidente, *Maria João Viamonte*.

312691164

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Aviso (extrato) n.º 17741/2019**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS).

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS)**

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP), e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 30/09/2019, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém).

2 — Local de Trabalho — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém: Quinta do Galinheiro, S. Pedro — Santarém.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho a preencher, correspondem funções específicas de biblioteca, tais como: efetuar o tratamento, material e técnico, documental do material livro e não livro, de acordo com as normas de descrição bibliográfica de documentos, utilizando bases de dados documentais; prestar serviço de atendimento, de empréstimo, de pesquisa bibliográfica e apoio nas tecnologias de informação e comunicação ao utilizador/cliente que as solicite; proceder às atividades administrativas inerentes à área de documentação; outras tarefas similares, conforme necessidade do serviço e orientação superior, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional.

4 — Requisitos habilitacionais:

4.1 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade.

4.2 — Formação específica em biblioteca e documentação:

- a) Curso de técnico de informação, documentação e comunicação;
- b) Curso tecnológico na área de informação, documentação e arquivo;
- c) Outro equivalente ou experiência na área de biblioteca ou arquivo.

4.3 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5 — A publicação integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica deste Instituto, assim como no site da Bolsa de Emprego Público.

21 de outubro de 2019. — O Presidente, *José Mira Potes*.

312683745



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 10128/2019

*Sumário:* Contratação de Pedro Augusto Santana Figueiredo.

Por despacho de 27 de julho de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Pedro Augusto Santana Figueiredo — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 75 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 75 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312629264



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 10129/2019

*Sumário:* Contratação dos docentes Horácio Hugo Ferreira Faria de Azevedo e Silva e João Ricardo Mendes de Freitas Pereira.

Por despacho de 13 de setembro de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Horácio Hugo Ferreira Faria de Azevedo e Silva — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo integral do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2019 e término a 14 de fevereiro de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Ricardo Mendes de Freitas Pereira — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2019 e término a 14 de fevereiro de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado.*

312628916

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 10130/2019**

*Sumário:* Contratação dos docentes António Anacleto Viegas Ferreira, António Gabriel Simão de Castro, Bruno Manuel de Almeida Santos, Carlos Fernando Calhau Trigacheiro, Edgar Ferreira Enes, Gonçalo Nuno Rodrigues Brás, José Luís Sousa Soares de Oliveira Braga, José Miguel Ferreira Graça, Manuela Sofia da Conceição Silva, Oliva Maria Dourado Martins, Pedro Miguel Azeitona Gonzaga Barroso, Rodrigo José das Neves Moraes, Ruben Joaquim Pinto Loureiro e Sílvio Manuel Valente da Silva.

Por despacho de 26 de julho de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

António Anacleto Viegas Ferreira — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de acumulação e a tempo parcial de 80 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 80 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

António Gabriel Simão de Castro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Bruno Manuel de Almeida Santos — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Carlos Fernando Calhau Trigacheiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Coordenador Convidado, em regime de acumulação e a tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Edgar Ferreira Enes — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Gonçalo Nuno Rodrigues Brás — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

José Luís Sousa Soares de Oliveira Braga — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

José Miguel Ferreira Graça — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 35 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 35 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.



Manuela Sofia da Conceição Silva — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Oliva Maria Dourado Martins — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Pedro Miguel Azeitona Gonzaga Barroso — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 75 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 75 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Rodrigo José das Neves Morais — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 14 de fevereiro de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ruben Joaquim Pinto Loureiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Sílvio Manuel Valente da Silva — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo integral do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Corado*.

312629272



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 10131/2019

*Sumário:* Contratação das docentes Ana Isabel Gaspar Pacheco, Maria Rita de Oliveira Nunes D'Angelis e Sónia Carla Fidalgo Pais.

Por despacho de 10 de setembro de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Ana Isabel Gaspar Pacheco — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 45 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 12 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 45 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria Rita de Oliveira Nunes D'Angelis — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2019 e término a 30 de dezembro de 2019, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Sónia Carla Fidalgo Pais — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 35 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2019 e término a 14 de fevereiro de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 35 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312628957

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 10132/2019**

*Sumário:* Contratação dos docentes Nelson Manuel Pacheco Amaral, Nuno Miguel Gameiro Dias Trindade Cardoso, Pedro Miguel Pinheiro de Matos e Ricardo Jorge Martins Lucas.

Por despacho de 09 de setembro de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Nelson Manuel Pacheco Amaral — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 45 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 09 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 45 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Nuno Miguel Gameiro Dias Trindade Cardoso — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 25 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 09 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 25 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Pedro Miguel Pinheiro de Matos — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 09 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ricardo Jorge Martins Lucas — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 09 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado.*

312629012

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 10133/2019**

*Sumário:* Contratação dos docentes Ana Luísa Junça da Silva, Ana Marta Diniz Santos Rodrigues, Cláudia Liliana Sousa Rosa Henriques, Margarida Sofia de Freitas Oliveira, Paulo Jorge Gomes Bragança, Renato Heitor Correia Domingues e Vasco Ribeiro dos Santos.

Por despacho de 25 de julho de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Ana Luísa Junça da Silva — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial de 80 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 80 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ana Marta Diniz Santos Rodrigues — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Cláudia Liliana Sousa Rosa Henriques — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Margarida Sofia de Freitas Oliveira — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Paulo Jorge Gomes Bragança — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de acumulação e a tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Renato Heitor Correia Domingues — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 60 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Vasco Ribeiro dos Santos — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado.*

312629297

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 10134/2019**

*Sumário:* Contratação dos docentes Álvaro Francisco Magalhães Teixeira, Ana Paula Gomes Ribeiro, Eduardo Jorge Marques de Oliveira Ferraz, João Pedro Tomaz Simões, Maria de Fátima Matos Navalho Silva Peixoto, Micael Santos Couceiro, Renato Eduardo Silva Panda, Ricardo Manuel Nunes Lourenço, Sílvia Olinda Sequeira e Tiago Alexandre Figueiredo Cacheiro.

Por despacho de 30 de julho de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Álvaro Francisco Magalhães Teixeira — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 75 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ana Paula Gomes Ribeiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 45 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 45 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Eduardo Jorge Marques de Oliveira Ferraz — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Pedro Tomaz Simões — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria de Fátima Matos Navalho Silva Peixoto — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Micael Santos Couceiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial de 20 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Renato Eduardo Silva Panda — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ricardo Manuel Nunes Lourenço — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 20 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2019 e término a 14 de fevereiro de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Sílvia Oliveira Sequeira — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial de 80 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 09 de setembro de 2019 e término a 31 de julho de 2020, auferindo a re-



muneração correspondente a 80 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Tiago Alexandre Figueiredo Cacheiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2019 e término a 31 de agosto de 2020, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312629045

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 10135/2019**

*Sumário:* Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações de Viseu — Serviços de Ação Social.

Ao abrigo e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e considerando que:

É imprescindível para o funcionamento da instituição a celebração de contrato para a aquisição da prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações de Viseu e Lamego do Instituto Politécnico de Viseu, para os anos 2020, 2021 e 2022;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Estes Serviços de Ação Social não têm quaisquer pagamentos em atraso;

1 — Autorizo, no uso da competência delegada pelo Despacho Conjunto n.º 3628/2016 de 17 de fevereiro publicado em *D.R.* n.º 50, Série II de 2016-03-11 dos Ministérios das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do contrato para a aquisição da prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações de Viseu e Lamego do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2020, 2021 e 2022 com valor estimado de 128.400,00 € (cento e vinte e oito mil e quatrocentos euros), sem IVA incluído, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2020 a 2022, de acordo com a seguinte repartição:

2020 — 42.800,00 € (quarenta e dois mil e oitocentos euros), sem IVA incluído.

2021 — 42.800,00 € (quarenta e dois mil e oitocentos euros), sem IVA incluído.

2022 — 42.800,00 € (quarenta e dois mil e oitocentos euros), sem IVA incluído.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2020 e a inscrever no orçamento subsequentes.

3 — As importâncias fixadas para os anos 2021, 2022 poderão ser acrescidas do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Este despacho produz efeitos à data de assinatura do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

18 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

312682668



## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1171/2019

*Sumário:* Colocação dos internos da formação especializada — IM 2019.

Por deliberação do Conselho de Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 05 de julho de 2018, foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico — Formação Especializada — IM 2019.

De acordo com o Artigo 34.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 79/2018 de 16 de março, foram colocados os Internos do Internato Médico da Formação Especializada, abaixo mencionados, no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2019:

Anestesiologia: An Germana Zoe Windels, Joana Branco de Carvalho Braga Maia;  
Cardiologia: Francisco Manuel Dias Cláudio;  
Cirurgia Geral: Joana Simões Bolota, Sofia Afonso Leandro;  
Medicina Interna: Ana Raquel Realista Coelho dos Santos Pedrosa, Ana Rita Ribeirinho Duarte, João Diogo Rodrigues Barros, Leila Filipa Lavado Barrocas, Sandra Leonor Ganchinho Lucas;  
Nefrologia: Miguel Trigo Coimbra;  
Oftalmologia: João Vasco Moreira Garrido;  
Oncologia Médica: Maria Bairos Menezes;  
Ortopedia: Carla Sofia Vieira Brazão;  
Pediatria: Leonor Aires Figueiredo, Ricardo Filipe Domingues Grilo;  
Radiologia: Verena Alves Almeida Pires.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

312690613



## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1172/2019

*Sumário:* Licença sem remuneração da assistente graduada de pediatria Dr.ª Isabel Nabais.

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P.E., de 24 de julho de 2019:

Foi autorizada licença sem remuneração, com início a 21 de agosto de 2019, à Assistente Graduada de Pediatria, Dr.ª Isabel Maria Marmelo Cardoso Martins Nabais, trabalhadora em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 282.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

312690735



## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 17742/2019

*Sumário:* Notificação pessoal da sanção disciplinar de despedimento ao trabalhador António Miguel Fonseca Horta.

Rita Mafalda Borges Madeira, Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º, aplicável por via do n.º 1 do artigo 222.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna público que, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência do trabalhador visado ao serviço e tendo-se frustrado a tentativa de notificação por carta registada com aviso de receção para a última morada conhecida, fica por este meio notificado António Miguel Fonseca Horta, Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1997, a exercer funções no Cemitério Municipal — Divisão de Serviços Urbanos do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, que, na sequência do processo disciplinar n.º 04/NC/19, instaurado por meu despacho de 01.04.2019, de que lhe foi aplicada a sanção disciplinar de despedimento, por deliberação da Câmara Municipal de 04.09.2019.

Mais fica notificado de que, da aludida decisão, cabe recurso jurisdicional nos termos dos artigos 224.º e 225.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

15 de outubro de 2019. — A Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, *Rita Madeira*.

312691212

**MUNICÍPIO DE AMARANTE****Aviso n.º 17743/2019**

*Sumário:* Consulta pública de alteração à licença de loteamento da Zona Industrial do Carido.

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração à licença de loteamento denominado por “Zona Industrial do Carido” em nome e a requerimento de Beaframa — Imobiliária, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do Carteiro, freguesia de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), NIF 514954663, para o prédio urbano, sito no lugar de Carido, freguesia de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1213 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 876/19971112, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

A alteração à licença de loteamento consiste em:

Aumento da área de implantação total do lote de 600,00 m<sup>2</sup> para 835,40 m<sup>2</sup>;  
Diminuição da área de construção de 1200,00 m<sup>2</sup> para 835,40 m<sup>2</sup>;  
Diminuição do número de pisos e altura da fachada de 2 pisos e 8,00 m para 1 piso e 5,80 m;  
Fixar o índice máximo de impermeabilização do solo em 78 %, a que correspondem 1522,40 m<sup>2</sup>, sendo 835,40 m<sup>2</sup> da implantação do edifício e 687,00 m<sup>2</sup> das áreas impermeabilizadas;  
Alteração da área do lote de 2020,00 m<sup>2</sup> para 1961,45 m<sup>2</sup>.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 53/2018 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Planeamento e Gestão do Território desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para [urbanismodigital@cm-amarante.pt](mailto:urbanismodigital@cm-amarante.pt) ou entregues diretamente no Balcão Único de Amarante.

25 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

312615689

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Aviso (extrato) n.º 17744/2019**

*Sumário:* Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de ação educativa.

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de ação educativa**

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2019, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de ação educativa, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais. Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

3 — Requisito Habilitacional: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento):

4 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966;

6 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;

9 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981;

12 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1995.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de apresentação candidaturas: A publicação integral do procedimento concursal ocorrerá no dia útil seguinte à publicação deste aviso, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), bem como no sítio da Internet do Município ([www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)), separador Recursos Humanos, Procedimentos Concursais, e nos seus lugares de estilo, Balcão Único e edifício da Praça do Município, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação integral.

18 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312681209



## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 17745/2019

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, torna-se público que o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às contratações abaixo indicadas, por despacho de 27 de setembro de 2019:

Pedro Daniel Gomes Cunha e João Brás Quintas Peixoto foram contratados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, atividade de asfaltador, e remuneração correspondente ao nível 4, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 01 de outubro de 2019.

Carlos Querido Pinheiro Teixeira, Hilário Barreiros Rocha, João Francisco Veloso Lopes, Joaquim Oliveira Pereira, José Manuel Lopes Pereira e Renato Paulo Alves Soares foram contratados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, atividade de calceteiro, e remuneração correspondente ao nível 4, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 01 de outubro de 2019.

21 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312687536



## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 17746/2019

*Sumário:* Celebração de contrato por tempo indeterminado para dois lugares de fiscal municipal especialista.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22 de novembro de 2018, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os candidatos António Júlio Correia Cravide Calisto e Carlos Antero Guerra Esteves referente ao Concurso Interno de Acesso Limitado para 2 Lugares de Fiscal Municipal Especialista a que corresponde a remuneração base mensal de € 1084,76 (mil e oitenta e quatro euros e setenta e seis centimos) da Tabela Remuneratória Única, dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos.

Presidente — Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, João Paulo Neves Marques Santos, Chefe da Unidade Jurídica e Dulce Louro Deyllot.

Maria de Lurdes Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade de Recursos Humanos e João Paulo Neves Marques Santos, Chefe da Unidade Jurídica.

24 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312401694

**MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 17747/2019**

*Sumário:* Nomeação do coordenador municipal de proteção civil.

**Nomeação de Coordenador Municipal de Proteção Civil**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 24 de setembro, foi nomeado para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, o licenciado Gui Santos Pereira Caldas, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que nos termos do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, é determinada a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), anteriormente designado Comandante Operacional Municipal (COM), que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Considerando ainda que essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções e por meu despacho datado de 24 de setembro de 2019, com efeitos a esta data (24/09/2019), foi nomeado em comissão de serviço por três anos, o técnico superior Gui Santos Pereira Caldas;

Designo, no uso da competência que me é conferida pela alínea v), do n.º 1, do artigo 35.º e pela alínea a), do n.º 2, do mesmo artigo, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 4 do artigo 14.º-A/2019, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, o técnico superior Gui Santos Pereira Caldas, para o exercício de funções Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), assegurando o exercício efetivo das competências cometidas ao CMPC, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, na redação atual do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Por deliberação desta Câmara Municipal datada de 23 de setembro de 2019, foi fixado para efeitos remuneratórios o equiparado a cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau (Chefe de Unidade), com vencimento de € 1 819,38 (mil oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos) conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 14.º-A/2007, de 12 de novembro da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

24 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional****Dados Pessoais:**

Nome: Gui Santos Pereira Caldas  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 7 de janeiro de 1959  
Cartão do Cidadão: 4247570  
Contribuinte: 117259470

**Habilitações académicas:**

Licenciado em Engenharia da Proteção Civil  
Pós graduação na área específica de Segurança contra incêndios em edifícios  
Pós graduação em Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho  
Certificado de competências pedagógicas, técnico de formador

**Experiência Profissional:**



Pertence ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, desempenhando funções desde 2013, de Técnico Superior no Serviço Municipal de Proteção Civil e no ano de 2017 assumiu a coordenação do respetivo serviço.

24 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312624096



## MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 17748/2019

*Sumário:* Cessação definitiva da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Maria Margarida Magalhães da Silva.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a trabalhadora deste Município, abaixo indicada, cessou a relação jurídica de emprego público, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Maria Margarida Magalhães da Silva, Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, nível 4, desligada do serviço a 30 de setembro de 2019.

1 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

312630195



## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Regulamento n.º 868/2019

*Sumário:* Alteração ao Regulamento de Funcionamento Geral da Residência de Estudantes — discussão pública.

#### **Alteração ao Regulamento de Funcionamento Geral da Residência de Estudantes — Discussão pública**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de outubro de 2019 deliberou, nos termos do disposto artigo n.º 101 do CPA, submeter a discussão pública a Alteração ao Regulamento de Funcionamento Geral da Residência de Estudantes.

A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste edital no “*Diário da República*” prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.

O Regulamento está para consulta no *site* oficial da Câmara Municipal em <http://www.cm-coruche.pt> e nos lugares do costume.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

#### Preâmbulo

A Residência de Estudantes do Município de Coruche é um equipamento de carácter socioeducativo disponibilizado pela Câmara Municipal de Coruche, destinado ao alojamento de estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino (profissional, secundário e superior) no concelho de Coruche e que possibilite a residência e o acolhimento a estudantes que dela careçam.

Foi a matriz base da criação dessa estrutura, o facto dela, fomentar e facilitar a integração do estudante no meio académico e profissional, bem como propiciar as condições condignas de estudo, na senda da promoção do sucesso escolar e no combate ao seu abandono.

O Município de Coruche está comprometido com o acesso ao direito ao ensino por parte de todos, com a garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, contribuindo para superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, promovendo a compreensão mútua, a tolerância e o espírito de solidariedade.

A Câmara Municipal de Coruche deliberou, na sua reunião de 2 de outubro de 2019, aprovar a proposta de regulamento geral para residência de estudantes no exercício das atribuições previstas no artigo 23.º n.º 2 d) e das competências previstas na alínea hh), e da alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9.

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

1 — A Residência de Estudantes do Município de Coruche, abaixo designada por Residência, destina-se prioritariamente ao alojamento de estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino profissional, secundário ou superior na área territorial do Município de Coruche, e que não tenham residência própria ou do seu agregado familiar na área territorial município.

2 — São ainda considerados para efeitos de benefício de alojamento particulares designadamente:

a) Os alunos do programa Erasmus, ou alunos que se encontrem abrangidos por acordos celebrados entre o Município de Coruche e outras Instituições e que, pelas suas condições socioeconómicas, necessitem de alojamento para prosseguir os seus estudos e que, pela distância ou dificuldade de transporte, não possam residir com o agregado familiar, durante o ano letivo.

b) Os alunos que frequentem estágios curriculares, profissionais ou outros.

3 — A utilização referida nos números anteriores pode ser isenta de pagamento ou da sua redução, desde que o acordo celebrado expressamente o preveja.

4 — Todo o residente está obrigado ao cumprimento do presente Regulamento.

5 — Durante o mês de agosto a Residência estará encerrada aos utentes, para limpeza e manutenção, salvo alguma situação de exceção devidamente justificada e aprovada pelo vereador aresponsável.

#### Artigo 2.º

##### Candidaturas

1 — Os estudantes que pretendam alojamento na Residência deverão apresentar a sua candidatura nos termos e prazos estabelecidos pelo Serviço de Educação, conforme formulário próprio, cuja divulgação será efetuada por Edital e no *website* do Município.

2 — A candidatura é apenas é válida por um ano letivo.

3 — Não são consideradas as candidaturas dos estudantes que tiverem dívidas injustificadas para com o Município de Coruche.

4 — Poderão ser reservados quartos para as entidades com as quais o Município se haja obrigado nesse sentido.

5 — A Câmara Municipal de Coruche pode utilizar os quartos livres para outros fins, mediante o pagamento de uma tarifa a definir, por cada dia de utilização, garantindo que essa ocupação não perturba o normal funcionamento da Residência.

#### Artigo 3.º

##### Admissão

1 — São condições prioritárias para atribuição de alojamento o mais baixo rendimento *per capita*;

2 — Em caso de igualdade serão utilizado os seguintes critérios:

- a) Ter sido residente no ano letivo anterior;
- b) Ter sido candidato sem vaga;
- c) A ordem de entrada do pedido

3 — Para verificação das condições prevista nos números anteriores o município exigirá a documentação comprovativa necessária.

#### Artigo 4.º

##### Perda de Direito à Residência

Constituem, além de outros, motivos para perda do direito a residência:

- a) Fornecimento de dados falsos no processo de alojamento;
- b) Incumprimento do Regulamento e/ou atos de indisciplina;
- c) Falta de pagamento dos encargos com a Residência;
- d) A não permanência na Residência durante 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) alternados, excetuando os períodos de férias ou autorização específica ou motivos de força maior devidamente justificados.

#### Artigo 5.º

##### Atribuição de Residência

1 — Os alunos serão alojados de 1 de setembro a 31 de julho do ano seguinte.

2 — Em caso excecionais e devidamente justificados, estes períodos poderão ser alterados.



Artigo 6.º

**Pagamentos**

- 1 — O valor das mensalidades a praticar é fixado pela Câmara Municipal.
- 2 — A atualização da tarifa mensal faz-se aquando da aprovação anual da tabela de Tarifas.
- 3 — Caso não haja lugar à atualização expressa na tabela de tarifas as mensalidades serão atualizadas de acordo com a taxa de inflação conhecida a 1 de janeiro.
- 4 — As mensalidades são pagas até ao dia 8 (oito) de cada mês.
- 5 — A primeira mensalidade será paga no início de cada ano letivo e com a entrega das chaves.
- 6 — O estudante residente que deixe de efetuar o pagamento da mensalidade durante dois meses perderá o direito ao alojamento, salvo motivos sociais ponderosos.
- 7 — Quando a saída de Residência ocorrer a pedido do residente, este deverá informar o Serviço com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pagando neste caso apenas o tempo que permanecer na Residência.
- 8 — O residente que não efetue o pagamento da mensalidade ou do valor correspondente ao período de alojamento, perderá o direito ao mesmo, sem prejuízo das ações a tomar pela Câmara Municipal de Coruche para recuperação do seu crédito.

Artigo 7.º

**Funcionamento**

- 1 — O funcionamento da Residência é assegurado pelo Serviço de Educação.
- 2 — No sentido de manter e conservar as instalações e o equipamento da Residência, o Serviço de Educação, poderá realizar vistorias aos espaços, para efeitos de programação das obras de intervenção consideradas necessárias.

Artigo 8.º

**Receção**

A receção aos residentes funciona no Serviço de Educação, situado no Edifício dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Coruche, nos dias úteis, das 09h30 às 17h30 horas.

Artigo 9.º

**Utilização**

- 1 — À data de ingresso, cada residente assinará um termo de responsabilidade no qual se compromete a devolver, nas mesmas condições em que lhe foi atribuído, o mobiliário, as roupas e o quarto.
- 2 — No final de cada ano letivo, todos os residentes devolverão ao serviço de educação, a chave do seu quarto e o material que lhe foi entregue, nas condições referidas no número anterior.
- 3 — Os residentes têm direito a utilizar as partes comuns dos andares da Residência onde estiverem alojados, nomeadamente, salas de convívio, copa e casa de banho, devendo fazê-lo num quadro de educação e civismo.
- 4 — A confeção de alimentos, lavagens e tratamentos de roupas só é permitida nos locais definidos para tal fim.
- 5 — Os equipamentos, matérias e produtos afetos às áreas comuns e/ou quartos não podem ser retirados dos mesmos.
- 6 — A limpeza diária das copas existentes é da responsabilidade dos utilizadores das mesmas.
- 7 — Diariamente os residentes, ao saírem do quarto, deverão deixar o mesmo devidamente limpo e arrumado, incluindo a cama feita.
- 8 — A limpeza dos quartos e das áreas comuns é da responsabilidade do Município.



9 — Os residentes têm direito a troca semanal de atalhados e de lençóis, a qual se efetuará em dia da semana que lhes será comunicado.

10 — Os residentes não podem utilizar, nos quartos, aparelhos elétricos não regulamentados e a utilização indevida da rede elétrica implica o pagamento de eventuais reparações, bem como aplicação de sanção.

11 — Não é permitido aos residentes terem géneros alimentares nos quartos, exceto os não confecionáveis e/ou degradáveis.

12 — Nas salas de convívio e em cada um dos quartos, haverá um exemplar do regulamento para consulta dos estudantes residentes.

13 — Em casos de consumos exagerados e injustificados de eletricidade os residentes poderão ver as suas rendas oneradas com uma parcela correspondente ao acréscimo de gasto verificado.

#### Artigo 10.º

##### Responsabilidades

1 — Os residentes devem zelar pela conservação do seu alojamento, sendo responsáveis por qualquer dano, desvio ou estrago.

2 — Os residentes deverão comunicar serviço de educação qualquer anomalia que detetem no material ou equipamento que utilizem.

3 — Não sendo possível apurar a responsabilidade pessoal e se os serviços não encontrarem a solução adequada, a responsabilidade é de todos os residentes comuns.

4 — Qualquer denúncia deverá ser comunicada ao serviço de educação que procederá no sentido de lhe dar a resposta e encaminhamento adequados.

5 — Quando ocorra o extravio da referida chave, o custo da mesma será imputado ao residente.

#### Artigo 11.º

##### Acesso à Residência

1 — Os residentes não podem interferir ou impedir a atuação dos funcionários que ali exerçam a sua atividade ou que se desloquem à Residência em serviço.

2 — Os residentes deverão facultar a entrada nos seus aposentos aos funcionários sempre que se verifique a necessidade designadamente de distribuir roupas de cama, proceder a arranjos e obras nas instalações, em caso de incêndio ou inundação.

3 — O acesso aos quartos para fins diferentes deverá ser feito, a todo o tempo, mediante aviso prévio, pelo serviço de educação ou por alguém mandatado por necessidade de serviço ou sempre que tal se justifique.

#### Artigo 12.º

##### Visitas aos Residentes

1 — É proibida a entrada de não residentes nos quartos, exceto tratando-se de visitas aos residentes, desde que o próprio esteja presente;

2 — A presença de visitas não poderá prejudicar os outros residentes.

#### Artigo 13.º

##### Período de Descanso

1 — Não é permitido aos residentes tomar atitudes que direta ou indiretamente possam prejudicar os colegas ou o normal funcionamento da Residência.

2 — Os residentes deverão respeitar o período de descanso estabelecido no interior da Residência e no acesso à mesma.



3 — É considerado período de descanso o espaço de tempo entre as 22h00 e as 8h00. Durante este período:

Não é permitida a permanência de não residentes;

Não deve ser perturbado o silêncio do local;

Os residentes que regressem do exterior devem fazê-lo de modo a não perturbar os restantes colegas.

#### Artigo 14.º

##### Deveres dos Residentes

1 — Os residentes devem zelar pelo bom funcionamento das instalações e de todos os equipamentos disponibilizados para o seu alojamento, devendo garantir um bom relacionamento entre si, na partilha de espaços comuns.

2 — De forma a contribuírem para o interesse comum e a não retirarem vantagens diretas, que comprometam o dever de correção, na perspetiva do respeito pela igualdade entre residentes, os mesmos deverão abster-se de atos impróprios e ilícitos como:

- a) Ceder a chave do quarto ou da porta de entrada da Residência a pessoas estranhas;
- b) Cedência fraudulenta do quarto;
- c) Facultar a entrada a pessoas estranhas, para além da sala de convívio;
- d) Embriagar-se;
- e) Praticar furto;
- f) Retirar dos frigoríficos alimentos pertencentes a terceiros;
- g) Retirar material, equipamento e outros utensílios adstritos aos espaços comuns e atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelo Serviço responsável pela Residência;
- h) Infringir as normas de limpeza e higiene nas zonas comuns e nos quartos;
- i) Transgredir as regras definidas para o acesso a não residentes;
- j) Ter animais domésticos na Residência;
- k) Lavar ou tratar roupa, fora dos locais para tal fim destinados, como por exemplo nas casas de banho;
- l) Utilizar a cozinha sem a deixar limpa e arrumada;
- m) Perturbar o descanso dos restantes residentes ou dos vizinhos;
- n) Fumar nos quartos ou em qualquer outro local da Residência;
- o) Praticar quaisquer atos que colidam com as normas de convivência;
- p) Praticar atos de incorreção para com os outros residentes ou pessoal dos Serviços Municipais;
- q) Deixar na Residência qualquer objeto pessoal, durante o período de encerramento da mesma;
- r) Afixar ou pregar autocolantes, cartazes, quadros ou proceder a pinturas e inscrições que danifiquem as paredes ou mobiliário dos quartos;
- s) Organizar atividades coletivas nos espaços pertencentes à Residência, sem consentimento do Serviço responsável pela Residência.

3 — Ainda sob pena de eventual aplicação de sanção, para além dos factos enumerados no número anterior, bem como suscetíveis de pôr em causa as regras de convivência, representando abuso de confiança ou dolo, constituem ainda infrações:

a) Praticar qualquer ato que se integre no âmbito do direito penal, designadamente:

I — Prática de jogos de azar.

II — Consumo e/ou tráfico de estupefacientes.

III — Facultar a utilização indevida dos seus quartos a terceiros, incluindo ex- residentes.

IV — Atos impróprios da vida em comunidade.

V — Utilização de rádios, aparelhagens de som e instrumentos musicais fora das horas constantes do Regulamento Geral do Ruído.

4 — O aluno ou o residente tem direito a apresentar as suas justificações, que visem contribuir para o esclarecimento cabal das situações, podendo fazê-lo por escrito no menor prazo possível junto serviço de educação.

## Artigo 15.º

**Sanções**

1 — O incumprimento das normas estabelecidas é passível de aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência Oral;
- b) Advertência Escrita;
- c) Suspensão até 1 (um) ano do direito de alojamento na Residência;
- d) Perda dos direitos de residência.

2 — A pena de advertência oral consiste em mero reparo pela infração praticada, feito oralmente.

3 — A pena de advertência escrita consiste em mero reparo pela infração praticada, registado na ficha individual.

4 — A pena de suspensão determina a saída do residente do alojamento, podendo ocorrer até um ano letivo.

5 — A perda do direito de residência implica que o residente abandone a Residência, bem como a perda do direito de nova candidatura àquela.

6 — A pena de advertência escrita será aplicada a faltas leves, quando se verifique a primeira reincidência.

7 — A pena de suspensão será aplicada, quando se verifique a prática reiterada de faltas leves.

8 — A pena da perda do direito de residência será aplicada nas faltas graves designadamente pela prática de quaisquer atos que, pela sua gravidade, ponham em risco o bom funcionamento da Residência.

9 — A aplicação da pena de advertência oral é da competência do Serviço de Educação.

10 — A aplicação da pena de repreensão escrita é da competência do Vereador com competência delegada para a Educação, mediante proposta do serviço de Educação.

11 — A aplicação das penas de suspensão e de perda de direito de residência é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Coruche.

## Artigo 16.º

**Bens**

1 — Os residentes que deixem a Residência de uma forma definitiva, deverão levantar os seus bens no prazo máximo de um mês.

2 — Findo aquele prazo, o Serviço responsável, após um último aviso por carta registada, dará o destino que entender aos referidos bens.

## Artigo 17.º

**Casos Omissos**

1 — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ouvido o Serviço de Educação, que se deverá pronunciar no prazo de cinco dias úteis.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## Artigo 18.º

**Revogação**

O presente regulamento revoga o anterior regulamento sobre a presente matéria

312677435



## MUNICÍPIO DE FARO

### Declaração de Retificação n.º 878/2019

*Sumário:* Retificação ao Edital n.º 968/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2019.

**Consulta pública — Aprovação das restrições referentes ao conjunto de interesse municipal — Conjunto urbano entre o Mercado Municipal e a Escola Secundária João de Deus, constituído pelas Ruas General Humberto Delgado; Praceta Coronel Pires Viegas e Praceta Eng.º Duarte Pacheco na Freguesia da Sé — Faro.**

Tendo o Edital n.º 968/2019 sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2019, através do qual se tornou público que, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de junho de 2019, foi deliberado, para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar as restrições a aplicar ao conjunto de interesse municipal — conjunto urbano entre o Mercado Municipal e a Escola Secundária João de Deus, e proceder à audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e dado que o referido edital foi publicado com incorreções, determina-se o seguinte:

1.º É retificado o Edital n.º 968/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

a) No título, onde se lê:

«Consulta Pública — Aprovação das restrições referentes ao conjunto de interesse municipal do eixo de ligação entre o Mercado Municipal e a Escola Secundária João de Deus»

deve ler-se:

«Consulta Pública — Aprovação das restrições referentes ao conjunto de interesse municipal — conjunto urbano entre o mercado municipal e a Escola Secundária João de Deus»

b) No corpo do texto, onde se lê:

«Conjunto de Interesse Municipal do Eixo de Ligação entre o Mercado Municipal e a Escola Secundária João de Deus»

deve ler-se:

«Conjunto de Interesse Municipal — conjunto urbano entre o Mercado Municipal e a Escola Secundária João de Deus, a que refere o Edital n.º 277/2012 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 1 de março de 2012»

2.º Estabelece-se um prazo de 30 dias úteis para efeitos do período de consulta pública referente à proposta de restrições supraidentificada, na aplicação do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e com os artigos n.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que terá início no 5.º dia útil após a publicação da presente declaração no *Diário da República*.

4 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Bacalhau Coelho*.

312630924



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 17749/2019

*Sumário:* Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, foi homologada por meu despacho datado de 22 de outubro de 2019 e se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal e disponível na página eletrónica deste Município ([www.cm-funchal.pt/recursos humanos/procedimentos concursais](http://www.cm-funchal.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais) a decorrer).

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

22 de outubro de 2019. — O Vereador, *Ruben Dinarte Silva Abreu*.

312690224



## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 17750/2019

*Sumário:* Cessação do acordo de cedência de interesse público celebrado com a técnica superior Ana Rita Barradas Dias Pereira.

#### **Cessação do acordo de cedência de interesse público**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Técnica Superior Ana Rita Barradas Dias Pereira, cessou no dia 1 de setembro de 2019, o acordo de cedência de interesse público celebrado com este Município, nos termos do n.º 5 do artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 de outubro de 2019. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

312671319



## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 17751/2019

*Sumário:* Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira de assistente operacional.

#### **Cessação de relação jurídica de emprego público**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores seguintes:

Luís Carlos Pereira Martins, Assistente Operacional, Posição 4, Nível 4, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Município de Grândola, por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2019;

Telmo José Ponte Trindade Nazaré Falcão, Encarregado Operacional, Posição 5, Nível 12, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a 1 de setembro de 2019, por motivo de falecimento.

11 de outubro de 2019. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

312671213



## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 17752/2019

*Sumário:* Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistentes operacionais.

#### **Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, para os devidos efeitos, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aposentação, os seguintes trabalhadores:

João Miguel Silva Pontes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07 € da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-08-01;

João Francisco Silva Boto, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07 € da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-08-10;

Arsénio José da Conceição Pacheco, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07 € da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-08-22.

21 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312688695

**MUNICÍPIO DE LOURES****Aviso n.º 17753/2019**

*Sumário:* Primeira correção material ao PDM de Loures.

**Declaração de primeira correção material ao Plano Diretor Municipal de Loures**

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 184/2018, de 02 de outubro de 2018, torna público que esta Câmara Municipal, deliberou aprovar, na 34.ª Reunião Ordinária de 27 de março de 2019, de acordo com a proposta 145/2019, a primeira correção material ao Plano Diretor Municipal de Loures, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), configurado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A correção material consubstancia-se no ajustamento da Planta de Ordenamento — Carta de Classificação e Qualificação, incidente na classificação de aptidão de uso de solo na área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 6/90, da Urbanização da Portela — na União de Freguesias Moscavide e Portela — nos termos identificados nas peças gráficas.

Mais se informa que foi deliberado, previamente à publicação no *Diário da República* e nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT, comunicar a deliberação da presente correção material à Assembleia Municipal de Loures e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, publica-se a primeira correção material do Plano Diretor Municipal de Loures que incide sobre a Carta de ordenamento — Classificação e qualificação do Solo e a Carta de Carta de ordenamento — Estrutura ecológica Municipal.

Mais torna público, que nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 192.º do citado RJIGT, o referido Plano fica disponível para consulta na página da Internet do Município de Loures — [WWW.cm-loures.pt](http://WWW.cm-loures.pt).

23 de setembro de 2019. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_Clas\\_Pub\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_Clas_Pub_1.jpg)

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_Clas\\_Pub\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_Clas_Pub_2.jpg)

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_Clas\\_Pub\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_Clas_Pub_3.jpg)

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_EEM\\_Pub\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_EEM_Pub_1.jpg)

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_EEM\\_Pub\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_EEM_Pub_2.jpg)

51980 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_51980\\_1107\\_EEM\\_Pub\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51980_1107_EEM_Pub_3.jpg)

612677402

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO****Regulamento n.º 869/2019**

*Sumário:* Regulamento da Festa do Espumante.

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Melgaço, em sessão ordinária realizada no dia 28/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal, decidida em reunião realizada no dia 25/09/2019, deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento da Festa do Espumante.

9 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

**Regulamento da Festa do Espumante**

## Nota Justificativa

A Festa do Espumante de Melgaço tem como objetivo contribuir para afirmar a identidade de Monção & Melgaço como território vínico de excelência, fruto de condições naturais e humanas inimitáveis: solo, micro-clima e saber-fazer. Com o consumo de espumantes a crescer de ano para ano, a Câmara Municipal de Melgaço pretende apostar num segmento que se tem revelado num dos mais bem-sucedidos produtos já experimentados. Vinho predileto para festas e celebrações, símbolo de *glamour* e muito apreciado por todas as camadas, especialmente as mais jovens, o espumante produzido nesta região oferece-nos uma variada gama de produtos que têm demonstrado uma qualidade surpreendente, onde sobressai o espumante produzido com a casta Alvarinho. Trata-se de uma grande celebração em torno dos espumantes elaborados na Sub-Região de Monção e Melgaço, facultando aos produtores uma nova oportunidade de promoção e divulgação, mas sobretudo, de contacto direto com diferentes públicos, numa época do ano em que o calendário de eventos tem menos oferta.

Prevê-se um evento com capacidade de crescimento e que pretende valorizar os produtos locais e a imagem do concelho através de uma oferta turística integrada onde o enoturismo, o turismo rural, os desportos aventura, o património cultural e paisagístico, a hotelaria e restauração constituem fatores dinamizadores.

## CAPÍTULO I

**Disposições iniciais**

## Artigo 1.º

**Norma Habilitante**

O presente Regulamento é celebrado ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do RJALEI, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## Artigo 2.º

**Objeto**

É objeto do presente Regulamento o estabelecimento das normas que enquadram a organização e o funcionamento da Festa do Espumante.



Artigo 3.º

**Organização e objetivos**

1 — A Organização Festa do Espumante é da responsabilidade da Câmara Municipal de Melgaço, doravante designada por Organização, e realiza-se, anualmente, em data a definir por deliberação do referido Órgão.

2 — Pretende-se, com este evento, promover e divulgar os espumantes produzidos em Monção e Melgaço assim como os produtos e a gastronomia locais.

Artigo 4.º

**Competências**

1 — No âmbito deste Regulamento compete:

a) À Câmara Municipal:

- i) Aprovar, anualmente, as normas de participação;
- ii) Convidar entidades/empresas exteriores ao município para participar no evento;

b) Ao Presidente da Câmara Municipal:

- i) Autorizar e/ou indeferir as inscrições e subsequente participação;
- ii) Autorizar a cedência ou permuta dos espaços e a promoção/venda de produtos/serviços diferentes aos referidos na inscrição;
- iii) Autorizar a exposição de produtos/serviços fora dos espaços atribuídos;
- iv) Resolver todas as dúvidas e omissões que surjam na aplicação e/ou interpretação do Regulamento;
- v) Supervisionar a equipa técnica interna.

c) Á Equipa Técnica:

- i) Desenvolver e acompanhar todo o processo referente às inscrições assim como analisar a admissão de expositores pelo enquadramento nos objetivos do regulamento;
- ii) Acompanhar, orientar e supervisionar a montagem e instalação de equipamentos e estruturas;
- iii) Proceder à distribuição dos espaços;
- iv) Verificar, estimular e promover continuamente a qualidade do evento;
- v) Acompanhar, orientar e supervisionar o programa aprovado;
- vi) Emitir as orientações indispensáveis à manutenção da ordem, segurança e higiene do espaço, bem como requerer o apoio indispensável em caso de manifesta necessidade;
- vii) Cessar, ou requerer apoio para cessar, toda e qualquer conduta que, a título singular ou coletivo, possa ser suscetível de afetar ou perturbar o normal funcionamento do espaço, de desprezar a tranquilidade pública, ou de apresentar indícios de prática ilícita, desonesta ou desconcordante com os objetivos e estratégia publicados.

2 — Fazem parte da Equipa Técnica os trabalhadores do Município de Melgaço afetos à organização do evento.

CAPÍTULO II

**Condições gerais**

Artigo 5.º

**Inscrições**

1 — Podem participar neste evento as empresas de vinhos da Sub-Região de Monção e Melgaço e os produtores de fumeiro, queijos, doçaria e outros produtos locais do concelho de Melgaço e restaurantes



2 — A participação no evento implica uma inscrição, nos prazos, moldes e locais definidos por deliberação da Organização e publicitados, por Edital, nos locais de costume.

3 — O valor da inscrição, variável de acordo com a tipologia dos expositores, e a forma de pagamento serão definidos, por deliberação da Organização e publicitados, por Edital, nos locais de costume.

4 — No caso da inscrição não ser selecionada ou indeferida pelos motivos descritos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, os montantes pagos no ato da inscrição serão devolvidos.

#### Artigo 6.º

##### Funcionamento Geral

1 — O expositor não pode ceder, a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, promover produtos ou atividades diferentes daquelas em que se inscreveu, bem como a permuta do lugar sem a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2 — A decoração dos espaços é da responsabilidade da Organização. Pretende-se que esta seja o mais uniforme possível de maneira a criar um ambiente agradável e um conceito diferenciador. Não é permitida a colocação de elementos extra aos colocados pela Organização.

3 — É proibida a publicidade estática, sonora e audiovisual nas imediações e/ou no recinto da festa que perturbe o evento.

4 — É proibida a exposição de produtos ou serviços fora do espaço atribuído, salvo nos casos em que, por solicitação expressa dos interessados e quando devidamente justificado, o Presidente da Câmara Municipal decida autorizar.

5 — A Equipa Técnica pode, em qualquer altura, impedir e retirar dos espaços de exposição produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento.

6 — Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da festa.

#### Artigo 7.º

##### Da Organização

1 — É da responsabilidade da Organização a montagem dos espaços de exposição e coberturas; o fornecimento de energia elétrica, água e esgotos; a limpeza das áreas comuns; a disponibilização de um secretariado de apoio e informação no recinto na Festa e a venda dos copos para prova; a vigilância do recinto; a elaboração do programa e a publicidade do evento.

2 — A Organização garante a vigilância do local do evento nos horários em que se encontre encerrado ao público.

#### Artigo 8.º

##### Dos expositores

1 — Embora sejam tomadas, pela Organização, as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou fatos que lhe deram origem, nomeadamente furto e/ou roubo, são da exclusiva responsabilidade do expositor durante o horário do evento.

2 — Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

3 — Os expositores instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos espaços ou nos produtos de outros expositores.

4 — Os expositores devem, após o encerramento do evento, entregar os espaços de exposição no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes.

5 — De acordo com o ponto anterior, deve o expositor declarar à Organização, no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes nesse espaço a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

6 — É da inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos legais.

7 — Os expositores deverão respeitar as normas de participação que serão, anualmente, aprovadas pela Câmara Municipal e publicadas no Portal Municipal.

### Artigo 9.º

#### Horários/montagem e desmontagem

1 — Os horários de funcionamento da Festa, assim como as datas e horários de montagem e desmontagem serão definidos, anualmente, por deliberação da Câmara Municipal.

2 — A montagem dos espaços de exposição e a colocação dos artigos necessários à exposição/venda deverá ser feita nas datas e horários definidos para tal. Se tal não se verificar, a Organização reserva-se o direito a dispor dos mesmos.

3 — Os espaços de exposição têm de permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.

4 — Não é permitida a desmontagem antes do encerramento da Festa, sob pena de exclusão em certames posteriores.

5 — A falta de levantamento dos bens pelo expositor, até ao dia em que a Organização proceda à desmontagem das estruturas, implica a renúncia, irrevogável, quer de todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quais quer responsabilidade à Organização, tendo-se como abandonados.

### Artigo 10.º

#### Direitos de Imagem

A Organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar todos os espaços de exposição e produtos expostos com a finalidade de promover o evento em publicações, redes sociais ou outros meios e suportes de comunicação.

## CAPÍTULO III

### Condições específicas e atribuição dos espaços

### Artigo 11.º

#### Da participação dos produtores de vinhos

1 — Na atribuição dos espaços é dada preferência aos produtores do concelho de Melgaço.

2 — No caso de o número de inscrições ser superior aos espaços disponíveis para este setor a seleção dos expositores será feita através de sorteio com base nas inscrições entregues até à data limite aprovada.

3 — É expressamente proibida a venda de outros produtos para além do espumante.

4 — Os preços a praticar pelos participantes serão acordados, em reunião, entre a Organização e produtores inscritos e devem estar bem visíveis ao público.

5 — As condições proporcionadas pela Organização inerentes à participação dos expositores (áreas e equipamentos disponibilizados) serão, anualmente, aprovados pela Câmara Municipal.

6 — As provas de vinhos deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, nos copos oficiais do evento que se encontram à venda na entrada do recinto.

## Artigo 12.º

**Da participação dos produtores dos produtos locais — fumeiro, queijos, doçaria e outros**

1 — Na atribuição dos espaços é dada total exclusividade às empresas do concelho de Melgaço e/ou cujos produtos sejam produzidos com matérias primas do concelho de Melgaço;

2 — No caso de o número de inscrições ser superior aos espaços disponíveis para este setor a seleção dos expositores será feita através de sorteio com base nas inscrições entregues até à data limite aprovada

3 — As condições proporcionadas pela Organização inerentes à participação dos expositores (áreas e equipamentos disponibilizados) serão, anualmente, aprovados pela Câmara Municipal.

4 — Todo o material usado para servir as degustações deverá ser descartável e da responsabilidade dos expositores nos termos das disposições legais em vigor.

## Artigo 13.º

**Da participação dos restaurantes**

1 — Na atribuição dos espaços é dada preferência às empresas que desenvolvam a sua atividade na área da restauração no concelho de Melgaço.

2 — No caso de o número de inscrições ser superior aos espaços disponíveis para este setor a seleção dos expositores será feita em função:

a) Da ementa apresentada (valorizam-se propostas gastronómicas que ilustrem a singular riqueza gastronómica do concelho, dos sabores mais tradicionais a interpretações originais mais contemporâneas);

b) Do número de participações em edições anteriores;

c) Em caso de empate, o mesmo será resolvido através de sorteio presencial com os concorrentes.

3 — É expressamente proibida qualquer forma de confeção que possa causar fumos e cheiros incómodos que coloquem em causa a imagem do evento;

4 — A decoração dos espaços é da responsabilidade da Organização. Pretende-se que esta seja o mais uniforme possível, de maneira a criar um ambiente agradável. Não será permitido colocar nenhum elemento extra aos colocados pela Organização;

5 — As condições proporcionadas pela Organização inerentes à participação dos expositores (áreas e equipamentos disponibilizados) serão, anualmente, aprovados pela Câmara Municipal;

6 — Todo o restante material indispensável à atividade (painéis, facas, tábuas, louças, talheres, copos etc.) deverá ser da responsabilidade de cada restaurante;

7 — A manutenção diária dos equipamentos fornecidos é da responsabilidade dos restaurantes;

8 — É da responsabilidade da Organização as ligações de água, esgoto, garantia de água quente e ligação de equipamentos elétricos;

9 — A Organização disporá, junto a cada restaurante, uma área para degustações com lugares sentados, com mesas, cadeiras e candeeiros;

10 — No final do evento, caso os equipamentos fornecidos aos restaurantes não sejam entregues no mesmo estado em que lhes foram disponibilizados, a Organização imputará o respetivo custo ao expositor;

11 — Não serão fornecidos sacos de lixo, rolos de papel e produtos de limpeza;

12 — Recomenda-se a separação dos lixos para reciclagem;

13 — Os preços a praticar pelas tasquinhas devem estar mencionados na ementa, a qual, deverá ser bem visível para o público.

14 — Os participantes são responsáveis pelo cumprimento de todas as regras de segurança e higiene aplicáveis ao sector de acordo com a legislação em vigor.

## Artigo 14.º

**Indeferimento**

O Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que esta não se enquadra nos objetivos do certame. São causas de indeferimento, nomeadamente, as inscrições de:

- a) Empresas de vinhos que não sejam produzidos no território Monção e Melgaço;
- b) Produtores locais (fumeiro, queijos, doçaria e outros) que não tenham sede no concelho de Melgaço e/ou cujos produtos não sejam elaborados com matérias primas do concelho de Melgaço;
- c) Empresas que não desenvolvam a sua atividade na área da restauração no concelho de Melgaço;
- d) Empresas que não cumpriram as regras na edição anterior, nomeadamente, desmontagem antes da hora estabelecida para o encerramento do evento; encerramento dos espaços de exposição durante o horário de funcionamento da festa;
- e) Empresas que pretendam vender produtos/serviços que não se enquadrem nos objetivos do evento.

## CAPÍTULO IV

**Disposições finais**

## Artigo 15.º

**Considerações finais**

1 — A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento, das normas de participação e demais diretivas emanadas pela Organização. O seu não cumprimento sujeitará o participante ao cancelamento dos seus direitos, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá levar ao encerramento do espaço prevaricador.

2 — A desistência, por parte de qualquer participante inscrito deve, obrigatoriamente, ser comunicada com 30 dias de antecedência, nos quais se incluem sábados, domingos e feriados. Caso tal não ocorra, implicará a retenção do montante entregue no ato da inscrição.

## Artigo 16.º

**Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

## Artigo 17.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento aplicar-se-á o Código do Procedimento Administrativo e, na sua falta ou insuficiência, as disposições da lei civil.

## Artigo 18.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as normas regulamentares sobre a matéria, em vigor no Município.

## Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil mediatamente a seguir à sua publicação no *Diário da República*.

**MUNICÍPIO DE MONFORTE****Edital n.º 1232/2019**

*Sumário:* Contrato de planeamento entre o Município de Monforte e a IMOLOPO — Sociedade Imobiliária, S. A.

**Período de discussão pública**

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Monforte e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizadas em dezoito e vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, respetivamente, deliberaram aprovar o contrato entre o Município de Monforte e a Imolopo — Sociedade Imobiliária, S. A., relativo à elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), no prédio sito ou designado de “Herdade da Chaminé”, na freguesia e concelho de Monforte, na qual pretende implantar um projeto de vocação turística enquadrado por um fator âncora — o cavalo e o falcão.

De acordo com o n.º 3, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a discussão pública ocorrerá por um período de 10 (dez) dias úteis, contados desde a publicação do presente Edital no *Diário da República*. Durante este período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico [slop@cm-monforte.pt](mailto:slop@cm-monforte.pt); por via postal ou por entrega pessoal na Subunidade de Orgânica Administrativa de Urbanismo e Habitação, Obras e Serviços Urbanos, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte. O período de atendimento será realizado nos dias úteis das 09:00 horas às 15:00 horas. Os interessados poderão ser atendidos e consultar o contrato para elaboração do Plano de Pormenor, bem como, as respetivas deliberações municipais, no serviço e horário supramencionados.

Para os devidos efeitos, informo que, o presente Edital será publicado no *Diário da República* e divulgado na comunicação social, nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho e na página da internet deste Município.

10 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

312684506



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 17754/2019

*Sumário:* Consolidação de várias mobilidades intercarreiras e intercategorias.

#### **Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras e intercategorias, por meu despacho de 01 de setembro de 2019, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, com os/as seguintes trabalhadores/as:

Adriano António Heliodoro Seródio, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à posição 4, nível 23, da tabela remuneratória única;

Carlos Miguel Pintor Bengalinha, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5, da tabela remuneratória única;

Jorge Vítor Badalinho Pires, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5, da tabela remuneratória única;

Maria Aurora O. Corado Barroso na carreira de Assistente Técnica e categoria de Coordenadora Técnica, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 14, da tabela remuneratória única.

16 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

312690402



## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Aviso n.º 17755/2019

*Sumário:* Conclusão do período experimental com sucesso referente ao técnico superior Manuel Joaquim Fitas Sofio.

#### **Conclusão do período experimental**

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com os meus despachos datados de 02.10.2019, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores:

Manuel Joaquim Fitas Sofio, na carreira e categoria Técnica Superior;  
Tiago Rodrigo Nunes Sobral, na carreira e categoria de Assistente Operacional.  
Competência delegada.

4 de outubro de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312665471



## MUNICÍPIO DE PALMELA

### Aviso n.º 17756/2019

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (área funcional cantoneiro de limpeza/arruamentos e cabouqueiro).

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho de assistente operacional (área funcional de cantoneira/o de limpeza/arruamentos e cabouqueira/o), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 31 de julho de 2019 e de 02 de setembro de 2019 do Presidente da Câmara, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação dos postos de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Operacional (área funcional de Cantoneira/o de Limpeza/Arruamentos e Cabouqueira/o) constante no Mapa de Pessoal, com as/os candidatas/os a seguir mencionadas/os, aprovadas/os no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 163, de 24 de agosto de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 8 de julho de 2019, são as/os seguintes:

Com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019:

Pedro Miguel da Silva Costa  
Hélio Jorge da Silva Serrano  
Filipe Manuel Rodrigues dos Santos

Com efeitos a partir de 5 de agosto de 2019:

Raúl Calado Gertrudes  
João Afonso Pereira Costa  
Simone da Conceição Azenha Peixoto  
Pedro Miguel Parreira das Neves  
Com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019:  
Marisa Andreia da Silva Loução Matos

Com efeitos a partir de 2 de setembro de 2019:

Rui Filipe da Cruz Gonçalves  
Joaquim António Batalha Demétrio  
António Miguel das Neves Pontes Carvalho

Com efeitos a partir de 3 de setembro de 2019:

Hugo Miguel Gonçalves Cunha  
Isabel Maria Marto Contente

Com efeitos a partir de 20 de setembro de 2019:

Dinis Capitão Paulo

As/Os trabalhadores/as ficam colocadas/os na 4.ª posição, nível 4 do posicionamento remuneratório da categoria.

11 de outubro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312662766



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 17757/2019

*Sumário:* 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

#### **Aprovação da 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (natureza regulamentar)**

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 13 de setembro do corrente ano, foi aprovada a Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação, bem como a alteração ao Regulamento do Plano, o qual entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

17 de setembro de 2019. — O Vereador do Ordenamento, *Eng. Pedro Murtinho*.

#### **Deliberação**

Pedro Murtinho, Vereador do Ordenamento, certifica que a Assembleia Municipal de Pombal, na sua sessão ordinária e pública, realizada a 13 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar o Ponto 2.4. da Ordem de Trabalhos intitulada «Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal».

Pombal, 17 de setembro de 2019. — O Vereador do Ordenamento, *Eng. Pedro Murtinho*.

#### **Alteração ao Regulamento**

##### **1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal**

##### **Artigo 4.º**

##### **Instrumentos de gestão territorial**

1 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

i) [...];

ii) [...];

iii) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4);

iv) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5);

v) [...];

vi) Plano de Gestão de Riscos de Inundações (RH4).

2 — (*Revogado.*)

##### **Artigo 10.º**

##### **Regime**

1 — [...].

2 — [...]:

a) As operações de aterro ou de escavação do terreno que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, exceto as necessárias para alcançar os fins previstos no n.º 3 e no n.º 4;



- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...].

3 — [...].

4 — A edificabilidade identificada no número anterior para as áreas fundamentais, bem como a edificabilidade admitida para a respetiva categoria e subcategoria de espaço quando se trate de áreas complementares-tipo I, devem observar:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...].

5 — [...].

#### Artigo 12.º

##### Regime

1 — [...].

2 — [...]:

a) A alteração do relevo natural, incluindo a construção de aterros, salvo nas situações em que tal ação vise favorecer o controlo das cheias e a infiltração das águas;

b) [...];

3 — Não é admitida a construção de novas edificações, salvo nas áreas urbanas consolidadas, em situações de colmatação ou remate do tecido edificado, ou quando se trate de edificações de apoio ao recreio e lazer que tenham por finalidade a valorização das zonas verdes, desde que sujeita ao cumprimento cumulativo dos seguintes condicionalismos:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — As edificações a inserir em espaços verdes de utilização coletiva devem corresponder a estruturas ligeiras e preferencialmente amovíveis.

#### Artigo 14.º

##### Regime

[...]:

a) [...];

b) Não devem ser construídas novas estruturas como hospitais, escolas, e outras com importância na gestão da emergência, exceto se, da avaliação geotécnica feita para o local, se conclua que a suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes é nula;

c) [...];

d) [...].

#### Artigo 16.º

##### Regime

1 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, as novas edificações no solo rural, com exceção dos aglomerados rurais, observam as regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).



2 — [...].

3 — [...].

#### Artigo 22.º

##### Nascentes

1 — [...].

2 — Enquanto não forem definidos os perímetros de proteção referidos no número anterior, ou publicados os perímetros de proteção identificados na Planta de Ordenamento, as operações a seguir identificadas que se concretizem, respetivamente, num raio de 500 metros tendo por centro o ponto de emergência, ou nas zonas de proteção cartografadas, apenas podem ser concretizadas desde que se comprove que a atividade a desenvolver não põe em causa a efetiva proteção do recurso em termos qualitativos e quantitativos:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

l) [...].

3 — [...].

#### Artigo 22.º-A

##### Linhas de água

Tendo por finalidade a proteção e a salvaguarda do acesso às linhas de água nos troços integrados nos aglomerados urbanos, é interdita qualquer edificação que impeça a livre circulação numa faixa de 3 metros medida para cada um dos lados da linha de água, sem prejuízo da legislação em vigor.

#### Artigo 29.º

##### Regime

1 — [...].

2 — [...].

3 — A Câmara Municipal deve desencadear os procedimentos legalmente previstos para a classificação ou inventariação dos bens que integram o património referenciado ou, em alternativa, deve definir os auxílios, designadamente fiscais, de que os mesmos podem beneficiar.

#### Artigo 42.º

##### Compatibilidade de usos e atividades

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) Produzam ruídos, fumos, odores, efluentes ou resíduos que agravem as condições de salubridade;

e) [Anterior d).]

f) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal.

#### Artigo 48.º-A

##### Acertos e ajustamentos

Quando um prédio integre mais do que uma categoria de usos do solo, a ocupação com os usos admitidos para uma categoria poderá prolongar-se para áreas do prédio integradas noutras categorias, desde que tal não prejudique o correto ordenamento do uso do solo e desde que:

a) Tal não afete servidões administrativas e restrições de utilidade pública, ou, quando afete, exista parecer favorável emitido pela entidade de tutela;

b) Não sejam afetados os espaços naturais;

c) A área utilizada nesse prolongamento de ocupação seja inferior a 50 % da área de implantação, construção e impermeabilização da parte da edificação a construir na categoria inserida em Aglomerado Urbano, Espaço de Atividades Económicas, Aglomerado Rural, Área de Edificação Dispersa, Espaço de Equipamentos e Infraestruturas, Espaço Afeto a Atividades Industriais e/ou Espaço de Ocupação Turística, e desde que devidamente fundamentada a impossibilidade da sua edificação total nas referidas categorias;

d) As áreas máximas admitidas de implantação, construção e impermeabilização, bem como os demais parâmetros urbanísticos a observar, resultam da aplicação do regime de edificabilidade estabelecido para a categoria de solo onde se insere a maior parte da edificação.

#### Artigo 59.º

##### Regime de Edificabilidade

##### 1 — [...]

Ocupações e Utilizações	Dimensão mínima da parcela (m <sup>2</sup> )	Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (c)
Instalações adstritas à atividade agrícola e pecuária (incluindo anexos).	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	20	30	9 (b)	2	1
Atividades industriais ligadas à exploração agrícola e pecuária.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	30	30	7 (b)	2	0
Instalações de Comércio e serviços.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	5	5	10	5	1	0
Habitação Unifamiliar (incluindo anexos).	30.000 (a) . . . . .	1,5	2	3	7	2	1
Equipamentos de utilização coletiva, e de recreio e lazer.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	15	20	30	7	2	1
Empreendimentos turísticos isolados.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	30	40	9	3	1
Edificações ligadas à proteção civil.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	—	—	60	7 <sup>b)</sup>	—	—

(a) A área reduz-se para 20.000 m<sup>2</sup> nas freguesias de Almagreira, Carnide, Guia, Ilha e Mata Mourisca.

(b) A altura da fachada poderá ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(c) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

##### 2 — [...]

##### 3 — [...]

4 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até

um máximo de 30 % da área de construção licenciada ou legalizada, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

5 — [...].

6 — [...].

Ocupações e Utilizações	Dimensão mínima da parcela (m <sup>2</sup> )	Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (c)
Instalações adstritas à atividade agrícola e pecuária (incluindo anexos).	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	30	30	40	9 (b)	2	1

(b) A altura da fachada poderá ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(c) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

## Artigo 60.º

### Identificação

O espaço agrícola de conservação corresponde a áreas integradas em Rede Natura 2000, com solos de elevada e moderada aptidão agrícola, eventualmente abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, assumindo um elevado valor ecológico e paisagístico, nos quais se pretende aliar a conservação de espécies/habitats a sistemas agrícolas biológicos.

## Artigo 62.º

### Regime de Edificabilidade

1 — [...].

2 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 20 % da área de construção licenciada ou legalizada, e desde que a área total de ampliação do edifício não exceda 100 m<sup>2</sup>, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

3 — [...].

## Artigo 65.º

### Regime de Edificabilidade

1 — No Espaço Florestal de Produção, e sem prejuízo da legislação específica em vigor e das ações interditas no presente regulamento, incluindo as do Título V-A, os usos e ocupações do solo identificadas no artigo anterior regem-se pelos seguintes parâmetros urbanísticos máximos:

2 — [...].

3 — [...].

4 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 30 % da área de construção licenciada ou legalizada, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já se encontram ultrapassados.

5 — [...].

6 — [...].

## Artigo 68.º

## Regime de Edificabilidade

1 — No Espaço Florestal de Conservação e sem prejuízo da legislação específica em vigor e das ações interditas no presente regulamento, incluindo as do Título V-A, as ocupações e utilizações identificadas no artigo anterior regem-se pelos seguintes parâmetros urbanísticos máximos:

Ocupações e Utilizações	Dimensão mínima da parcela (m <sup>2</sup> )	Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (c)
Instalações adstritas à atividade florestal, agrícola, pecuária e de exploração de recursos geológicos.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	20	30	9 (b)	2	1
Atividades industriais ligadas à produção florestal, agrícola, pecuária e de transformação de recursos geológicos.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	30	30	7 (b)	2	0
Habitação unifamiliar (incluindo anexos).	30.000 (a) . . . . .	1	1,5	1,5	7	2	1
Instalações de comércio e serviços.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	5	5	10	5	1	0
Equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas de recreio e lazer.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	10	15	15	7	2	1
Empreendimentos turísticos isolados e NDT.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	30	40	40	9	3	1
Campos de Tiro e outras instalações de apoio à atividade cinegética.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	5	5	10	4	1	0
Edificações ligadas à proteção civil.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	—	—	60	7 (b)	—	—

(a) A área reduz-se para 20.000 m<sup>2</sup> nas freguesias de Almagreira, Carnide, Guia, Ilha e Mata Mourisca.

(b) A altura da fachada poderá ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(c) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

[...]

2 — Sem prejuízo do disposto no Título V-A do presente regulamento, admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 20 % da área de construção licenciada ou legalizada, e desde que a área total de ampliação do edifício não exceda 100 m<sup>2</sup>, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

3 — [...].

## Artigo 71.º

## Regime de Edificabilidade

1 — [...]:

2 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 20 % da área de construção licenciada ou legalizada, e desde que a área total de ampliação do edifício não exceda 100 m<sup>2</sup>, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

3 — [...].

## Artigo 73.º

## Regime de Edificabilidade

1 — [...]:

Ocupações e Utilizações	Dimensão mínima da parcela (m <sup>2</sup> )	Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (c)
Instalações adstritas à atividade agrícola, pecuária e florestal.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	20	30	9 (b)	2	1
Atividades industriais ligadas à produção agrícola, pecuária e florestal.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	30	30	7 (b)	2	0
Instalações de comércio e serviços.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	5	5	10	5	1	0
Habituação unifamiliar (incluindo anexos).	30.000 (a) . . . . .	1,5	2	3	7	2	1
Equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas de recreio e lazer.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	15	20	30	7	2	1
Empreendimentos turísticos isolados e NDT.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	20	30	40	9	3	1
Instalações de apoio à atividade cinegética.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	5	5	10	4	1	0
Edificações ligadas à proteção civil.	A necessária para cumprir com o PMDFCI.	—	—	60	5 (b)	—	—

(a) A área reduz-se para 20.000 m<sup>2</sup> nas freguesias de Almagreira, Carnide, Guia, Ilha e Mata Mourisca.

(b) A altura da fachada poderá ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(c) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

2 — [...].

3 — [...].

4 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 30 % da área de construção licenciada ou legalizada, não podendo exceder a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 1 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

5 — [...].

6 — [...].

## Artigo 83.º

## Uso e Ocupação do Solo

[...]:

a) Habituação unifamiliar e bifamiliar, incluindo anexos;

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) Unidades industriais que se encontrem ligadas à transformação de produtos agrícolas, florestais e pecuários, bem como de outros produtos endógenos ligados à atividade artesanal, desde que cumpram os critérios de compatibilidade a que se refere o artigo 42.º;

h) [...];

i) (Revogada.)

j) [Anterior i.)]



## Artigo 84.º

## Regime de Edificabilidade

1 — [...].

2 — [...]:

Ocupações e Utilizações	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m) *	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (a)
Habitação unifamiliar e bifamiliar (inclui anexos) . . . . .	60	50	7	2	1
Instalações adstritas à atividade agrícola e florestal. . . . .	30	50	5	1	0
Comércio tradicional e serviços	30	50	7	2	1
Instalações adstritas à atividade pecuária . . . . .	30	50	5	1	1
Equipamentos de utilização coletiva e de recreio e lazer. . . . .	50	50	7	2	1
Empreendimentos turísticos isolados . . . . .	70	60	7	2	1
Unidades industriais . . . . .	30	50	7	2	1
Armazenagem . . . . .	20	50	5	1	0
Edificações ligadas à proteção civil	—	60	5	—	—

\* Excetuam-se as situações de colmatação da área edificada, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios preexistentes respeitarão a altura da fachada dos edifícios contíguos, podendo a altura da fachada ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(a) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

3 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 30 % da área de construção licenciada ou legalizada, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no n.º 2 do presente artigo, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

4 — [...].

5 — [...].

## Artigo 86.º

## Uso e Ocupação do Solo

[...]:

a) Habitação unifamiliar e bifamiliar, incluindo anexos;

b) [...];

c) Instalações adstritas à atividade pecuária da classe 3 ou em regime de detenção caseira, bem como centros de agrupamento, que não envolvam a atividade produtiva;

d) [...];

e) [...];

f) Unidades industriais, desde que cumpram os critérios de compatibilidade a que se refere o artigo 42.º;

g) Armazenagem, desde que diretamente ligada às utilizações agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração dos recursos energéticos ou geológicos;

h) [...];

i) [...].

## Artigo 87.º

## Regime de Edificabilidade

1 — [...]:

Ocupações e Utilizações	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m) *	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (a)
Habitação unifamiliar e bifamiliar (inclui anexos) . . . . .	50	50	7	2	1



Ocupações e Utilizações	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m) *	Número de pisos (acima da cota de soleira)	Número de pisos (abaixo da cota de soleira) (a)
Instalações adstritas à atividade agrícola e florestal. . . . .	30	40	5	1	0
Comércio tradicional e serviços	30	40	5	1	1
Instalações adstritas à atividade pecuária . . . . .	30	40	5	1	1
Equipamentos de utilização coletiva e de recreio e lazer. . . . .	50	60	8	2	1
Empreendimentos turísticos isolados . . . . .	30	30	7	2	1
Unidades industriais . . . . .	20	30	5	1	0
Armazenagem . . . . .	20	30	5	1	1
Edificações ligadas à proteção civil	—	60	5	—	—

\* Excetuam-se as situações de colmatação da área edificada, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios preexistentes respeitarão a altura da fachada dos edifícios contíguos, podendo a altura da fachada ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

(a) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

2 — Admitem-se obras de ampliação de edificações consideradas preexistências para efeitos do presente Plano, bem como das edificações legalizadas ao abrigo do artigo 48.º, até um máximo de 20 % da área de construção licenciada ou legalizada, não podendo exceder-se a altura da fachada e o número de pisos máximo definidos no número anterior, salvo nas situações existentes em que tais parâmetros já são ultrapassados.

3 — [...].

4 — [...].

## Artigo 92.º

### Regime de edificabilidade

1 — [...].

2 — [...].

3 — Caso os equipamentos existentes sejam desativados ou os previstos não sejam realizados no prazo de sete anos a contar da entrada em vigor da 1.ª revisão ao PDM-Pombal, caduca a qualificação do espaço como espaço de equipamentos e infraestruturas, passando a mobilizar-se as normas aplicáveis às parcelas confinantes com as quais a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmonioso.

## Artigo 95.º

### Regime

1 — [...].

2 — [...].

3 — Caso as infraestruturas existentes sejam desativadas ou as previstas não sejam realizadas no prazo de sete anos a contar da entrada em vigor da 1.ª revisão ao PDM-Pombal, caduca a qualificação do espaço como espaço de equipamentos e infraestruturas, passando a mobilizar-se as normas aplicáveis às parcelas confinantes com as quais a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmonioso.

## Artigo 99.º

### Uso e Ocupação do solo

1 — [...].

2 — São ainda usos compatíveis com o Espaço Central as indústrias, que cumpram os critérios de compatibilidade a que se refere o artigo 42.º



3 — [...].

4 — [...].

### Artigo 100.º

#### Regime de Edificabilidade

1 — [...].

2 — Às operações urbanísticas realizadas nesta categoria de espaço aplicam-se os seguintes parâmetros urbanísticos máximos:

Hierarquia do Sistema urbano	Índice de ocupação (c) (%)	Índice de utilização (%)	Altura da fachada (m)	Número máximo de pisos (acima da cota de soleira)	Número máximo de pisos (abaixo da cota de soleira) (b)
Nível I . . . . .	90	360	17 (a)	5	2
Nível II . . . . .	90	270	14 (a)	4	1
Nível III . . . . .	90	180	10 (a)	3	1

(a) Na Área do Centro Histórico a altura da fachada não pode ultrapassar a altura dominante das edificações do arruamento em que se integra.

(b) Exceto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.

(c) Nas situações em que o conjunto edificado em que se insere a nova edificação tenha um índice de ocupação de 100 %, admite-se que a nova edificação assumo o mesmo índice

3 — [...].

### Artigo 102.º

#### Uso e Ocupação do solo

1 — [...].

2 — [...]:

a) Indústria, desde que cumpra os critérios de compatibilidade a que se refere o artigo 42.º;

b) [...];

c) [...].

### Artigo 103.º

#### Regime de Edificabilidade

1 — [...].

2 — As regras aplicáveis às operações urbanísticas realizadas nesta categoria de espaço são as seguintes:

[...]

### Artigo 105.º

#### Uso e Ocupação do solo

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

a) Estabelecimentos industriais, desde que cumpram os critérios de compatibilidade a que se refere o artigo 42.º;

b) Armazéns;

c) (Revogada.)

d) [...];

e) [...];

f) [...].



## Artigo 106.º

**Regime de Edificabilidade**

- 1 — [...].
- 2 — As regras aplicáveis às operações urbanísticas realizadas nesta categoria de espaço são as seguintes:  
[...]

## Artigo 108.º

**Uso e Ocupação do solo**

- 1 — [...]:
- a) Estabelecimentos industriais e atividades produtivas similares;  
b) *(Revogada.)*  
c) [...];  
d) [...];  
e) [...].  
f) Operações de gestão e valorização de resíduos.
- 2 — [...].
- 3 — Só se admite a instalação das indústrias de Tipo 1 a que se referem as alíneas a) a d) do artigo 11.º do Sistema de Indústria Responsável, bem como as atividades de gestão e valorização de resíduos perigosos, nas áreas industriais delimitadas na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo.
- 4 — [...].
- 5 — [...].

## Artigo 109.º

**Regime de edificabilidade**

- 1 — [...]:
- a) [...];  
b) Índice de utilização: 120 %;  
c) [...];  
d) [...];  
e) Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1, podendo ser excedido em situações especiais devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização.
- 2 — [...].
- 3 — À ampliação das atividades existentes à data de entrada em vigor do presente regulamento aplicam-se os seguintes valores:

Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Índice de impermeabilização (%)	Altura da fachada (m)
70	130	90	12 (a)

(a) A altura da fachada poderá ser superior nas situações devidamente justificadas por necessidades produtivas ou tecnológicas.

- 4 — [...].

## Artigo 111.º

**Uso e Ocupação do Solo**

- 1 — [...].
- 2 — [...].



3 — Considera-se compatível com esta categoria de espaço a instalação de equipamentos de utilização coletivo.

Artigo 112.º

**Regime**

[...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Altura da fachada: 8 metros;
- e) [...].

Artigo 113.º

**Identificação**

A presente categoria de espaço corresponde às áreas do território onde se localizam ou se pretendem localizar equipamentos de utilização coletiva ou infraestruturas.

Artigo 114.º

**Uso e ocupação do solo**

1 — Os usos dominantes desta categoria de espaço são todos os tipos de equipamento de utilização coletiva e infraestruturas.

2 — [...].

3 — Caso os equipamentos e infraestruturas existentes sejam desativados ou os previstos não sejam realizados no prazo de sete anos a contar da entrada em vigor da 1.ª revisão ao PDM-Pombal, caduca a qualificação do espaço como Espaço de Equipamentos e Infraestruturas, passando a mobilizar-se as normas aplicáveis às parcelas confinantes com as quais a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmonioso.

Artigo 115.º

**Regime de edificabilidade**

1 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Índice máximo de utilização: 120 %.

2 — [...].

Artigo 127.º

**Armazenamento de combustíveis e de materiais explosivos ou perigosos**

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — A instalação de depósitos e armazéns referidos no presente artigo, com exceção das classes B1 e B2, deve assegurar um afastamento de 10 m às extremas do prédio em que se localizam, devendo na referida faixa de afastamento ser criada uma cortina arbórea e arbustiva com vista a assegurar um correto enquadramento paisagístico.



Artigo 132.º

Identificação

1 — [...].

2 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...]:

i) [...]:

ii) [...]:

iii) [...]:

iv) [...]:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

CM1038

[...]

[...]









Tipo de ocupação	Estacionamento
Comércio .....	<p>O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.</p> <p>1 lugar/30m<sup>2</sup> a. c. com. para establ. &lt; 1000m<sup>2</sup>;  1 lugar/25m<sup>2</sup> a. c. com. para establ. de 1000m<sup>2</sup> a. c. a 2500m<sup>2</sup> a. c.;  1 lugar/15m<sup>2</sup> a. c. com. para establ. &gt; 2500m<sup>2</sup> a. c. e cumulativamente 1 lugar de pesado/200 m<sup>2</sup> a. c. com.;</p>
Serviços .....	<p>O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.</p> <p>3 lugares/100m<sup>2</sup> a. c. serv. para establ. ≤ 500m<sup>2</sup>;  5 lugares/100m<sup>2</sup> a. c. serv. para establ. &gt; 500m<sup>2</sup>;</p>
Indústria e/ou armazéns .....	<p>O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.</p> <p>Ligeiros: 1 lugar/200 m<sup>2</sup> a. c. ind/armaz;  Pesados: 1 lugar/1000 m<sup>2</sup> a. c. ind/armaz, com um mínimo de 1 lugar/parcela;</p>
Estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais	<p>O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.</p> <p>1 — Para os estabelecimentos hoteleiros (hotéis e pousadas) de 4 e 5 estrelas os valores constantes da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril.</p> <p>Para os demais casos não previstos na Portaria:</p> <p>2 — Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20 % das unidades de alojamento do estabelecimento, situado no hotel ou na sua proximidade</p> <p>3 — Para as situações previstas nos pontos anteriores deve ainda ser previsto um local que permita o estacionamento temporário de viaturas (ligeiros ou pesados) para tomada e largada de utentes e bagagens.</p>
Equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.	<p>Para salas de espetáculo e/ou de eventos com a. c. &gt; 150m<sup>2</sup>, e outros equipamentos ou espaços de utilização coletiva, o número indicado de lugares de estacionamento no interior da parcela é de 1 lugar/50m<sup>2</sup> de a. c., para veículos ligeiros, acrescido de 1 lugar/500m<sup>2</sup> para veículos pesados de passageiros.</p> <p>Deve ser dimensionado e justificado em estudo próprio, devendo maximizar-se a integração do mesmo dentro da parcela.</p> <p>A dotação exigida para estacionamento tanto pode ser cumprida em lugares de estacionamento localizados dentro do lote como em áreas a ceder ao domínio público.</p>

a.c. (área de construção) — valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos).

a. c. hab. — área de construção para habitação.

a. c. com. — área de construção para comércio.

a. c. serv. — área de construção para serviços.

a. c. ind./armaz. — área de construção para indústria ou armazéns.

a. c. establ. — área de construção para estabelecimentos hoteleiros.

a.m.f. (área média do fogo) — quociente entre a área de construção para habitação e o número de fogos.

2 — O n.º de lugares resultante da aplicação dos parâmetros identificados no n.º 1 poderá ser inferior, para a ocupação industrial ou de armazenagem e para conjuntos comerciais e estabelecimentos comerciais com área de construção total superior a 2500 m<sup>2</sup>, desde que devidamente fundamentado com a caracterização da atividade a instalar, o impacto gerado pelos níveis de serviço previsíveis da operação urbanística na envolvente, o funcionamento das operações de carga e descarga, indicação do número de trabalhadores e de utentes, bem como outros dados considerados relevantes para a análise da situação em apreço.

3 — (Anterior n.º 2.)

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — Quando a área bruta de construção para comércio, indústria e armazéns for superior a 2500 m<sup>2</sup>, é obrigatória a apresentação de um estudo que contenha elementos que permitam avaliar designadamente:

a) [...];

b) [...];



- c) [...];  
 d) [...];  
 e) [...];  
 f) [...].

## Artigo 146.º

## Parâmetros de dimensionamento

1 — Os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, em operações de loteamento ou operações urbanísticas de impacte relevante ou com impacte semelhante a uma operação de loteamento, quando estas não se incluam em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão ou Unidades de Execução, assumem os seguintes valores:

Tipo de ocupação	Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	Equipamento de Utilização Coletiva
Habitação unifamiliar/bifamiliar. . . . .	28 m <sup>2</sup> /fogo	35 m <sup>2</sup> /fogo
Habitação coletiva . . . . .	28 m <sup>2</sup> /120 m <sup>2</sup> a. c. hab.	35 m <sup>2</sup> /120 m <sup>2</sup> a. c. hab.
Comércio . . . . .	28 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. com.	25 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. com.
Serviços . . . . .	28 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. serv.	25 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. serv.
Indústria e/ou armazéns. . . . .	20 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. ind./armaz.	10 m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a. c. ind./armaz.
Estabelecimentos hoteleiros (hotéis e pousadas)	30 m <sup>2</sup> /120 m <sup>2</sup> a. c. establ.	35 m <sup>2</sup> /120 m <sup>2</sup> a. c. establ.

a.c. (área de construção) — valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos).

- a. c. hab. — área de construção para habitação.  
 a. c. com. — área de construção para comércio.  
 a. c. serv. — área de construção para serviços.  
 a. c. ind./armaz. — área de construção para indústria ou armazéns.  
 a. c. establ. — área de construção para estabelecimentos hoteleiros.

2 — [...].

612690573



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 17758/2019

*Sumário:* Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Poios.

#### **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Poios**

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Pelouro do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, na sua sessão ordinária de 13 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 09 de setembro de 2019, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Poios.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Poios, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site institucional do município, em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

18 de outubro de 2019. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento, *Pedro Murtinho*, Eng.

312688524

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 17759/2019

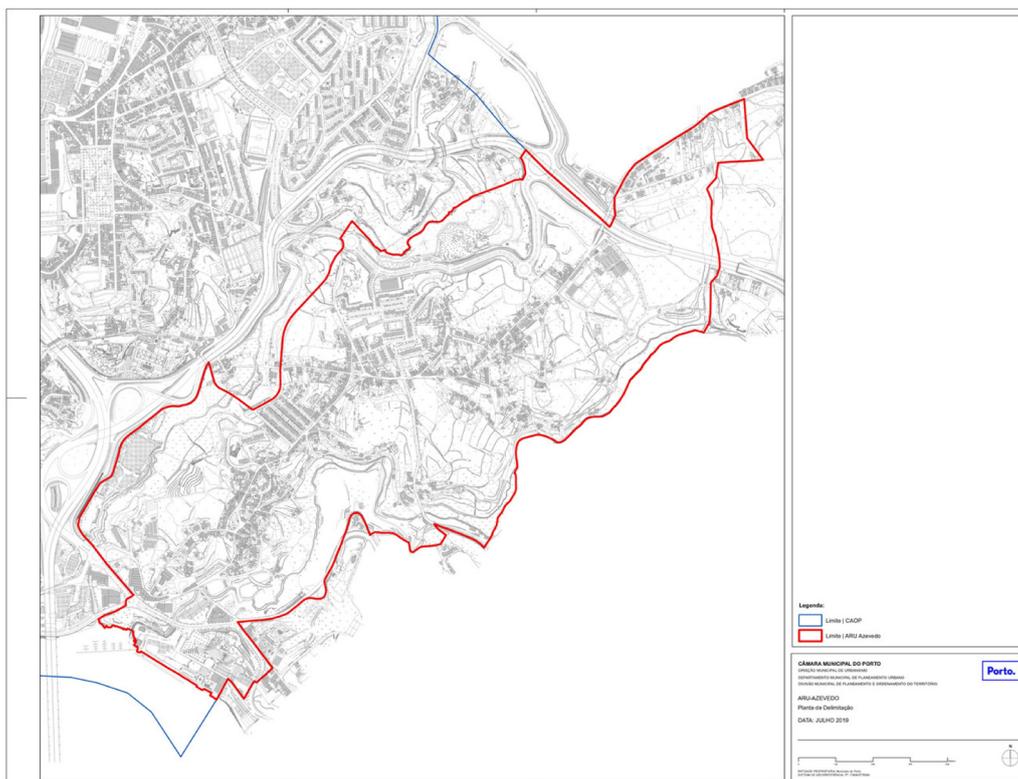
*Sumário:* Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Azevedo.

#### Área de Reabilitação Urbana de Azevedo

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Azevedo.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

24 de outubro de 2019. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.



312706051



## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 17760/2019

*Sumário:* Operação de reabilitação urbana da Corujeira.

#### **Operação de Reabilitação Urbana da Corujeira**

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, deliberou aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Corujeira.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

24 de outubro de 2019. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

312705809



## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso n.º 17761/2019

*Sumário:* Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — notificação dos candidatos para aplicação do 2.º método de seleção.

#### **Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado Notificação dos candidatos para aplicação do 2.º método de seleção**

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que, a data, hora e local de realização do 2.º método de seleção — Avaliação Psicológica, dos procedimentos concursais publicados no aviso n.º 9610/2019 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 31 de maio de 2019, se encontra afixada, no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso, no Edinforma e na página eletrónica do Município em: <https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

312695814



## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Edital n.º 1233/2019

*Sumário:* Regulamento Municipal de Gestão de Residências Partilhadas.

#### Regulamento Municipal de Gestão de Residências Partilhadas

Dr. Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a assembleia municipal de Santo Tirso, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2019 (item 10 da respetiva ata) aprovou, sob proposta da câmara municipal de 19 de setembro de 2019 (item 15), o Regulamento Municipal de Gestão de Residências Partilhadas, que a seguir se publicita, o qual entrará em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República*.

Mais torna público que em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo foi o respetivo projeto de regulamento submetido a consulta pública.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

21 de outubro de 2019. — O Presidente, *Dr. Alberto Costa*.

#### Regulamento Municipal de Gestão de Residências Partilhadas

### PARTE I

#### Geral

##### Nota justificativa

No âmbito das atribuições e competências do Município de Santo Tirso na área da Habitação Social, a Divisão de Ação Social tem vindo a deparar-se com dificuldades no realojamento de indivíduos em situação de isolamento social e indivíduos que estiveram privados da sua liberdade por cumprimento de penas de prisão que regressam à sua área de residência e que não possuem qualquer retaguarda familiar. Esta dificuldade prende-se com o reduzido número de habitações sociais de tipologia adequada (T1) e os poucos recursos económicos destes indivíduos, que não lhes permite suportar o valor de uma habitação condigna adequada às suas necessidades.

Para além destas condicionantes surge ainda o facto das respostas habitacionais encontradas ao nível da sociedade civil para pessoas com estas características sejam, na sua maioria, extremamente precárias, não lhes proporcionando as condições necessárias ao seu bem-estar.

Considerando o problema social em questão e a morosidade da sua resolução, entendeu-se que a criação de uma residência partilhada responderia às necessidades destes indivíduos e minimizaria uma das carências visíveis neste concelho. Pressupõe-se assim que com a criação desta residência deverá ser elaborado um Regulamento próprio onde constem as normas de funcionamento. Com a criação deste Regulamento pretende-se enquadrar, legal e administrativamente, o realojamento em Residência Partilhada, de forma a criar uma resposta alternativa às acima referidas, minorando progressivamente as situações de necessidade ou carência habitacional destes agregados.

#### Conceitos

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento considera-se:

a) Residência Partilhada — habitação propriedade do Município de Santo Tirso que é partilhada por duas ou mais pessoas, conforme a tipologia que, de forma autónoma, coabitam o mesmo espaço habitacional.



b) Indivíduo em situação de isolamento — agregado constituído por um único elemento, sem retaguarda familiar.

c) Contrato Individual de Arrendamento — Contrato escrito, celebrado entre cada Residente e o Município, no qual as partes se submetem aos direitos e obrigações nele constantes.

d) Renda — o valor devido mensalmente ao senhorio, pelo uso do fogo para fins habitacionais.

2 — A “Residência Partilhada” funciona 24 horas por dia e durante todo o ano.

3 — “Residência Partilhada” pode ser masculina ou feminina, consoante se destine a realojar pessoas do sexo masculino ou feminino, respetivamente.

### Artigo 1.º

#### Objeto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento define as regras de funcionamento e utilização da Residência Partilhada gerida pelo Município e faz parte integrante do acordo de apoio à habitação em regime de residência partilhada celebrado entre o Município e o residente.

### Artigo 2.º

#### Objetivos da Residência Partilhada

São objetivos principais da Residência Partilhada:

a) Proporcionar o acesso ao alojamento de pessoas em situação de isolamento ou abandono, com dificuldades económicas graves, que não disponham de outra resposta habitacional;

b) Promover o desenvolvimento de competências sociais, pessoais e profissionais com vista à inclusão social dos residentes.

### Artigo 3.º

#### Critérios de Seleção

É da responsabilidade do Município selecionar os residentes, de acordo com os seguintes critérios cumulativos:

a) Seja indivíduo isolado/ex-recluso em situação de abandono;

b) Seja maior de idade ou emancipado;

c) Seja cidadão nacional ou equiparado, nos termos legais;

d) Resida na área do Concelho de Santo Tirso há, pelo menos, de 3 anos, comprovado por recenseamento eleitoral ou através de outros elementos de prova que se entendam necessários;

e) Viva em situação de precariedade habitacional.

f) Não disponha de recursos económicos para suportar alojamento adequado às suas necessidades, a preço de mercado;

g) Não disponha de outra resposta habitacional;

h) Não apresente patologias que, pela sua natureza, coloque em risco a saúde e o bem-estar dos restantes residentes;

i) Possua autonomia, nomeadamente para o desempenho de tarefas domésticas básicas, e para cuidado da sua higiene pessoal;

j) Possua saúde física e condições de mobilidade sem auxílio de terceira pessoa;

k) No caso de ter passado por um período de dependência de álcool e/ou de outras drogas, só poderá integrar a residência partilhada caso se vincule a acompanhamento pelo CRI (caso se justifique) e esteja abstinente;

l) Tendo beneficiado de qualquer apoio à habitação concedido pelo Município, não ser titular de dívida vencida e não paga ao Município, exceto se tal dívida tenha sido objeto de acordo de pagamento, que se encontre em cumprimento pontual há mais de seis meses;

m) Não ser proprietário, comproprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, salvo se fizer prova da cessação de tal direito ou detenção.

#### Artigo 4.º

##### Instrução da Candidatura e Condições de Admissão

A candidatura deverá ser instruída nos serviços da Divisão de Ação Social do Município, com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do Formulário de candidatura realizado em atendimento por um técnico que, posteriormente, realiza *in loco* o necessário levantamento socioeconómico e habitacional da situação para devida instrução do correspondente processo;

b) Cartão de cidadão;

c) Atestado emitido pela junta de freguesia da área de residência ou outro documento legal onde conste o tempo de residência no concelho e composição do agregado familiar.

d) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes da candidatura,

e) Fotocópia dos documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo candidato;

f) Relatório médico comprovativo de ausência de desordens do foro psíquico e/ou patologias que, pela sua natureza, coloquem em risco a saúde de terceiros.

g) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no caso de o candidato se encontrar na situação de desemprego e não auferir subsídio de desemprego, ou Declaração emitida pelo Serviço Local de Santo Tirso do Instituto de Solidariedade e Segurança Social no caso de o candidato não beneficiar de qualquer subsídio daquele Instituto.

h) Cópia não certificada emitida pela Conservatória do Registo Predial, comprovativa de que o candidato não é proprietário de bens imóveis destinados a habitação;

#### Artigo 5.º

##### Confirmação de elementos

1 — Quando, na organização dos processos de candidatura, surjam dúvidas acerca dos elementos que dele devam constar, pode o Município solicitar aos candidatos, por escrito, os esclarecimentos que entendam necessários, devendo estes ser prestados no prazo de 15 dias a contar da data de receção da referida notificação, sob pena de arquivamento do processo de candidatura.

2 — O Município pode, ainda, em caso de dúvida relativamente à veracidade dos elementos constantes do processo de candidatura, realizar as diligências necessárias no sentido de avaliar a sua veracidade, podendo, inclusivamente, solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação dos referidos elementos.

3 — A falta de comparência quando solicitada ou a falta de entrega de elementos solicitados para esclarecimento, de acordo com o disposto no número anterior, implica a imediata suspensão da candidatura, salvo se devidamente justificada.

4 — Consideram-se causas justificativas da falta de comparência prevista no n.º 3 do presente artigo, entre outras situações, as seguintes (desde que devidamente comprovadas):

a) Doença própria;

b) Exercício de atividade laboral ou realização de diligências com vista à sua obtenção, desde que devidamente comprovadas;

c) Cumprimento de obrigações legais, desde que devidamente justificadas.

5 — Considera-se que existe recusa, conforme o disposto no n.º 3 do presente artigo, sempre que, no prazo de 5 dias após a data da entrevista, não seja apresentada justificação admissível.



Artigo 6.º

**Proposta e aprovação do realojamento**

Após instrução de todo o processo de candidatura, compete à Divisão de Ação Social submeter à aprovação do Vereador com competências delegadas, a proposta de realojamento dos requerentes na Residência.

Artigo 7.º

**Renda e pagamento de despesas**

1 — A renda devida pelo residente vence no primeiro dia útil do mês a que respeita e deve ser paga nos 8 (oito) dias subsequentes ao seu vencimento;

2 — As despesas com os serviços contratados de água, eletricidade e gás, serão divididas equitativamente entre todos os residentes.

3 — Tais serviços serão diretamente contratados pelo Município, que mensalmente cobrará aos cobeneficiários a totalidade dos montantes por si pagos, equitativamente

4 — O apuramento destes valores será efetuado no final do primeiro mês, por estimativa, e será revisto anualmente.

Artigo 8.º

**Valor da Renda**

1 — Para efeitos de cálculo e atualização da renda serão tidos em consideração os seguintes fatores que em casos devidamente justificados serão deduzidos ao rendimento mensal bruto:

a) despesas de saúde (medicação crónica);

i) valor de 100 % das despesas caso o rendimento do agregado familiar seja igual ou inferior ao indexante dos apoios sociais;

ii) 75 % das despesas caso o rendimento mensal bruto seja superior a um indexante dos apoios sociais e inferior a dois;

iii) 50 % das despesas caso o rendimento mensal bruto seja superior a dois indexantes dos apoios sociais;

b) complementos por dependência.

2 — O valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor, arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$$T = 0,067 \times (RMC/IAS)$$

em que:

T = taxa de esforço;

RMC = rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

IAS = indexante dos apoios sociais.

Artigo 9.º

**Rendas Máxima e Mínima**

1 — A renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a 1 % do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento.

2 — A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada.

## Artigo 10.º

**Atualização e Revisão da Renda**

1 — Além da atualização anual prevista no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil, há lugar à revisão da renda a pedido do arrendatário nas situações de:

- a) Alteração dos rendimentos do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao Município no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ocorrência;
- b) Aplicação da correção prevista na alínea K) do artigo 4.º do presente regulamento, em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60 % ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.

2 — A revisão da renda por iniciativa do Município com os fundamentos indicados no número anterior pode ocorrer a todo o tempo.

3 — A reavaliação pelo senhorio das circunstâncias que determinam o valor da renda realiza-se, no mínimo, a cada três anos.

4 — No âmbito de qualquer dos processos de revisão da renda, o arrendatário deve entregar ao Município os elementos que este solicite e se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, no prazo máximo de 30 dias a contar da correspondente notificação.

5 — A apresentação mencionada no número anterior pode ser dispensada relativamente a documentos administrativos, desde que o arrendatário preste o seu consentimento para que estes possam ser consultados, nos termos do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.

6 — A renda atualizada ou revista nos termos dos números anteriores é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

7 — Quando da revisão da renda resulte o seu aumento e as comunicações do arrendatário tenham sido realizadas fora dos prazos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, o Município pode exigir-lhe o pagamento do montante correspondente a 1,25 vezes a diferença entre a renda paga e a renda que seria devida desde a data da alteração.

8 — A não atualização ou a não revisão da renda por motivo imputável ao Município impossibilita-o de recuperar os montantes que lhe seriam devidos a esse título.

9 — Não há lugar a aumento de renda por efeito de atualização quando, em resultado de vistoria técnica à habitação por parte do Município, se constate um estado de conservação mau ou péssimo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que não resulte de razões imputáveis ao arrendatário e enquanto tal condição persistir.

10 — O Município comunica, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, a atualização e valor da nova renda;

## Artigo 11.º

**Supervisão e acompanhamento**

A supervisão técnica da Residência Partilhada é da responsabilidade do Município, a quem compete:

- a) Celebrar Contratos Individuais de Arrendamento com os residentes;
- b) Contratar os serviços necessários: água, eletricidade, gás, TV responsabilizando cada residente pelo pagamento dos respetivos consumos;
- c) Garantir a boa conservação das frações;
- d) Fornecer o mobiliário e promover a sua boa conservação;
- e) Realizar visitas de acompanhamento regulares à Residência Partilhada;
- f) Garantir a gestão e a organização adequadas das tarefas domésticas junto dos residentes;
- g) Realizar reuniões quinzenais com todos os residentes, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique;
- h) Assegurar acompanhamento psicossocial individualizado aos residentes;



Artigo 12.º

**Vistoria e Inventário**

1 — No ato de ingresso na Residência, o residente, juntamente com um representante do Município realiza uma vistoria ao alojamento que lhe foi atribuído, assina um inventário referente às instalações e equipamentos que ficam à sua guarda e que deve entregar nas mesmas condições quando deixar a Residência, sendo salvaguardadas as pequenas deteriorações derivadas do tempo e do uso.

2 — No ato de saída da Residência, ou quando ocorra alguma mudança de alojamento, ou ainda em qualquer outra situação devidamente justificada, será realizada nova vistoria conjunta ao alojamento, elaborando-se documento de saída assinado por ambas as partes.

Artigo 13.º

**Chaves**

1 — No ato de ingresso na Residência, o residente recebe a chave do alojamento que lhe foi atribuído bem como as chaves do armário da cozinha, que se destinam, exclusivamente, à utilização do residente (pessoais e intransmissíveis).

2 — No caso de perda de uma ou mais chaves, o residente deve informar imediatamente a Autarquia que diligenciará no sentido da sua substituição, a expensas do residente.

3 — As chaves são entregues gratuitamente devendo ser devolvidas no final do contrato ou quando, por algum motivo, ocorrer uma mudança de alojamento ou desocupação do mesmo.

4 — A Autarquia não se responsabiliza por danos, perdas, furtos dos bens dos residentes, uma vez que os serviços garantem a exclusividade e unicidade da respetiva chave a cada residente.

PARTE II

**Regras de Utilização das Instalações e Equipamentos**

Artigo 14.º

**Utilização dos espaços existentes**

1 — Cada residente ocupa individualmente um quarto (espaços individuais), partilhando zonas comuns como a sala e a cozinha, casa de banho e restantes espaços da habitação.

2 — Os espaços individuais destinam-se à utilização exclusiva do residente, não podendo este cedê-los, por qualquer forma, a terceiros.

3 — Os residentes têm direito à sua privacidade.

4 — Os residentes são responsáveis pela boa utilização e conservação das instalações e equipamentos que são postos à sua disposição, ficando obrigados a indemnizar o Município por quaisquer danos verificados, quer nos de utilização exclusiva, quer nos de uso comum.

5 — Nos casos em que não seja possível identificar o autor de quaisquer danos nas instalações e equipamentos de uso comum, serão os mesmos imputados a todos os residentes.

6 — São considerados danos:

a) Retirar e/ou deslocar material, mobília, equipamento e outros utensílios pertencentes aos espaços comuns e aos quartos ou atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelo Município.

b) Colar *posters*, cartazes ou autocolantes ou proceder a qualquer tipo de alteração nas paredes e portas;

c) Causar qualquer tipo de estragos na estrutura da Residência ou nos seus equipamentos.

7 — Cada um dos residentes é responsável pela limpeza e arrumação do seu quarto, e ao sair da residência deve obrigatoriamente deixar o espaço limpo e organizado, incluindo a cama feita.



8 — Após a utilização das zonas comuns, o Residente deve, obrigatoriamente, deixá-las em perfeito estado de asseio e arrumo, de forma a permitir a sua correta e higiénica utilização pelos demais residentes.

9 — A preparação e a confeção de alimentos, bem como o aquecimento de bebidas, só são permitidos na cozinha existente na Residência, sendo expressamente proibido efetuá-las em qualquer outro local, designadamente nos quartos e sala.

10 — Deverá ser estabelecido um acordo entre os residentes quanto aos momentos de confeção das refeições, de modo a não se atrapalharem.

11 — Cada residente é responsável pelo tratamento da sua roupa. A lavagem, tratamento e secagem de roupa só é permitida na lavandaria da Residência, sendo expressamente proibido secar roupas nas janelas, parapeitos, varandas, quartos e casas de banho.

12 — Deverá ser estabelecido um acordo entre os residentes quanto ao modo de utilização da máquina de lavar roupa e da tábua de engomar/ferro, estipulando os momentos de utilização de cada um, tendo em conta os horários de utilização menos dispendiosos em termos de eletricidade.

13 — No que respeita aos espaços comuns — WC, cozinha, sala e todos os espaços considerados de uso comum — os residentes assumem garantir a sua limpeza de modo a que a casa esteja sempre apresentável e limpa. Assumem também que lixo doméstico não se acumule e, sempre que possível, seja reciclado.

14 — Os residentes responsabilizam-se por ter cuidado para não deixar luzes acesas quando deixam de utilizar os espaços e água a correr desnecessariamente, por forma a não exceder gastos de luz e água prejudicando os restantes residentes com o aumento dos valores.

#### Artigo 15.º

##### Proibições

1 — É expressamente proibido ao Residente ser portador, dentro da Residência, de quaisquer armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da Residência e dos seus ocupantes.

2 — É, também, proibido ao Residente manter animais domésticos na Residência, com exceção das situações previstas no Decreto-Lei n.º 74/2007 de 27 de março, que regulamenta a entrada de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, quando acompanhados por pessoa com deficiência física ou sensorial.

3 — É expressamente proibido aos residentes fumar, foguear e fazer fumos, nomeadamente, assados de carvão ou queimadas dentro da Residência, nos jardins ou em qualquer parte envolvente do empreendimento.

4 — É expressamente proibido aos residentes ter em sua posse, ou consumir, estupefacientes, com exceção do que estiver prescrito por receita médica.

5 — Não se ausentar da residência por 90 ou mais dias consecutivos, sem prévia notificação ao Município.

6 — O Município terá acesso aos quartos da Residência, por motivo de manutenção e verificação do cumprimento das normas de funcionamento contidas no presente Regulamento.

#### Artigo 16.º

##### Visitas

Não são permitidas visitas na habitação, sem autorização prévia dos técnicos gestores.

#### Artigo 17.º

##### Ruído

1 — Durante o dia — no período compreendido entre as 08:00h e as 22.00h — deve ser mantido um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um bom ambiente na Residência, bem como o direito ao descanso dos demais residentes.



2 — Os residentes devem adequar o seu comportamento sempre que haja um pedido no sentido de moderarem o nível de ruído na Residência, respeitando-se, por esta forma, os direitos dos demais residentes.

3 — A prática de instrumentos musicais, deve ficar restrita ao horário compreendido entre as 14.00h e as 21.00h.

4 — É expressamente proibido tocar instrumentos de percussão e utilizar instrumentos com som amplificado na Residência.

5 — Quaisquer situações excepcionais que impliquem aumento de ruído, como celebração de comemorações ou dias de festa ou aniversário, devem ser autorizadas pelo Município, que comunicará aos restantes residentes.

### PARTE III

#### Incumprimento

##### Artigo 18.º

###### Incumprimento das normas previstas no Regulamento e no Contrato

1 — O não cumprimento das normas definidas no presente Regulamento e no Contrato poderá originar sanções, consoante a sua gravidade:

- a) Admoestação oral;
- b) Admoestação escrita;
- c) Perda do direito de utilização de alojamento e serviços integrados e consequente rescisão do Contrato.

2 — A sanção prevista na alínea c) do número anterior aplica-se nas situações seguintes:

- a) Prestação de dados falsos no processo de candidatura;
- b) Não pagamento da renda, e despesas de água, eletricidade, TV e gás;
- c) Não utilização da Residência por período superior a 90 dias sem aviso prévio;
- d) Cedência a terceiros da utilização do quarto ou das chaves de entrada (do quarto ou do acesso à Residência);
- e) Prática de qualquer dos atos enquadráveis no artigo 15.º

##### Artigo 19.º

###### Perda do direito de utilização do alojamento

1 — Constituem fundamento da perda do direito de utilização do alojamento e consequente rescisão do Contrato, o incumprimento reiterado de qualquer das obrigações previstas nos artigos 11.º e 12.º do presente Regulamento.

2 — Constitui ainda fundamento da perda do direito de utilização do alojamento, e consequente rescisão do Contrato, o facto de o residente ter sido alvo de duas admoestações escritas com fundamento na infração de outras normas do presente Regulamento e do Contrato não contidas no número precedente.

3 — A perda do direito de utilização da Residência, e consequente rescisão do Contrato, implicam o abandono imediato da Residência, sem prejuízo do pagamento de outras quantias que sejam devidas nos termos do presente Regulamento e Contrato, designadamente as referentes ao pagamento das despesas obrigatórias (renda, água, eletricidade, etc.) bem como para ressarcimento de eventuais danos causados na Residência.

4 — A aplicação das sanções carece de parecer técnico prévio, sendo a decisão final do Vereador com competências delegadas.



PARTE IV

**Disposições Finais**

Artigo 20.º

**Casos Omissos**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente Regulamento são resolvidos pelo Município.

Artigo 21.º

**Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento pode ser revisto a todo o tempo, sempre que as circunstâncias o justificarem, sendo as respetivas alterações comunicadas previamente, mediante notificação, aos residentes.

312688532



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 17762/2019

*Sumário:* Contratação de dois assistentes operacionais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, na sequência do respetivo procedimento concursal, com efeitos a partir do dia 1 e 8 de outubro de 2019, respetivamente.

Isabel Gomes Martins, aberto pelo aviso n.º 9497/2018 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13.07.2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de 635,07€, correspondente ao 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU).

Ana Maria da Cunha Assunção Soares, aberto pelo aviso n.º 9497/2018 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13.07.2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de 635,07€, correspondente ao 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU).

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312684482



## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 17763/2019

*Sumário:* Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado no regime de contrato de trabalho em funções públicas para um posto de trabalho de assistente operacional — área de atividade de pedreiro.

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Silves tomada em reunião de vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série (Parte H) do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional área de atividade Pedreiro, para a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Executar tarefas em alvenaria, reboco de muros e outras estruturas, assim como outros trabalhos conexos e necessários aos mesmos.

3 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no *site* institucional do Município de Silves ([www.cm-silves.pt](http://www.cm-silves.pt)) e afixado no *placard* da Divisão de Recursos Humanos.

25 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312688135



## MUNICÍPIO DE SINES

### Aviso n.º 17764/2019

*Sumário:* Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins (Cemitério).

#### **Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins (Cemitério)**

1 — Para efeitos no disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com deliberação da Reunião de Câmara de 18 de julho de 2019, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional para a Unidade de Serviços Urbanos — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins (Cemitério), tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Realização de funerais, bem como de todas as tarefas acessórias, nomeadamente abertura e fecho de covas e de sepulturas, trasladações para ossários ou entre sepulturas, limpeza geral, construção de bordaduras e de muretes em sepulturas temporárias, arranque de ervas e aplicação de herbicida.

3 — Local de trabalho: Município de Sines

4 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento para este serviço.

5 — No que respeita à verificação da inexistência de pessoal em situação de valorização profissional (requalificação), de acordo com o Despacho n.º 2556/2014 — SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota n.º 5/JP/2014, a Administração Local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

6 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo que a posição remuneratória de referência corresponde à 4.ª posição — Nível 4 da carreira de assistente operacional, resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o qual consagra uma nova base remuneratória para a Administração Pública, que coincide com o montante correspondente ao atual 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), no valor de 635,07 €.



8 — Requisitos de admissão (eliminatórios):

8.1 — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento do candidato, suscetível de substituição por formação ou experiência profissional, sendo nos termos do n.º 1 dos artigos 12.º e 13.º, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo);

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção:

- a) Prova oral de conhecimentos — ponderação de 75 %
- b) Avaliação psicológica — ponderação de 25 %

E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

Avaliação curricular — ponderação de 40 %

Entrevista de Avaliação de Competências — ponderação de 60 %

9.1 — Prova Oral de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Avaliação Psicológica: visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será comportada por uma fase valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e seguintes critérios:

$$AC = HL + FP + 2EP + AD/5$$

sendo:

HL — Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.



Para a valorização das Habilitações Literárias será adotado o seguinte critério:

Escolaridade obrigatória legalmente exigida = 15 valores

Escolaridade obrigatória superior à legalmente exigida = 20 valores

FP — Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar.

Para a valoração da formação profissional, será adotado o seguinte critério:

Sem formação = 5 valores

Ações de formação até 20 horas = 15 valores

Ações de formação superiores a 20 horas = 20 valores

EP — Experiência Profissional: será considerada apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas. Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso:

Sem experiência profissional = 5 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores

Experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores

Experiência profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores

2 = Ponderação

AD — Avaliação de Desempenho — é ponderada a média da avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. Para efeito de cálculo, será atribuída a seguinte pontuação:

Relevante — classificação obtida x 4

Adequado — classificação obtida x 4

Inadequado — classificação obtida x 4

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, será atribuída a classificação de 10 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (75 \% PC + 25 \% AP) \text{ ou } (40 \% AC + 60 \% EAC)$$

sendo:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

9.4 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma



grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — É excluído do procedimento, o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da mesma legislação.

12 — Os candidatos serão notificados nos termos do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 23.º da legislação referida nos pontos anteriores.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard do edifício dos paços do concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no placard do edifício dos paços do concelho, disponibilizada na página eletrónica do Município e publicada no *Diário da República*.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município.

16 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da mesma Portaria, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, serão publicitadas na página eletrónica do Município.

17 — Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do Município ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)) ou no Serviço de Gestão de Recursos Humanos. Deverão ser remetidas preferencialmente por correio eletrónico para o *email*: [recrutamento@mun-sines.pt](mailto:recrutamento@mun-sines.pt), pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Sines (Gestão de Recursos Humanos), Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines, identificando o procedimento através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

17.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia de certificados de formação e ou documento comprovativo de experiência profissional;
- c) Caso o candidato seja detentor de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pela entidade patronal, atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;
- d) *Curriculum vitae* devidamente documentado e assinado.

17.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Sines ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

17.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Composição do júri:

Presidente: Alberto Manuel Pereira, Encarregado Operacional do Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins;

1.º Vogal Efetivo: Amândio Rui Oliveira Guerreiro, Assistente Operacional do Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins;



2.º Vogal Efetivo: Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Elisabete Godinho da Silva, Técnica Superior do Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins;

2.º Vogal Suplente: Marina Isabel Raposo Caetano dos Santos, Coordenadora Técnica do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 de outubro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Miguel Ramos*.

312688427

## MUNICÍPIO DE SINTRA

## Declaração de Retificação n.º 879/2019

*Sumário:* Correção de um lapso material de escrita no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2019-2028).

Basílio Horta, presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, sob proposta da Câmara, por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada na sua 7.ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada uma correção de um lapso material de escrita no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2019-2028).

Assim, no PMDFCI, onde se lê:

«1.1.1 Regras de Edificação em Espaço Rural

[...]

4 — Atendendo à realidade cadastral do município propõe-se que as novas edificações referidas no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, quando inseridas em espaço agrícola, fora das áreas edificadas consolidadas, tenham que respeitar a faixa de proteção e as regras referidas nas seguintes alíneas:

a. Em espaço agrícola, fora das áreas edificadas consolidadas, e desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal (floresta, matos e pastagens espontâneas), nos terrenos classificados com perigosidade de incêndio muito baixa, baixa e média, têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, uma faixa de proteção nunca inferior a 3 m até à estrema da propriedade (medida a partir da alvenaria exterior da edificação).»

deve ler-se:

«1.1.1 — Regras de edificação em espaço rural

[...]

4 — Atendendo à realidade cadastral do município, propõe-se que as novas edificações referidas no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, quando inseridas em espaço agrícola, fora das áreas edificadas consolidadas, tenham de respeitar a faixa de proteção e as regras referidas nas seguintes alíneas:

a) Em espaço agrícola, fora das áreas edificadas consolidadas, e desde que esteja assegurada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos e pastagens espontâneas), nos terrenos classificados com perigosidade de incêndio muito baixa, baixa e média, têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, uma faixa de proteção nunca inferior a 10 m até à estrema da propriedade (medida a partir da alvenaria exterior da edificação).»

A presente retificação é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, e encontra-se também disponível mediante a afixação de edital nos locais de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Basílio Horta*.

312685576

**MUNICÍPIO DE VALENÇA****Edital n.º 1234/2019**

*Sumário:* Alteração do n.º 2 do artigo 34.º do PDM Valença.

Jorge Manuel Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com os artigos 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de novembro findo, deliberou proceder à alteração do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valença para a seguinte redação\_ “2 — É permitida a instalação de equipamentos e infra-estruturas de interesse municipal, como tal reconhecidas pela Assembleia Municipal”.

Mais torna público que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, também deliberou qualificar a alteração como não suscetível de efeitos significativos no ambiente, não estando sujeita a avaliação ambiental, assim como estipulou o prazo de 3 meses para a executar e, o de 15 dias para o período de participação, para formulação de sugestões e apresentações de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, com início a partir do 5.º dia após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Por último torna público que a decisão do órgão executivo, tomada acerca da referida alteração, assim como o modelo de participação serão objeto de depósito na plataforma colaborativa de gestão territorial e de divulgação através do sitio da Internet do Município — [www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt). e da comunicação social, assim como estarão à disposição para consulta no Balcão dos Serviços Técnicos de Obras, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença, todos os dias úteis, no horário de expediente das 9h00 às 16h00, e nas instalações da Câmara Municipal, sita na Praça de República, em Valença. A formulação de sugestões, bem como, a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do aludido procedimento, deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em documento específico disponibilizado (modelo de participação) pelos serviços acima citados e na página da Internet do Município. As sugestões, para além de poderem ser apresentadas por escrito e entregues em mão, também poderão ser remetidas pelo correio com aviso de receção para a morada — Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

**Deliberação****“Ponto 6 — Regulamento do Plano Diretor Municipal — Alteração do N.º 2, do Artigo 34.º**

[...] Face à informação do Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento datada de 15 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade:

A alteração do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento do PDM para a seguinte redação relativamente ao Espaço Florestal de Proteção e Conservação: “2 — É permitida a instalação de equipamentos e infra-estruturas de interesse municipal, como tal reconhecidas pela Assembleia Municipal”;

Qualificar a alteração como não suscetível de efeitos significativos no ambiente não estando sujeita a avaliação ambiental;

O prazo de 3 meses para execução da alteração e 15 dias para o período de participação.”

612288619



## MUNICÍPIO DE VALONGO

## Edital n.º 1235/2019

*Sumário:* Projeto de primeira alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada.

José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valongo, em reunião realizada a 18 de outubro de 2019, deliberou aprovar e submeter a apreciação pública o «Projeto de primeira alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada», para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro. Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, o referido projeto de regulamento poderá ser consultado no Edifício dos Paços do Concelho, no GAM — Serviços de Atendimento ao Público, bem como no sítio [www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt), e sobre o qual os interessados poderão apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, no horário normal de expediente e durante o referido prazo. As sugestões ou observações podem ser entregues, pessoalmente, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou, remetidos via postal para a avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo ou, ainda, por correio eletrónico para [gabmunicipe@cm-valongo.pt](mailto:gabmunicipe@cm-valongo.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da internet supra referido

22 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

312689942



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17765/2019

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final dos candidatos — ensino básico — 1.º ciclo.

#### Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Ensino Básico — 1.º Ciclo, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, aberto por Aviso n.º 436/2019, Referência A), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2019, homologada por meu despacho de 30 de setembro de 2019, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt).

30 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688005



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17766/2019

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final dos candidatos — Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.

#### Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Ciências e Tecnologia da Documentação e Informação, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, aberto por Aviso n.º 436/2019, Referência B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, homologada por meu despacho de 30 de setembro de 2019, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt).

30 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688127



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17767/2019

*Sumário:* Conclusão com sucesso dos períodos experimentais de Diana Cristina Alves Barros e Patrícia Sofia Rebelo Pinheiro.

Para os devidos efeitos se torna público, que foi homologado por meu despacho datado de 02 de outubro de 2019, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais, para a categoria de Técnico superior, da carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores — Educação, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnica Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 7534/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 05 de junho de 2018:

Diana Cristina Alves Barros;  
Patrícia Sofia Rebelo Pinheiro.

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312689578



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17768/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de assistente operacional —  
Maria Iracema Lopes Ribeiro.

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto na alínea *b*) e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de dois Assistentes Operacionais para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Referência C), aberto por aviso n.º 7245/16 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, e depois de contratados os dois candidatos da lista classificativa, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, pelo que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata da referida reserva de recrutamento, Maria Iracema Lopes Ribeiro, categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), com efeitos a 16 de julho de 2019.

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Elsa Ribeiro (Vereadora);

Vogais Efetivos: Dr.ª Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º grau) e Margarida Rebelo (Assistente Operacional);

Vogais Suplentes: Dr. Afonso Barroso (Vereador) e Eng. Nuno Cota (Chefe de Divisão).

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688702



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17769/2019

*Sumário:* Celebração de contrato por tempo indeterminado de um técnico superior — Liliana Campos Cardoso.

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto na alínea *b*) e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Educação, aberto por aviso n.º 7534/2018 (Referência B) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 5 de junho de 2018 e depois de contratados os dois candidatos da lista classificativa, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, pelo que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata da referida reserva de recrutamento, Liliana Campos Cardoso, categoria de Técnica Superior, carreira de Técnica Superior, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnica Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta oito cêntimos), com efeitos a 16 de julho de 2019.

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Elsa Ribeiro (Vereadora);

Vogais Efetivos: Dr.ª Teresa Dias (Dirigente Intermédio de 3.º Grau) e Dr.ª Susana Francisco (Dirigente Intermédia de 3.º Grau).

Vogais Suplentes: Dr. Afonso Barroso (Vereador) e Dr. Avelino Simões (Técnico Superior).

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688816



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17770/2019

*Sumário:* Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de Maria Inês Cunha Oliveira.

#### **Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, a trabalhadora Maria Inês Cunha Oliveira, Assistente Operacional, posicionada na posição 5.ª e nível remuneratório 5, que corresponde à remuneração base de 671,10€, no dia 30 de setembro de 2019.

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312689707



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17771/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um técnico superior —  
Ema Maria Gonçalves Ribeiro.

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto na alínea *b*) e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Gestão, aberto por aviso n.º 1661/2017 (Referência A) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017 e depois de contratado o primeiro candidato da lista classificativa, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, pelo que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata da referida reserva de recrutamento, Ema Maria Gonçalves Ribeiro, categoria de Técnica Superior, carreira de Técnica Superior, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnica Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta oito cêntimos), com efeitos a 01 de agosto de 2019.

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador);

Vogais Efetivos: Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º Grau) e Dra. Sofia Ferreira (Técnica Superior).

Vogais Suplentes: Dra. Elsa Ribeiro (Vereadora) e Eng. Nuno Cota (Chefe de Divisão).

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688881



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17772/2019

*Sumário:* Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação — Maria Lurdes Carneiro Gonçalves Vieira Leite.

#### **Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, a trabalhadora Maria Lurdes Carneiro Gonçalves Vieira Leite, Assistente Técnica, posicionada na posição 7.ª e nível remuneratório 12, que corresponde à remuneração base de 1 038,44 €, no dia 31 de agosto de 2019.

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312689731



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 17773/2019

*Sumário:* Cessação de funções do secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

#### **Cessação de funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação**

Para os devidos efeitos se faz público que, cessou funções o secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, David Eduardo Fernandes Dias, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312688192



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 17774/2019

*Sumário:* Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Vila Pouca de Aguiar.

#### **Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Vila Pouca de Aguiar**

António Alberto Pires Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, torna público, nos termos n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2019, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 22 de agosto, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Pouca de Aguiar, orientada por uma Estratégia de Reabilitação Urbana.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que constituem a Operação de Reabilitação Urbana, nomeadamente a Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Vila Pouca de Aguiar, poderá ser consultada na página eletrónica do Município em: [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt).

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312652121



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 17775/2019

*Sumário:* Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas.

#### **Operação de reabilitação urbana simples da Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas**

António Alberto Pires Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, torna público, nos termos n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2019, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 22 de agosto, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Pedras Salgadas, orientada por uma Estratégia de Reabilitação Urbana.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que constituem a Operação de Reabilitação Urbana, nomeadamente a Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas, poderá ser consultada na página eletrónica do Município em: [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt).

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312652162



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 17776/2019

Sumário: Correção material do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar.

Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar

Correção Material

António Alberto Pires Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, na sua reunião ordinária realizada a 11 de julho de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a correção material do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, publicado com o Aviso n.º 14473/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, por apresentar uma incorreção no regulamento.

Mais torna público que o procedimento de correção material foi transmitido, antes do envio para publicação e depósito, à Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, publica-se a correção material do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, que incide apenas na redação do artigo 5.º do regulamento.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, António Alberto Pires Aguiar Machado.

Extrato da correção material ao Regulamento do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 5.º

Conceitos e definições

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- a) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- iv) .....
- v) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....



iii) .....  
iv) .....  
v) .....  
vi) Ajustamento do polígono de implantação do edifício a tardo da sua fachada principal até um máximo 5 metros de aumento de profundidade, devendo no entanto serem respeitados os afastamentos estabelecidos pelos edifícios contíguos, sem prejuízo do disposto na lei.

c) .....

i) .....

ii) .....

d) .....

612677792



## MUNICÍPIO DE VIMIOSO

### Aviso (extrato) n.º 17777/2019

*Sumário:* Designação para o cargo de coordenador municipal de Proteção Civil do Município de Vimioso.

Torno público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designei, por despacho de 15 de outubro de 2019, nos termos do n.º 4, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Francisco Duarte Moura Bruçó, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Vimioso, com efeitos à data do despacho, que integrará os Serviços Municipais de Proteção Civil.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

312681339

**FREGUESIA DE BEATO****Aviso (extrato) n.º 17778/2019**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 10 de julho de 2019, encontra-se aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

1.1 — Carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. A) — 10 postos de trabalho.

1.1.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Executar as ações de limpeza nos balneários, lavadouros e sanitários públicos, vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, mercados e ou escolas primárias; Assegurar a poda, corte e plantio de árvores e arbustos nos parques, jardins e vias públicas, bem como o corte de ervas daninhas; Realizar os trabalhos de desmatação na freguesia; Executar todos os procedimentos inerentes à lavagem das vias; Executar ações de manutenção e conservação de vários equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia; Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela freguesia; Executar todas as tarefas do grau 1 de complexidade funcional.

1.2 — Carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. B) — 8 postos de trabalho.

1.2.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático; Acompanhar as crianças e jovens em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares; Vigiar as crianças e jovens, garantindo e promovendo a sua segurança; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela freguesia; Executar todas as tarefas do grau 1 de complexidade funcional.

2 — Local de Trabalho: Instalações da Freguesia de Beato e/ou área territorial da freguesia.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência, ou formação, em funções similares e equiparadas.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia <http://www.jf-beato.pt>.

21 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Silvino Correia*.

312684133

**FREGUESIA DE BECO****Aviso (extrato) n.º 17779/2019**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro).

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro)**

1 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Beco, de 13 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Coveiro), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Beco.

2 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal para o ano de 2019: «Execução de funções sob diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável: execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à sua manutenção».

3 — A publicitação integral do aviso, contendo as indicações relativas aos requisitos de admissão e de formalização de candidaturas, será efetuada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) após publicação, do presente extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicado no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Beco <https://jf-beco.pt/>.

22 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta, *Manuel Gomes Cotrim*.

312688362



## FREGUESIA DE ERMESINDE

### Aviso (extrato) n.º 17780/2019

*Sumário:* Lista de candidatos admitidos e excluídos — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico.

#### **Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos — Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico**

##### **Lista de candidatos admitidos e excluídos**

Para efeitos do disposto no art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e tendo em vista a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados de que se encontra disponível para consulta, na página eletrónica desta Junta de Freguesia e afixada nas suas instalações, a lista de candidatos admitidos e excluídos do Procedimento Concursal publicado no *Diário da República*, n.º 190, de 3/10/2019, Aviso n.º 15604/2019, para as seguintes áreas:

Ref.ª A) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico (área administrativa) — Sensibilização Ambiental e Higiene Urbana

Ref.ª B) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico (área administrativa) — Juventude e Desporto

Ref.ª C) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico (área administrativa) — Comunicação e Imagem

30/10/2019. — O Presidente da Junta, *João Fernando da Costa Morgado*.

312722398



## FREGUESIA DE PARANHOS

### Aviso n.º 17781/2019

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Manuel Coelho Alves na categoria de assistente operacional — limpeza urbana.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de setembro, que estabelece o Programa de Regularização de Vínculos Precários, torna-se público que esta Junta de Freguesia de Paranhos celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2019, com Paulo Manuel Coelho Alves, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana), com a remuneração base de 635,07 €, correspondente à 4.ª posição, nível 4 da tabela remuneratória única, referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE201812/0738.

12 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, *Paulo Sérgio Monteiro Fernandes Coimbra*.

312471557



## FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO

### Aviso (extrato) n.º 17782/2019

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico — assistente administrativo.

Em cumprimento do disposto do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal realizado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

2 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico — Assistente Administrativo, a que corresponde a 1.ª posição, nível remuneratório 5 — 683,13 €, com Márcia Sofia Carvalho da Silva e Tânia Patrícia Ferreira Leitão, com efeitos a 16 de outubro de 2019.

17 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António da Costa Pinto*.

312688338



**UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE, COOPERATIVA  
DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**

**Anúncio n.º 189/2019**

*Sumário:* Procedimentos de reconhecimento de creditação de competências da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

**Regulamento do reconhecimento e creditação de competências da Universidade Portucalense**

Alteração aprovada pelo Reitor em outubro de 2019, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 agosto.

Em cumprimento dos artigos 45.º, 45.º-A e 45.º-B do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, define-se o novo Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências da Universidade Portucalense.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

No cumprimento do disposto do 45.º-A do citado decreto-lei, o presente Regulamento define as regras aplicadas à creditação com vista ao prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma conferidos pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT).

**Artigo 2.º**

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação, que podem ocorrer no âmbito da formação conferente de grau, designadamente nos ciclos de estudos conducentes ao grau de Licenciado, de Mestre e de Doutor, bem como, em casos considerados relevantes.

**Artigo 3.º**

**Conceitos**

Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, entende-se por:

- a) “Unidade curricular” a unidade de ensino com objetivos de formação próprios que é objeto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;
- b) “Creditação” processo conducente à atribuição de créditos;
- c) “Crédito” a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza coletiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projetos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 4.º**

**Creditação**

1 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a UPT:

- a) Pode creditar a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- b) Pode creditar a formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;



c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento nos termos do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 65/2018, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Pode creditar a formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Pode creditar a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Pode creditar outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

g) Pode creditar experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas d) a g) do número anterior, não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — Nos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e de doutor, os limites à creditação fixados pelos números anteriores referem-se, respetivamente, ao curso de mestrado mencionado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ao curso de doutoramento mencionado no n.º 3 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada atualmente pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

4 — São nulas as creditações:

a) Realizadas ao abrigo das alíneas a) e d) quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, como estabelecido pelo artigo I.1 da Convenção sobre o Reconhecimento das Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de março;

b) Que excedam os limites fixados nos n.º 1 e 2.

5 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea g), do n.º 1, pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

6 — Não podem ser creditadas partes de unidades curriculares.

7 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos conferentes ou não de grau académico cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;

b) A formação obtida em ciclo de estudos inferior aquele em que o aluno se inscreve, do 1.º ciclo para o 2.º ciclo e deste para o 3.º ciclo de estudos, exceto no caso de formação obtido em cursos da mesma área de formação, anteriores à organização do processo de Bolonha, no que respeita ao 1.º ciclo para o 2.º ciclo de estudos;

c) Para o efeito da aplicação do n.º 1 do artigo 4.º, deste Regulamento, não pode ser considerada qualquer formação cuja realização tenha resultado de um outro processo anterior de equivalência ou creditação.

d) Nos casos de reingresso e mudança de curso de par instituição/curso, os procedimentos de creditação devem respeitar o disposto na portaria 209/2018, de 16 de julho;

e) As unidades curriculares, incluídas em cursos conferentes de grau, correspondentes à dissertação, tese, trabalho de projeto ou relatório de estágio, objeto de apreciação e discussão pública;

f) O ensino ministrado em ciclos de estudos conferentes ou não de grau académico fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e ou o registo;

8 — A formação realizada no âmbito de programas de mobilidade previstos no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, será objeto de creditação de acordo com o Regulamento de Mobilidade, em vigor na UPT.



### Artigo 5.º

#### Princípios específicos de creditação

No processo de creditação deve ser garantida a observância pelo cumprimento dos seguintes princípios:

1 — O júri de creditação poderá criar uma tabela de creditação, a aplicar obrigatoriamente em determinados casos. Esta tabela deverá ser aprovada pelo Conselho Científico. Nestes casos os pedidos de creditação não necessitam de ser apreciados, de novo, pelo Conselho Científico.

2 — Os casos de reingresso que não incluam pedidos de creditação de outras competências que não as adquiridas no curso anteriormente frequentado, não necessitam de ser apreciados pelo Conselho Científico.

3 — A Direção de Departamento pode definir unidades curriculares em que não é possível obter a creditação de competências académicas, devendo estas estar indicadas nas Normas Regulamentares do respetivo curso, após aprovação do Conselho Científico.

### Artigo 6.º

#### Prazos

Anualmente serão fixados, pelo órgão legalmente competente, os prazos para a apresentação dos pedidos de creditação para o respetivo ano letivo.

### Artigo 7.º

#### Instrução do pedido

1 — Os pedidos são efetuados no Gabinete de Ingresso, ou no sistema informático da Universidade, em formulário disponibilizado para o efeito. Os pedidos de creditação estão sujeitos ao pagamento de emolumentos previstos no Regulamento Administrativo da UPT.

2 — O pedido deverá ser instruído com os documentos, autênticos ou autenticados, que certifiquem a formação a creditar, podendo incluir:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

b) Certificado ou comprovativo que confirme os seguintes dados relativos a cada formação obtida para a qual é pedida creditação:

Designação da formação;

A conclusão com sucesso e, se existente, a respetiva classificação final obtida;

Créditos ECTS (se atribuídos);

Conteúdos programáticos das unidades curriculares e carga horária;

Plano curricular em que a formação se inclui relativo ao ano letivo em que a formação foi realizada e onde esteja indicado o nome de todas as restantes formações, bem como do estabelecimento de ensino de origem;

Para cursos de grau — cópia do respetivo plano de estudos publicado no *Diário da República*, no caso de cursos de instituições de ensino superior nacionais, ou cópia do plano de estudos emitida pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso de formação obtida em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente certificada pelas autoridades competentes.

c) Declaração ou certificado emitido pela entidade empregadora que comprove os seguintes dados relativos a cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação:

Designação formal das funções desempenhadas (se existente);

Local onde foi obtida;



Duração em meses/anos;  
Horário semanal ou quantidade de hora semanais;  
Breve descrição das funções desempenhadas;

e ainda:

Cópias de trabalhos, projetos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas;

Eventuais cartas de referência;

Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).

3 — Em caso de pedido de creditação de experiência profissional, deve ser apresentado um portfólio e respetivas evidências, acompanhado de uma exposição objetiva e sucinta que indique e fundamente a informação relevante para efeitos de creditação.

4 — Em caso de necessidade pode ser concedido um prazo máximo de entrega de documentação de um mês.

5 — A formação realizada na UPT, no âmbito de outros ciclos de estudos ou de cursos não conferentes de grau, não necessita de apresentação de documentação certificada, devendo o serviço competente verificar essa informação no Gabinete de Ingresso.

6 — A creditação de unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º, não necessita de apresentação de documentação certificada, e é automaticamente creditada quando o estudante ingressa no ciclo de estudos ao qual as unidades curriculares pertencem.

#### Artigo 8.º

##### **Creditação de experiência profissional**

1 — No processo de creditação de experiência profissional a atribuição global do número de créditos, ECTS, deve resultar de uma avaliação em que sejam considerados os conhecimentos do(a) candidato(a), o seu nível e adequação às áreas científicas do ciclo de estudos, a sua atualidade e as competências demonstradas.

2 — A atribuição de créditos por experiência profissional pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de outros métodos e procedimentos de avaliação, nomeadamente:

a) Avaliação de portefólio que evidencie ou demonstre o domínio de conhecimentos e competências passíveis de creditação;

b) Avaliação através de entrevista, devendo ficar registado sumariamente, por escrito, o desempenho do(a) candidato(a);

c) Avaliação por prova escrita.

3 — Quaisquer que sejam os métodos de avaliação utilizados dever-se-á ter em conta os seguintes princípios a garantir:

a) Adequabilidade da experiência profissional aos objetivos de aprendizagem e competências a adquirir no ciclo de estudos a que se candidata;

b) Suficiência, no sentido da abrangência e nível (profundidade) suficientes, incluindo conhecimentos fundamentais e demonstração da capacidade de reflexão crítica;

c) Atualidade dos conhecimentos demonstrados.

4 — O número máximo de créditos a atribuir deverá respeitar os valores constantes da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º, do presente regulamento.

#### Artigo 9.º

##### **Avaliação do pedido**

1 — Nos termos do artigo 22.º alínea o) dos Estatutos da Universidade Portucalense, compete ao Conselho Científico deliberar sobre os processos de atribuição de creditação.

2 — O júri de creditação de cada área científica é nomeado, anualmente, pela Comissão Técnico-científica do respetivo Departamento e aprovado pelo Conselho Científico. O júri integra, obrigatoriamente, o Diretor do Departamento.

3 — O júri de creditação da respetiva área científica em que o pedido é apresentado é competente para dar parecer sobre os pedidos de creditação.

4 — O resultado da avaliação é descrito e fundamentado em modelo próprio.

5 — O resultado deve indicar explicitamente qual o número de créditos necessário para a conclusão do ciclo de estudos.

#### Artigo 10.º

##### Tramitação do processo do pedido

1 — Os processos relativos ao pedido de reconhecimento e creditação de competências são instruídos nos termos do artigo 7.º, deste regulamento.

2 — Após receção do pedido, o Gabinete de Ingresso enviará o processo à respetiva Direção do Departamento, no prazo de 3 dias úteis.

3 — A análise e deliberação do pedido não deverão ultrapassar os 30 dias úteis subsequentes à data de receção do mesmo.

4 — Após deliberação, a Direção de Departamento devolve o processo ao Gabinete de Ingresso, que dará conhecimento ao estudante num prazo de 3 dias úteis.

5 — Os pedidos de creditação deliberados pelo Conselho Científico de julho relativos a estudantes que vão frequentar um ciclo de estudos no ano letivo seguinte, terão a data de creditação do 1.º dia do mês de setembro do referido ano, após a deliberação efetiva.

6 — Se o júri de creditação rejeitar liminarmente, mas de forma fundamentada, a validação do processo de creditação proposto, compete sempre ao Conselho Científico decidir a final.

7 — O estudante é notificado pelo Gabinete de Ingresso da decisão do pedido de creditação, de preferência por via eletrónica, no prazo de cinco dias úteis.

8 — O estudante, caso não aceite a decisão do pedido de creditação, dispõe de sete dias úteis, a contar da notificação para apresentar recurso, cuja decisão compete ao Conselho Científico da qual não cabe recurso.

9 — No caso do recurso para o Conselho Científico, previsto no número anterior, este dispõe de um prazo de trinta dias úteis para decidir e comunicar a decisão ao requerente, por via do Gabinete de Ingresso.

10 — O recurso a que se refere o número anterior não tem lugar quando o Conselho Científico se tiver já pronunciado, nos termos do n.º 6 do presente artigo, caso em que a decisão é definitiva.

11 — A decisão a que se refere o n.º 6 do presente artigo, deve ser tomada pelo Conselho Científico no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da proposta de creditação proferida pelo Júri de Creditação.

#### Artigo 11.º

##### CrITÉRIOS para o cálculo da classificação final

1 — Nos termos da legislação aplicável, a formação superior obtida em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, quando objeto de creditação, mantém as classificações atribuídas nas instituições de ensino superior onde foi realizada, através da respetiva classificação, expressa em ECTS quando adotado este critério.

2 — Às unidades curriculares realizadas em instituições de ensino superior portuguesas, objeto de creditação, atribui-se a classificação obtida nas instituições de ensino de proveniência, expressa em ECTS quando adotado este critério.

3 — As unidades curriculares realizadas em instituições de ensino superior estrangeiros observam os critérios de creditação seguintes:

a) Quando a instituição de ensino superior estrangeiro observe a escala de classificação portuguesa, considera-se a classificação obtida naquela instituição de ensino, expressa em ECTS se adotado este critério;

b) Quando a instituição de ensino superior estrangeiro observe uma escala de classificação diferente da portuguesa, considera-se obtida a classificação resultante da conversão proporcional para a escala portuguesa, adotando-se a correspondente expressão em ECTS se praticado este critério.

4 — No caso de a creditação resultar de créditos concedidos por anos de experiência profissional ou outra formação sem avaliação, não deverá ser atribuída qualquer classificação e, nesse caso, não aproveita para efeitos da classificação final do ciclo de estudos.

5 — Na hipótese prevista no número anterior, os créditos concedidos constarão do respetivo diploma como “Unidade curricular obtida pela creditação de experiência profissional no âmbito do processo de Validação e Creditação de Competências”.

6 — A atribuição de créditos referida nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 4.º deste Regulamento não confere classificação às correspondentes unidades curriculares, considerando-se o estudante dispensado.

7 — Nos casos em que seja considerada mais do que uma unidade curricular ou de formação para efeito de creditação de uma unidade curricular, a classificação atribuída resulta da média aritmética das classificações obtidas na instituição de ensino de proveniência.

8 — As unidades curriculares que não possuem uma classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino de proveniência permanecem sem classificação atribuída.

9 — As classificações atribuídas em resultado de processo de creditação não são objeto de melhoria de classificação.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e omissões

Aos casos omissos no presente Regulamento, aplica-se:

- a) A legislação em vigor;
- b) Esclarecimentos e resoluções do Reitor.

#### Artigo 13.º

##### Norma revogatória

O presente regulamento revoga o Regulamento do reconhecimento e creditação de competências, publicado pelo Anúncio n.º 15/2017 de 17 de janeiro.

#### Artigo 14.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

15 de outubro de 2019. — O Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, *Alfredo Marques*.

312678845



## FINANÇAS

### Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 17783/2019

*Sumário:* Procedimento concursal n.º 1044\_CReSAP\_20\_02/19 (repetição do procedimento concursal n.º 975\_CReSAP\_20\_02/19), de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação na sua plataforma eletrónica, do procedimento concursal n.º 1044\_CReSAP\_20\_02/19 (repetição do procedimento concursal n.º 975\_CReSAP\_20\_02/19), de recrutamento e seleção para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

18-10-2019. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

312687982



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17784/2019

*Sumário:* Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo do Porto II, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida.

#### **Procedimento concursal de recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Secção de Processo Executivo Porto II**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, 68/2013, de 29/08 e 128/2015, de 03/09 faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador da Secção de Processo Executivo do Porto II, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2019. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira*.

312688621



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17785/2019

*Sumário:* Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo de Vila Real, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida.

#### **Procedimento concursal de recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Secção de Processo Executivo de Vila Real**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, 68/2013, de 29/08 e 128/2015, de 03/09 faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador da Secção de Processo Executivo de Vila Real, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2019. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira*.

312688581



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17786/2019

*Sumário:* Abertura do procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — coordenador da Secção de Processo Executivo de Castelo Branco, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida.

#### **Procedimento concursal de recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Secção de Processo Executivo de Castelo Branco**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, 68/2013, de 29/08 e 128/2015, de 03/09 faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador da Secção de Processo Executivo de Castelo Branco, da Direção de Recuperação Executiva, integrada no Departamento de Gestão da Dívida, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2019. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira*.

312688516



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso (extrato) n.º 17787/2019**

*Sumário:* Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados da Área de Estudos Graduados do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

**Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 4.º grau  
Área de Estudos Graduados — Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados**

Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada e por meu despacho datado de 02/10/2019, faz-se público que o ISCSP vai proceder à abertura de, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, de Coordenador do Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados da Área de Estudos Graduados do ISCSP da ULisboa, com as atribuições constantes do n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos do ISCSP, na redação dada pelo Despacho n.º 4584/2019, de 1 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio, em conjugação com o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do novo Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP, aprovado pelo Presidente do ISCSP, Prof. Cat. Manuel Meirinho, em 14 de maio de 2019, e publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 1025, de 28 de maio, tendo por referência as competências genéricas previstas no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do Júri e dos métodos de seleção serão publicados na BEP, e na página de internet do ISCSP, da ULisboa, em [www.iscsp.ulisboa.pt](http://www.iscsp.ulisboa.pt), conforme disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312693157



II SÉRIE



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750